



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de janeiro** de 2025, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 261401/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 14 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls nº 002
Visto 0

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº **261401/2025**

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o **processo administrativo nº 261401/2025**, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025

Listernandes de Souza Monteiro
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 26140125

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLÉSIO GOMES CARNEIRO
PORTARIA: 030/2025

1. OBJETO:

contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato **505032024** de limpeza pública, vigente, teve sua assinatura em 14 de abril de 2024 no valor de R\$ 1.979.813,07 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e treze reais e sete centavos), com prazo de vigência de 9 (nove) meses, findando em 15/01/2025, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual, devido o mesmo ser realizado mediante dispensa de licitação. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de limpeza pública, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os trâmites legais opta-se pela necessidade de dispensa de licitação em razão da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.



Da Caracterização Emergencial:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de sua coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito da saúde pública.

Evidencie-se que, o acúmulo de lixo nas ruas da sede do Município e em seus povoados, decorrente da inexistência de limpeza urbana, caso não se contratasse em situação emergencial, provocaria graves transtornos à população, com a falta de asseio de logradouros públicos, posto que é importante que estejam sempre limpos, melhorando sobremaneira, a qualidade de vida da população. Zelar pelo erário é dever de todo Administrador, assim como de seus administrados, e tudo fora feito neste sentido, como faz prova a realização de todos os trâmites legais. Entretanto, igual zelo tem o Administrador, os administrados, enfim, o Município com aquele mais longínquo munícipe que carece de ser atendido pelas ações de governo, como o caso presente dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, dever do Poder Público.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Consta-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação - coleta de lixo domiciliar e limpeza pública - possui, inegavelmente, interesse público, haja vista que a não interrupção na prestação desses serviços evitará o acúmulo de lixo, evitando que a população fique suscetível à doenças causadas pelo acúmulo de lixo, prezando-se pela dignidade da pessoa humana, amenizando as disparidades que ainda se verificam em nossa sociedade, além da melhoria da saúde pública, indubitavelmente, é, eminentemente, de interesse público, posto que uma das premissas básicas desta Administração é o desenvolvimento do Município, além de suas funções administrativas, e, conseqüentemente, se está visando o bem comum, melhorando as condições de vida da população.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contrata-



ção emergencial de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana uma questão de saúde pública, e considerando o direito social básico à saúde, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem estar e a saúde pública de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.

1. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

Segue em anexo projeto básico.

2.0. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

2.1. Previsão de início de execução/entrega será de 6 (seis) seis meses logo após a assinatura do contrato de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 14 de janeiro de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PROCESSO Nº 16401/2025
ESPERANTINÓPOLIS
FIS Nº 008
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO
Visto

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 030/2025

Ciente em 14/01/2025

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.



Processo n° 961401/2025
Fls n° 009
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 030/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 014/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.



SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2025
Fls nº 013
Visto e

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE COLETA
DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA**

Daniela Carneiro  Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



- **Caderno de discriminações técnicas**

- Memorial Descritivo
- Especificação Técnica
- Dados para Cálculo

- **Anexo I**

- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**

- Plantas


Daniela Camargo Aragões Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Limpeza de Pública no Município de Esperantinópolis - MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 6 meses.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Para consecução do objetivo desde projeto básico estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as atividades necessárias à completa execução dos serviços conforme descrito neste projeto básico.

As atividades a serem realizadas são:

Serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) e RCD (Resíduos de Construção e Demolição);

Limpeza com Varrição de Vias e Logradouros;

Limpeza com Capinação de Vias e Poda de Grama em Praças e áreas de interesse da CONTRATANTE;

Manutenção do Lixão Municipal.

4. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Esperantinópolis/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

Daniela Caniê  Arques Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Específico

- Prover para a população de Esperantinópolis/MA vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;

5. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto.

O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

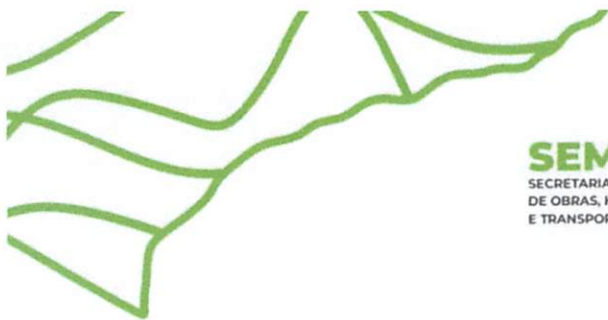
7. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 012
Visto 2

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

8. PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.


Daniela Canina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 411.893.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 9611/2017
Fls. n° 018
Visto 2

Face á necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável: Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

9. LOCALIZAÇÃO

O local da execução será na Sede e nos Povoados Palmeiral, Jiquiri e Bom Princípio pertencentes ao Município de Esperantinópolis - MA, localizado a 323 km da capital do Estado do Maranhão, sendo seu acesso principal pela rodovia estadual MA-247, coordenadas geográficas de referência: Latitude S4°52'48" e Longitude W44°40'48".

10. JUSTIFICATIVA

A contratação envolve serviços necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades diárias da população.

O acúmulo de lixo nas vias públicas do município de Esperantinópolis - MA, constitui hoje um dos principais problemas a serem solucionados visto que é notório o crescimento populacional e da atividade comercial consequentemente, o aumento da produção de lixo domiciliar.

Nota-se também que há necessidades de serviços acessórios a limpeza urbana como e poda de arvores que contribuem para a impressão de limpeza urbana e cuidados com a coisa pública.

Assim, entende-se como indispensável, a contínua manutenção dos serviços de coleta e a correta disposição final dele. O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se um foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas etc.), além de gerar incômodo a população, tanto pelo seu mau odor, quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

É possível notar a importância do serviço de limpeza urbana, onde o seu adequado controle trará reflexos diretos sobre a saúde e o bem-estar da população.

Portanto, há a necessidade de implantação de técnicas modernas de coleta, transporte e disposição final do mesmo e, com isso, minimizar os impactos causados ao meio ambiente natural e a saúde humana.

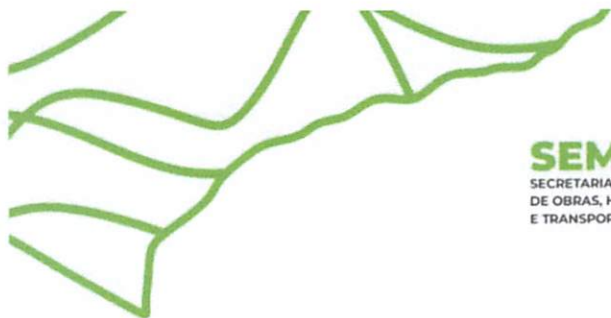
Cabe aqui ressaltar que a ausência de limpeza urbana ocasiona problemas sérios como aumento da possibilidade de alagamentos, mal cheiro, poluição visual, foco de vetores de doenças etc.


Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 96601/2025
Fls. nº 019
Visto 2

Devido à importância do melhoramento constante do município e no intuito de sempre melhor atender às demandas da população, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para coleta de lixo e limpeza de vias.

11. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequados ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.


Daniela Canas Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2025
Fls nº 020
Visto 2

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Administração Local

A CONTRATADA deverá manter um encarregado devidamente qualificado e treinado para a coordenação dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO.

A CONTRATADA deverá possuir profissional qualificado para emitir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços antes da primeira medição.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação em anexo, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.


Daniela Canaã Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

VARRIÇÃO

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

A Varrição consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo-se a limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas do canteiro.

O serviço deverá ser realizado em uma faixa de 01 (um) metros da via pública retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizadas limpezas em lixeiras fixas e resíduos que estiverem presos nas grades das bocas de lobo ou poços de visita.

Para praças e locais de feira livre e outros locais de interesse da CONTRATANTE a varrição deverá ser feita em toda a área útil.

CAPINA

A capina de vias, mais especificamente nas proximidades das guias e sarjetas, consiste no corte e remoção de toda a vegetação (capim ou erva que seja considerado inconveniente), removendo completamente a camada vegetal, apenas com o emprego de ferramentas manuais.

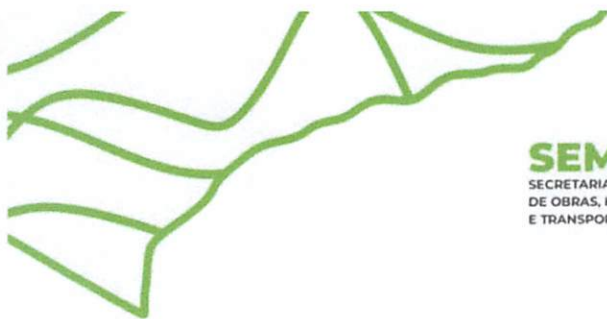
Será realizado também o serviço de raspagem com enxada da terra, areia e resíduos, materiais estes decorrentes de deposição ocasionada por enxurradas e pelo vento e que não são removidos com a vassoura.


Daniela Lami Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 96116012025
Fls nº 027
Visto e

Devido à sua característica física, o material coletado deverá ser depositado diretamente no carrinho e terá destinação adequada fiscalizada pela CONTRATANTE.

A grama dos canteiros centrais, praças, parques, trevos, deverão ser cortadas pelo menos duas (02) vezes por ano, com cortes médios de lâmina com altura mínima de 03 (três) cm, rasteladas, varridas, sendo o resto de corte ensacados e levados aos pontos recolhimento mais próximos.

O valor da extensão da via será multiplicado pela faixa média de largura de 50 (cinquenta) cm.

PODA DE ÁRVORES

As árvores objeto deste projeto são aquelas que estão localizadas nos canteiros centrais das vias, praças públicas e em jardins das edificações públicas em geral pertencentes ao Município de Esperantinópolis.

Será considerado que as árvores têm em média o tronco médio de 20 (vinte) cm de diâmetro e altura média de 05 (cinco) metros.

O acesso do operário aos galhos a serem podados é feito com cesto acoplado ao guindauto, em caso de árvores de pequeno porte, o corte poderá ser com uso de escadas ou andaimes.

Os galhos são podados com ferramenta adequada.

O material da frente de trabalho deverá estar disposto em monte único, acondicionado próximo a árvore ou em local estratégico de forma a facilitar a coleta.

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

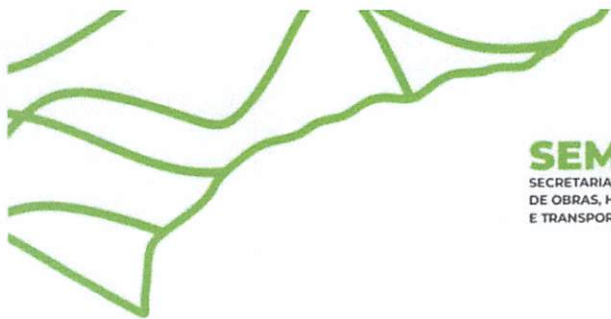
A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls nº 023
Visto 2

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

A coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana do Município de Esperantinópolis - MA em questão, será realizada somente em vias públicas abertas a circulação, em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos. Os resíduos serão coletados nos abrigos e/ou tambores que servirão como depósito temporário, ou em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos.

No momento da coleta o veículo coletor deverá, sempre que necessário, acionar o botão de seta alerta. Para tal, o motorista do veículo deverá seguir rigorosamente os itinerários de coleta propostos, nos dias e horários previstos, e, após o final de cada viagem, o veículo coletor deverá ser encaminhado para o local de disposição final.

Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pelo pessoal da CONTRATADA.

Os caminhões coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo recolhido não transborde na via pública.

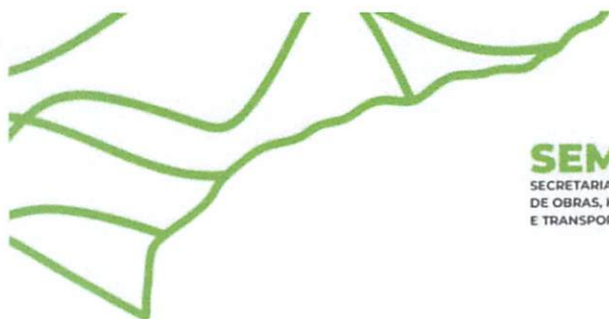

Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2025
Fls nº 024
Visto _____

Havendo aumento da quantidade de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, com o devido reequilíbrio dos termos iniciais do contrato.

Caso achar necessário e julgar viável, a CONTRATADA poderá adotar caminhão coletor do tipo compactador, desde que respeitado as rotas, horários e quantitativos previsto no orçamento, conforme veículo proposto. Para tal, a CONTRATADA deverá comunicar a FISCALIZAÇÃO.

O Transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana da Cidade de Esperantinópolis – MA, em questão, deverá ser realizado com veículo coletor, capacidade mínima de 6,0 m³, carregamento traseiro, carroceria fechada, dotado de dispositivos de controle de vazamento e depósito de líquidos percolados (chorume).

O caminhão coletor adaptado deve ser específico para os serviços e identificado com a frase "A Serviço do Município de Esperantinópolis" ou outra forma gráfica a ser definida pela CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO.

Para os entulhos, sempre que solicitado deverá recolher entulhos nas ruas.

MANUTENÇÃO DO LIXÃO

Todos os resíduos resultantes dos serviços, terão como local único de destinação final o lixão pertencente à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Os resíduos oriundos de raspagens iram ser destinados em local indicado pelo CONTRATANTE.

Os serviços de recebimento (destinação final) e manejo dos resíduos são de responsabilidade da CONTRATADA.

Havendo mudança do local de destinação final, o CONTRATANTE fará, por escrito, a devida comunicação à CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.


Daniela Carmo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 964401/2015
Fls n° 025
Visto 2

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.

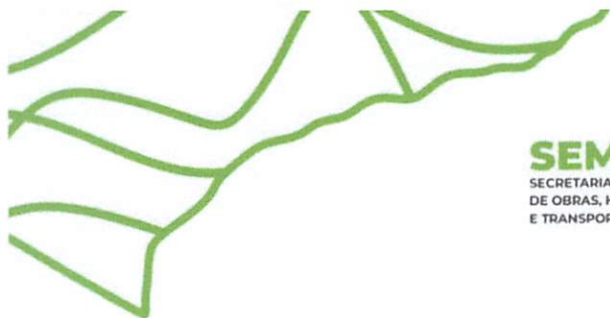

Daniela Camilo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 9611401/2025
Fls nº 026
Visto 1

DADOS PARA CÁLCULO ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA CONVENCIONAL

Compreende a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e estabelecimentos comerciais.

Não há dados de série histórica para o Município de Esperantinópolis, nesse caso a determinação da geração de resíduos será estimada através de taxa de geração per capita, com relação ao número de habitantes do Município de Esperantinópolis.

Este índice de produção de lixo per capita será retirado de estudos disponibilizados por órgão especializados referente à região, mais especificamente retirados do MANUAL DE SANAMENTO FUNAS 5ª EDIÇÃO.

Segundo o IBGE, a população em 2022 para Esperantinópolis, sede e povoados está estimada em 12.500 habitantes. Sendo a previsão estimada de atendimento de 10.000 pessoas na Sede e 2.500 no Povoados. (Hab)

Nesse estudo será considerado uma produção per capita de 0,70 kg/hab/dia (P)

Nesse estudo será considerada uma densidade média de 230 kg/m³ (d) para os RSU.

Para o cálculo da Massa Diária Total de RSU (Lc1) será obtida através da seguinte fórmula:

$$Lc1 = P \times \text{Hab}$$

$$Lc1 = 0,70 \times 12.500$$

$$Lc1 = 8.750 \text{ kg}$$

DETERMINAÇÃO DAS ROTAS PARA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A frequência de coleta deverá obedecer ao seguinte quadro:

Frequência de Coleta

Área Comercial	duas vezes ao dia, 6 dias na semana (segunda-feira a sábado)
Área Mista	
Área Residencial	

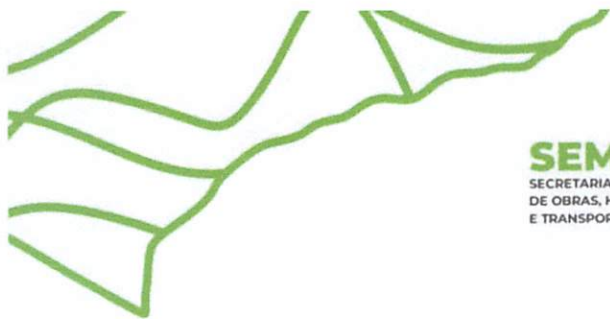
Além das extensões deve ser considerada a distância a ser percorrida entre a garagem e o início da rota e do final da rota até a destinação final.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2025
Fls nº 023
Visto 2

Também deverá ser considerado o tempo de descarga dos resíduos.

Para a distância entre a garagem e o início das rotas dentro da sede do município, será considerada a distância até a garagem de 01 (um) km, tanto para início de serviços quanto para o final.

DIMENSIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

Conforme Manual de Saneamento da FUNASA, o dimensionamento para a frota de veículos para cidades até 100.000 (cem mil) habitantes, pode-se utilizar a seguinte fórmula:

$$Nf = \frac{Lc}{C \times Nv} \times Ff$$

Onde: Lc = Massa Diária Total de RSU;

C = Capacidade efetiva do veículo de coleta, em tonelada;

Nv = Número de viagens por dia, por caminhão;

Ff = Fator de Frequência.

Sendo "C" dada pela seguinte fórmula:

$$C = P \times IC \times V \times 0,80$$

Onde: P = Peso específico aparente dos RDU;

IC = Índice de Compactação do Equipamento;

V = Volume Nominal de Carga do Veículo, em m³;

E sendo "Ff" dada pela seguinte fórmula:

$$Ff = \frac{7}{Nc}$$

Onde: Nc = Número de dias efetivamente coletados na semana.

Dimensionamento da Frota. Será considerado coleta durante 6 dias da semana.

Fator de Frequência:


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 961401/2025
Fls n° 028
Visto 2

$$Ff = \frac{7}{6}$$
$$Ff = 1,167$$

Capacidade Efetiva. Será considerada uma caçamba de 6 m³, para melhor mobilidade nas vias.

$$C = 0,230 \times 1 \times 6 \times 0,80$$

$$C = 1,104$$

Número de Viagens de Veículos por dia: Será considerado duas viagens.

Frota de Veículos:

$$Nf = (8,75) / (1,104 \times 2) \times 1,167$$

$$Nf = 4,62$$

$$Nf = 5$$

Temos então que serão necessários pelo menos 05 (cinco) veículo para a coleta do lixo da Sede e nos Povoados.

O itinerário para cada caminhão deverá ter pelo menos 01 (um) motorista e 3 (três) agentes coletores (garis).

A coleta em locais especiais a frequência e horário serão determinados pela CONTRATANTE, com acordo da FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA.

Portanto, serão necessários pelo menos 05 (cinco) caminhões, 5 (cinco) motorista e 15 (quinze) agentes de coleta para os serviços de coleta de lixo.

Para os motoristas deveram ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 a 06 (três a seis) jogos de calçado com solado de borracha, blusa de brim e calça comprida.

Para os agentes coletores (garis) deveram ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 a 06 (três a seis) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 02 a 03 (dois a três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 8 a 16 (oito a dezesseis) luvas de raspa.

A velocidade média com coleta será considerada em 6,50 km/h.

A velocidade média de transporte e circulação será considerada em 25 km/h.

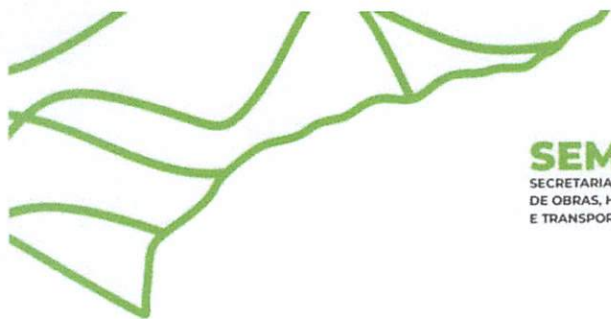

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 96jud/2025
Fls nº 029
Visto _____

VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A varrição abrange ruas, sarjeta, passeios e ainda o esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes (lixeiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.

As atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais e deverá abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos, inclusive terra ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios e sarjetas de vias e logradouros públicos.

Cada equipe estimada para a execução da varrição manual de 01 (um) itinerário de varrição deverá ser de 10 (dez) agentes de limpeza, utilizando-se carrinhos coletores, vassouras apropriadas, pás e sacos plásticos, com capacidade de 100 (cem) litros, identificados com o nome da CONTRATADA, exceto sacos plásticos.

Frequência de varrição será dada pela tabela a seguir:

Frequência de Varrição			
Locais	Frequência	Turno	Rendimento
Comercial/Residencial	Diária	Diurno	1.500 m/dia
Mista	Diária	Diurno	
Praças	Diária	Diurno	
Férias livres, eventos em geral e outros.	Semanal ou Periódico	Após a realização da feira, evento etc.	

Para os agentes de varrição deverão ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 (três) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 01 (um) calçado antiderrapante PVC cano longo, 03 (três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 12 (doze) luvas de raspa.

Como ferramentas, deverão ser fornecidos pelo menos 01 um carrinho de mão para cada itinerário/6 meses, 01 (uma) vassoura/gari/mês, 01 (uma) pá/carrinho, saco plástico 5 (cinco) unidades de 100 litros/gari/dia de trabalho.

CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Os serviços de capinação de linhas d'águas, calçadas, praças, áreas verdes, cemitérios e outras áreas de interesse público.

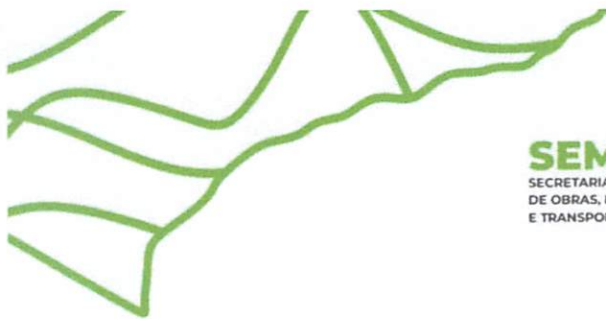
Para calçadas e sarjetas será considerado uma faixa média de 50 (cinquenta) cm para efeito de estimativa de quantidade de serviços.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2601101/2025
Fls nº 030
Visto e

Os serviços deveram ser executados bimestralmente na época de chuva e trimestralmente na época de seca.

O rendimento médio da capinação manual será de 150 m²/dia.gari (r)

A quantidade de garis necessários para a capinação será dada pela seguinte formula:

$$Ng = A / (25,25 \times r)$$

Onde: Ng = Número de Garis

A = Área Total de Capina

25,25 = (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses)

r = Rendimento Médio (150 m²/dia)

Assim:

$$Ng = 20.150 / (25,25 \times 150)$$

$$Ng = 5,32$$

$$Ng = 6$$

Serão necessários pelo menos 10 (dez) garis para capinação.

Para os agentes de capinação deverão ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 (três) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 01 (um) calçado antiderrapante PVC cano longo, 03 (três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 12 (doze) luvas de raspa.

Como ferramentas, deverão ser fornecidos pelo menos 01 um carrinho de mão para cada加里/6 meses, 01 (uma) pá/carrinho, 01 (uma) enxada/carrinho.

PODA DE ÁRVORES

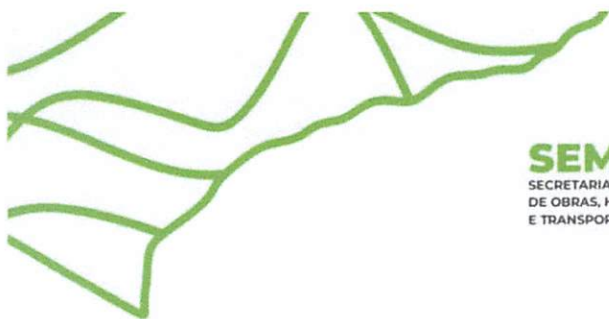
Os serviços de poda de árvores, inclui as arvores dos canteiros centrais e das praças públicas, bem com arvores localizadas em espaços públicos em geral.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls nº 031
Visto 2

Será considerado um tronco de diâmetro médio de 20 (cinco) centímetros.

Será considerada uma altura média de 05 (cinco) metros.

Para efeito de estimativa, será considerada um total de 100 árvores.

Deveram ser podadas pelo menos uma vez a cada 1 mês, sendo uma das podas preferencialmente antes o período chuvoso da região.

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (ENTULHO)

Compreende a coleta dos resíduos construção civil e demolição de edificações (entulho), bem como material de limpeza de terrenos.

Não há dados de série histórica para o Município de Esperantinópolis, nesse caso a determinação da geração de resíduos será estimada através de taxa de geração per capita para a Região Nordeste, com relação ao número de habitantes do Município de Esperantinópolis.

Este índice de produção de entulho per capita será retirado de estudos disponibilizados por órgão especializados referente à região, mais especificamente retirados do PANORAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL 2021.

Segundo o IBGE, a população em 2022 para Esperantinópolis, sede e povoados está estimada em 12.500 habitantes. Sendo a previsão estimada de atendimento de 10.000 pessoas na Sede e 2.500 no Povoados. (Hab)

Nesse estudo será considerado uma produção per capita de 157,68 kg/hab/ano (P),

Nesse estudo será considerada uma densidade média de 1.500 kg/m³ (d) para o entulho.

Será considerado um DMT de 5 km

Para o cálculo da Massa Diária Total de RSU (Lc2) será obtida através da seguinte fórmula:

$$Lc2 = P \times Hab$$

$$157,8/12 \text{ meses} = 13,15/\text{Mês}$$

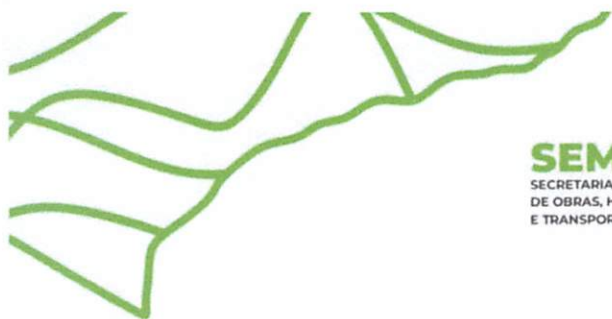
$$Lc2 = 13,15 \times 12.500$$

$$Lc2 = 164375 \text{ kg}$$


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.993.075-4
TÉCNICO RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 261401/2015
Fls. n° 032
Visto e

Ou

$Lc2 = 164375 / 1.500$

$Lc2 = 109,58 \text{ m}^3$

MANUTENÇÃO DO LIXÃO

Para a manutenção do lixão serão necessários pelo menos 03 (três) horas de uma pá carregadeira de pneus.

O serviço constitui em após o descarregamento dos caminhões realizar a acomodação do lixo de forma a garantir o melhor aproveitamento possível do local.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá coletar e dar a destinação final adequada para os Resíduos de Serviços de Saúde. Deverá utilizar um veículo adequado para o transporte dele até o local de destinação final, seja a esterilização ou incineração ou fossa sanitária, devidamente regulamentada e com aprovação perante a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá coletar e dar destinação final adequada para pilhas, lâmpadas e equipamentos eletrônicos descartados. Deverá haver indicação dos locais de coleta deles, bem como sua frequência de despacho.

A CONTRATADA também deverá recolher animais mortos nas vias e dar a destinação final, sempre que solicitada.

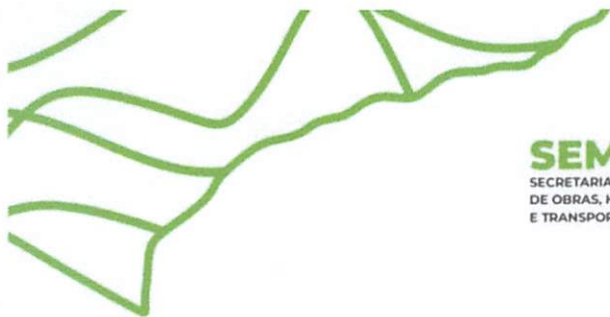
Para coleta de entulho serão necessários pelo menos um caminhão de carroceria aberta ou caminhão basculante, sendo a capacidade mínima de 06 m³ (seis metros cúbicos), sendo o serviço de carga manual para pequenos volumes e mecânico para grandes volumes.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/1913
Fls nº 033
Visto 2

Anexo I

- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro


Daniela Caminha Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.893.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA





SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 26.001/2025
Fls nº 034
Visto 2

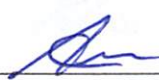
PROPOSITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,10


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 112.893.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls nº 035
Visto e

PROPOSITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM
DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% **ENCARGOS SOCIAIS**: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	29,90%

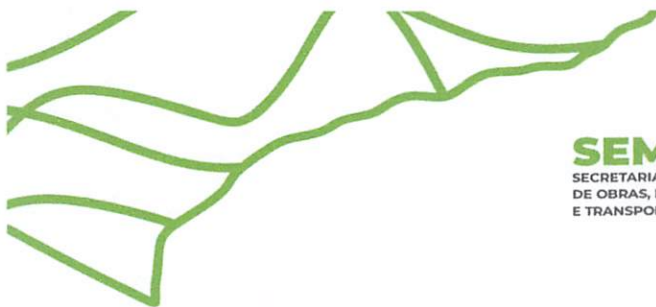

Daniela Caminha Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA





SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls nº 036
Visto 2

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINOPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares						
	Meses		Quant. funcionários				
	6	x	1	=	6,00	mês	
2.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
	AGENTES DE COLETA (GARIS)						
2.1	Servente de obras com encargos complementares						
	Meses		Quant. funcionários				
	6	x	15	=	90,00	mês	
3.0	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS						
	AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)						
3.1	Servente de obras com encargos complementares						
Extensão total (m)		Rendimento/gari (m)		nº de garis			
11500	/	1500	=	7,67	=	8,00	mês
		8,00	x	6	=	48,00	mês
3.2	CAPINA DE VIAS/PODA DE GRAMAS						
	Servente de obras com encargos complementares						
	Meses		Quant. funcionários				
	6	x	6	=	36,00	mês	
3.3	PODA DE ÁRVORES						
	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20						
	Quantidade		Frequência				
	82	x	2	=	164,00	und	
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)						
	VEÍCULO ADAPTADO PARA COLETA DE RSU						
4.1.1	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno						
Segunda-Feira a Sábado	Dias/Semana	Ext. de Coleta (km)	Ext. de Transporte (km)	Frequência	Semanas/ano	Velocidade Coleta	Velocidade Transporte
	6,00	25,00	20,00	2,00	25,8	6,50	25,00
					Quant.	=	1438,45
Manobra Lixão	Dias/Semana	Ext. de Coleta (km)	Ext. de Transporte (km)	Frequência	Semanas/ano	Velocidade Coleta	Velocidade Transporte
	6,00	0,00	0,00	2,00	25,8	0,083	0,00


Daniela Camis Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.993.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 26144/2015
Fls n° 037
Visto 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

				Quant.	=	25,70	
				Quant. Total	=	1464,15	chp
4.2.1	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - ENTULHO						
	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m3						
	RSU total (m³)	=	657,48	m³			
4.3.1	MANUTENÇÃO DO LIXÃO						
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.						
Dias/Semana		Horas		Semanas/ano			
6,00	x	3,00	x	25,8	=	464,40	chp
5.0	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS						
5.1	EPI'S						
5.1.1	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	4	=	116,00	und	
5.1.2	EPI - Capa de chuva transparente com capuz						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	und	
5.1.3	EPI - Botina de segurança sem biqueira -elastico raspa						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	par	
5.1.4	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	par	
5.1.5	EPI - Colete modelo "x" refletivo policap						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	und	
5.1.6	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	4	=	116,00	par	
5.2	MATERIAIS						
5.2.1	Saco plastico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um						
Quant. funcionários		Dias/Semana		Quant./dia		Semanas/ano	
14,00	x	6,00	x	15,00	x	25,8	
Quant. total		Quant. sacos / um pc					
32508,00	/	100,00	=	325,08	und		
5.3	FERRAMENTAS						
5.3.1	Vassoura 40 cm com cabo						
Quant. funcionários		Quant./cada func.		Compras/ano			
8,00	x	1,00		2	=	16,00	und


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 261401/2025
Fls n° 038
Visto 2

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3.2 Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara						
Quant. funcionários		Quant./cada func.	Compras/ano	=		
4,00	x	1,00	2	=	8,00	und
5.3.3 Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo						
Quant. funcionários		Quant./cada func.	Compras/ano	=		
6,00	x	1,00	2	=	12,00	und
5.3.4 Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla						
Quant. funcionários		Quant./cada func.	Compras/ano	=		
4,00	x	1,00	2	=	8,00	und


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



Processo n° 261601/2025
Fls n° 039
Visto 2

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 37.546,56
2.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 451.130,40
3.0	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS	R\$ 446.035,52
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	R\$ 543.256,74
5.0	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS	R\$ 52.178,02
TOTAL GERAL		R\$ 1.530.147,24


Daniela Canina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 26440/2025
Fls nº 040
Visto e

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINOPOLIS - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

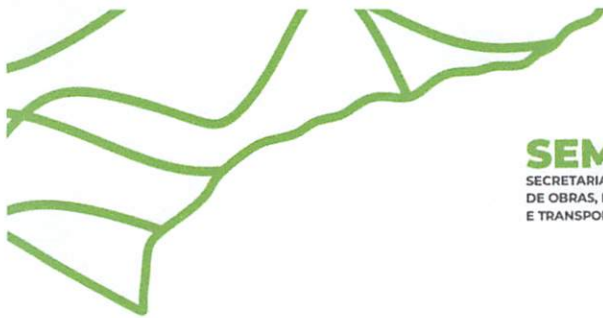
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 37.546,56
1.1	93572	SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	6,00	R\$ 4.817,37	R\$ 6.257,76	R\$ 37.546,56
2.0			COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$ 451.130,40
			AGENTES DE COLETA (GARIS)					
2.1	101452	SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	mês	90,00	R\$ 3.858,78	R\$ 5.012,56	R\$ 451.130,40
3.0			LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS					R\$ 446.035,52
			AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)					
3.1	101452	SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	mês	48,00	R\$ 3.858,78	R\$ 5.012,56	R\$ 240.602,88
			CAPINA DE VIAS/PODA DE GRAMAS					
3.2	101452	SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	mês	36,00	R\$ 3.858,78	R\$ 5.012,56	R\$ 180.452,16
			PODA DE ÁRVORES					
3.3	98533	SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20	und	164,00	R\$ 117,26	R\$ 152,32	R\$ 24.980,48
4.0			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)					R\$ 543.256,74
4.1			VEÍCULO ADAPTADO PARA COLETA DE RSU					
4.1.1	5811	SINAPI	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno	chp	1.464,15	R\$ 215,39	R\$ 279,79	R\$ 409.654,53
4.2			COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - ENTULHO					
4.2.1	023725	SBC	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m3	m³	657,48	R\$ 41,60	R\$ 54,04	R\$ 35.530,22
4.3			MANUTENÇÃO DO LIXÃO					
4.3.1	5940	SINAPI	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.	chp	464,40	R\$ 162,57	R\$ 211,18	R\$ 98.071,99
5.0			EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS					R\$ 52.178,02
5.1			EPI'S					
5.1.1	4417	SBC	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim	und	116,00	R\$ 90,80	R\$ 117,95	R\$ 13.682,20

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO CREA-MA 114.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2025
Fls nº 041
Visto e

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.1.2	7257	SBC	EPI - Capa de chuva transparente com capuz	und	87,00	R\$ 9,99	R\$ 12,98	R\$ 1.129,26
5.1.3	7301	SBC	EPI - Botina de segurança sem biqueira - elástico raspa	par	87,00	R\$ 39,90	R\$ 51,83	R\$ 4.509,21
5.1.4	13765	SBC	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo	par	87,00	R\$ 58,20	R\$ 75,60	R\$ 6.577,20
5.1.5	7402	SBC	EPI - Colete modelo "X" refletivo policap	und	87,00	R\$ 15,29	R\$ 19,86	R\$ 1.727,82
5.1.6	0012892	SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	116,00	R\$ 13,10	R\$ 17,02	R\$ 1.974,32
5.2			MATERIAIS					
5.2.1	MAT13614	EMOP	Saco plástico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um	und	325,08	R\$ 42,83	R\$ 55,64	R\$ 18.087,45
5.3			FERRAMENTAS					
5.3.1	00038400	SINAPI	Vassoura 40 cm com cabo	und	16,00	R\$ 24,18	R\$ 31,41	R\$ 502,56
5.3.2	00002711	SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	und	8,00	R\$ 215,50	R\$ 279,93	R\$ 2.239,44
5.3.3	00038403	SINAPI	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	und	12,00	R\$ 53,38	R\$ 69,34	R\$ 832,08
5.3.4	36991	SBC	Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla	und	8,00	R\$ 88,19	R\$ 114,56	R\$ 916,48
TOTAL SEM BDI								R\$ 1.177.942,45
TOTAL DO BDI								352.204,79
TOTAL GERAL								R\$ 1.530.147,24


Daniela Camêlo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Referência: DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI: 29,90%
Local: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

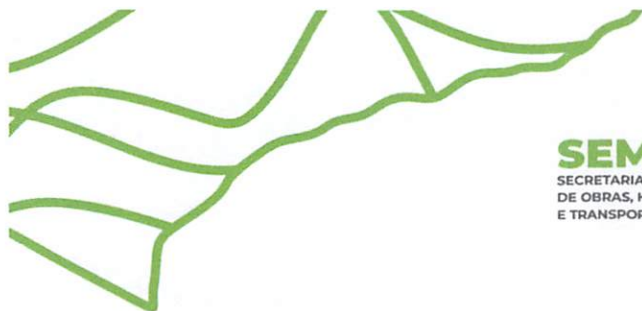
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) MENSAL	%	MENSAL					
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.546,56	2,45	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	451.130,40	29,48	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS	446.035,52	29,15	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	543.256,74	35,50	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
4	EPIs, MATERIAIS E FERRAMENTAS	52.178,02	3,41	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
TOTAIS PARCIAIS		1.530.147,24	100,00	255.024,54	255.024,54	255.024,54	255.024,54	255.024,54	255.024,54
TOTAIS ACUMULADOS				255.024,54	510.049,08	765.073,62	1.020.098,16	1.275.122,70	1.530.147,24

Daniel
Daniela Candida Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2025
Fls nº 043
Visto 2

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.817,37	4.817,37
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,9999004	77,30	77,29
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.233,10	4.233,10
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,73	18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	236,16	236,16
				MO sem LS =>	2.355,79	LS =>	1.954,60	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1.440,39			Valor com BDI =>
								6.257,76
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.858,78	3.858,78
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	118,58	118,58
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	874,68	874,68
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	252,08	252,08
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.208,15	2.208,15
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	114,72	114,72
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	250,24	250,24
				MO sem LS =>	1.228,87	LS =>	1.019,60	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1.153,78			Valor com BDI =>
								5.012,56
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	117,26	117,26
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1711000	287,21	49,14
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1402000	81,37	11,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4869275	21,44	31,88
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1174000	22,22	24,83
				MO sem LS =>	23,54	LS =>	19,54	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	35,06			Valor com BDI =>
								152,32
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	215,39	215,39
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,04	99,04
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80	44,80

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 261408123
Fls n° 044
Visto e

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,36	33,36	
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,75	24,75	
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,57	9,57	
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,87	3,87	
					MO sem LS =>	14,14	LS =>	11,73	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	64,40		Valor com BDI =>	25,87
									279,79
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	REFORMA E RECONSTRUCAO	m²	1,0000000	41,60	41,60	
Insumo	032081	SBC	CAMINHÃO BASC. MERCEDES LK 620/42 6.0m3 200CV	Material	H	0,2400000	130,00	31,20	
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7580000	13,72	10,40	
					MO sem LS =>	5,68	LS =>	4,72	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	12,44		Valor com BDI =>	10,40
									54,04
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5940	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	162,57	162,57	
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,55	46,55	
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,69	44,69	
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9996826	24,26	24,25	
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24	
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84	
					MO sem LS =>	9,16	LS =>	7,60	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	48,61		Valor com BDI =>	16,76
									211,18
Composições Auxiliares									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,75	24,75	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	61.258,13	3,69	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	615.900,90	21,06	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
					Valor do BDI =>	7,40		Valor com BDI =>	0,00
									32,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,87	3,87	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	61.258,13	0,36	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	615.900,90	3,51	

Daniela Canina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TECNICO (A) DE OBRAS
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261601/2025
Fls nº 045
Visto e

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

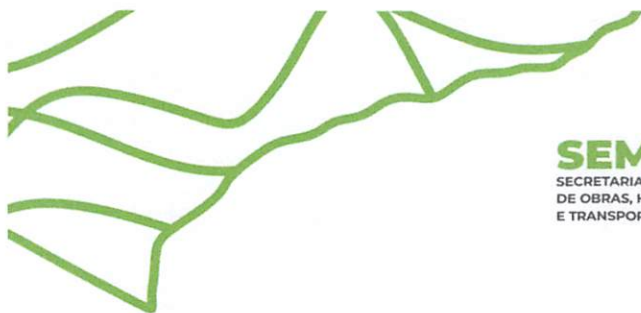
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	5,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,57	9,57	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	61.258,13	0,89	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	615.900,90	8,68	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,86			Valor com BDI =>	12,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80	44,80	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	61.258,13	5,20	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	615.900,90	39,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,40			Valor com BDI =>	58,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,04	99,04	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	5,85	99,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	29,61			Valor com BDI =>	128,65
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,30	77,30	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	4.233,10	77,30	
				MO sem LS =>	42,25	LS =>	35,05	MO com LS =>	77,30
				Valor do BDI =>	23,11			Valor com BDI =>	100,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	13,46	0,08	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	25,72	0,15	
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	27,75	0,52	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,68


Daniela Canina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TECNICO (A RESCINDIVEL)
CREA-MA 111.893.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 961401/2025
Fls n° 046
Visto e

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	16,61	0,16
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,21
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,57	0,31
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,40
Composição	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	2.208,15	40,32
				MO sem LS =>	22,04	LS =>	18,28	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	12,06		Valor com BDI =>	52,38
Composição	5930	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	81,37	81,37
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,98	29,98
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,50	4,50
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,82	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	24,33		Valor com BDI =>	105,70
Composição	5928	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	287,21	287,21
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,98	29,98
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAÚTO HIDRAULICO. CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,22	51,22


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.893.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/2023
Fls nº 067
Visto 2

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,50
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,62
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,82
				Valor do BDI =>	85,88	MO com LS =>	28,27
						Valor com BDI =>	373,09
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,98
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	144.875,00
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	641.351,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,96	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	38,94
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,50
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	144.875,00
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	641.351,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,35	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	5,85
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,13
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000144	144.875,00
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	641.351,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,33	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	14,46
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,22


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.893.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 96.140/2025
Fls nº 048
Visto e

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

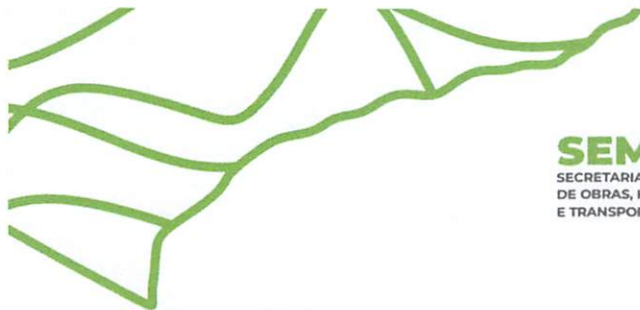
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM. NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,0000689	144 875,00	9,98	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 165 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	641 351,33	41,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,31			Valor com BDI =>	66,53
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,62	154,62	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,85	154,62	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	46,23			Valor com BDI =>	200,85
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,22	22,22	
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,46	13,46	
				MO sem LS =>	7,40	LS =>	6,14	MO com LS =>	13,54
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	28,86
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,36	33,36	
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15	
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,72	25,72	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	14,14	LS =>	11,73	MO com LS =>	25,87
				Valor do BDI =>	9,97			Valor com BDI =>	43,33
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,76	35,76	
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52	
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,75	27,75	

Daniela Camilla Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TECNICO RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls nº 049
Visto e

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

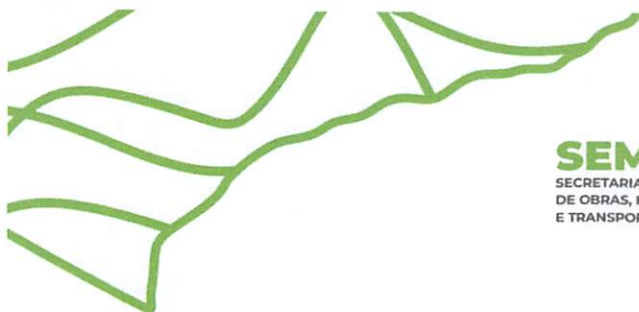
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,82	MO com LS =>	28,27
				Valor do BDI =>	10,69			Valor com BDI =>	46,45
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,26	24,26	
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,61	16,61	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	9,17	LS =>	7,60	MO com LS =>	16,77
				Valor do BDI =>	7,25			Valor com BDI =>	31,51
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24	
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	665 000,00	37,24	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,13			Valor com BDI =>	48,37
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89129	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84	
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	665 000,00	9,84	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,94			Valor com BDI =>	12,78
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	53857	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,55	46,55	
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000700	665 000,00	46,55	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,92			Valor com BDI =>	60,47
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 9611001/2025
Fls nº 050
Visto 1

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário										
Composição	53858	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,69	44,69		
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	5,85	44,69		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	13,36	Valor com BDI =>				58,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,44	21,44		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33		
				MO sem LS =>	7,04	LS =>	5,84	MO com LS =>	12,88	
				Valor do BDI =>	6,41	Valor com BDI =>				27,85


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 1411893.075-4


SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2616201/2025
Fls nº 051
Visto 2

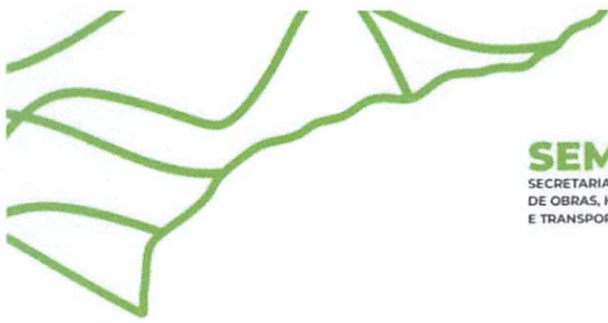
PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

CURVA ABC									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	TIPO	
2.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	90,00	R\$ 5.012,56	R\$ 451.130,40	29,48%	29,48%	A	
4.1.1	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive cacamba metálica - chn diurno	chp	1.464,15	R\$ 279,79	R\$ 409.654,53	26,77%	56,26%	A	
3.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	48,00	R\$ 5.012,56	R\$ 240.602,88	15,72%	71,98%	A	
3.2	Servente de obras com encargos complementares	mês	36,00	R\$ 5.012,56	R\$ 180.452,16	11,79%	83,77%	B	
4.3.1	Pa carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da cacamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chn diurno	chp	464,40	R\$ 211,18	R\$ 98.071,99	6,41%	90,18%	B	
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	6,00	R\$ 6.257,76	R\$ 37.546,56	2,45%	92,64%	B	
4.2.1	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m3	m³	657,48	R\$ 54,04	R\$ 35.530,22	2,32%	94,96%	B	
3.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20	und	164,00	R\$ 152,32	R\$ 24.980,48	1,63%	96,59%	C	
5.2.1	Saco plastico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um	und	325,08	R\$ 55,64	R\$ 18.087,45	1,18%	97,77%	C	
5.1.1	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim	und	116,00	R\$ 117,95	R\$ 13.682,20	0,89%	98,67%	C	
5.1.4	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo	par	87,00	R\$ 75,60	R\$ 6.577,20	0,43%	99,10%	C	
5.1.3	EPI - Botina de segurança sem biqueira - elastico raspa	par	87,00	R\$ 51,83	R\$ 4.509,21	0,29%	99,39%	C	
5.3.2	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	und	8,00	R\$ 279,93	R\$ 2.239,44	0,15%	99,54%	C	
5.1.6	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	116,00	R\$ 17,02	R\$ 1.974,32	0,13%	99,67%	C	
5.1.5	EPI - Colete modelo "x" refletivo policap	und	87,00	R\$ 19,86	R\$ 1.727,82	0,11%	99,78%	C	
5.1.2	EPI - Capa de chuva transparente com capuz	und	87,00	R\$ 12,98	R\$ 1.129,26	0,07%	99,85%	C	
5.3.4	Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla	und	8,00	R\$ 114,56	R\$ 916,48	0,06%	99,91%	C	
5.3.3	Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo	und	12,00	R\$ 69,34	R\$ 832,08	0,05%	99,97%	C	
5.3.1	Vassoura 40 cm com cabo	und	16,00	R\$ 31,41	R\$ 502,56	0,03%	100,00%	C	
				TOTAL GERAL	R\$ 1.530.147,24				

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 26.610/2015
Fls n° 052
Visto 2

Anexo II

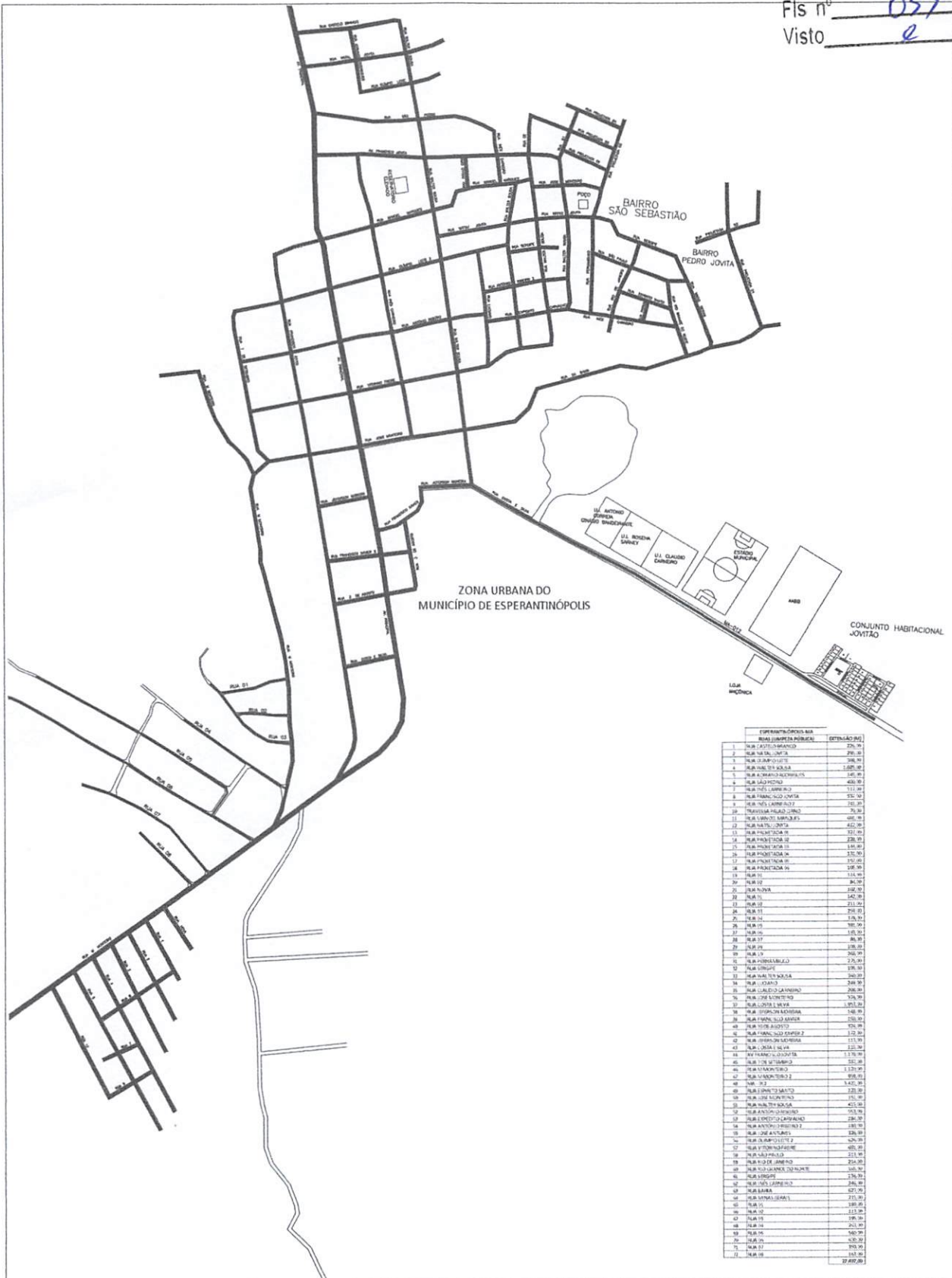

Daniela Camilândia Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CRFA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA





ESPERANTINÓPOLIS - MA	RELAZ (COMPRIMENTO LINEAR)	DETERMINAÇÃO
1	100,00	100,00
2	100,00	100,00
3	100,00	100,00
4	100,00	100,00
5	100,00	100,00
6	100,00	100,00
7	100,00	100,00
8	100,00	100,00
9	100,00	100,00
10	100,00	100,00
11	100,00	100,00
12	100,00	100,00
13	100,00	100,00
14	100,00	100,00
15	100,00	100,00
16	100,00	100,00
17	100,00	100,00
18	100,00	100,00
19	100,00	100,00
20	100,00	100,00
21	100,00	100,00
22	100,00	100,00
23	100,00	100,00
24	100,00	100,00
25	100,00	100,00
26	100,00	100,00
27	100,00	100,00
28	100,00	100,00
29	100,00	100,00
30	100,00	100,00
31	100,00	100,00
32	100,00	100,00
33	100,00	100,00
34	100,00	100,00
35	100,00	100,00
36	100,00	100,00
37	100,00	100,00
38	100,00	100,00
39	100,00	100,00
40	100,00	100,00
41	100,00	100,00
42	100,00	100,00
43	100,00	100,00
44	100,00	100,00
45	100,00	100,00
46	100,00	100,00
47	100,00	100,00
48	100,00	100,00
49	100,00	100,00
50	100,00	100,00
51	100,00	100,00
52	100,00	100,00
53	100,00	100,00
54	100,00	100,00
55	100,00	100,00
56	100,00	100,00
57	100,00	100,00
58	100,00	100,00
59	100,00	100,00
60	100,00	100,00
61	100,00	100,00
62	100,00	100,00
63	100,00	100,00
64	100,00	100,00
65	100,00	100,00
66	100,00	100,00
67	100,00	100,00
68	100,00	100,00
69	100,00	100,00
70	100,00	100,00
71	100,00	100,00
72	100,00	100,00
73	100,00	100,00
74	100,00	100,00
75	100,00	100,00
76	100,00	100,00
77	100,00	100,00

SEMO
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS, HABITAÇÃO
 E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
 UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autora e Responsável técnico/registo:

Daniela C R Freitas CREA-MA 111.893.075-4

Endereço:

Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiquiri, Palmeiras e Bom Princípio

Projeto: Levantamento planimétrico das vias

Formato: A4 297 x 210 MM

Prancha: 01

04

Data: JAN/2025

Esc: s/ escala

Daniela Camille Rodrigues Freitas

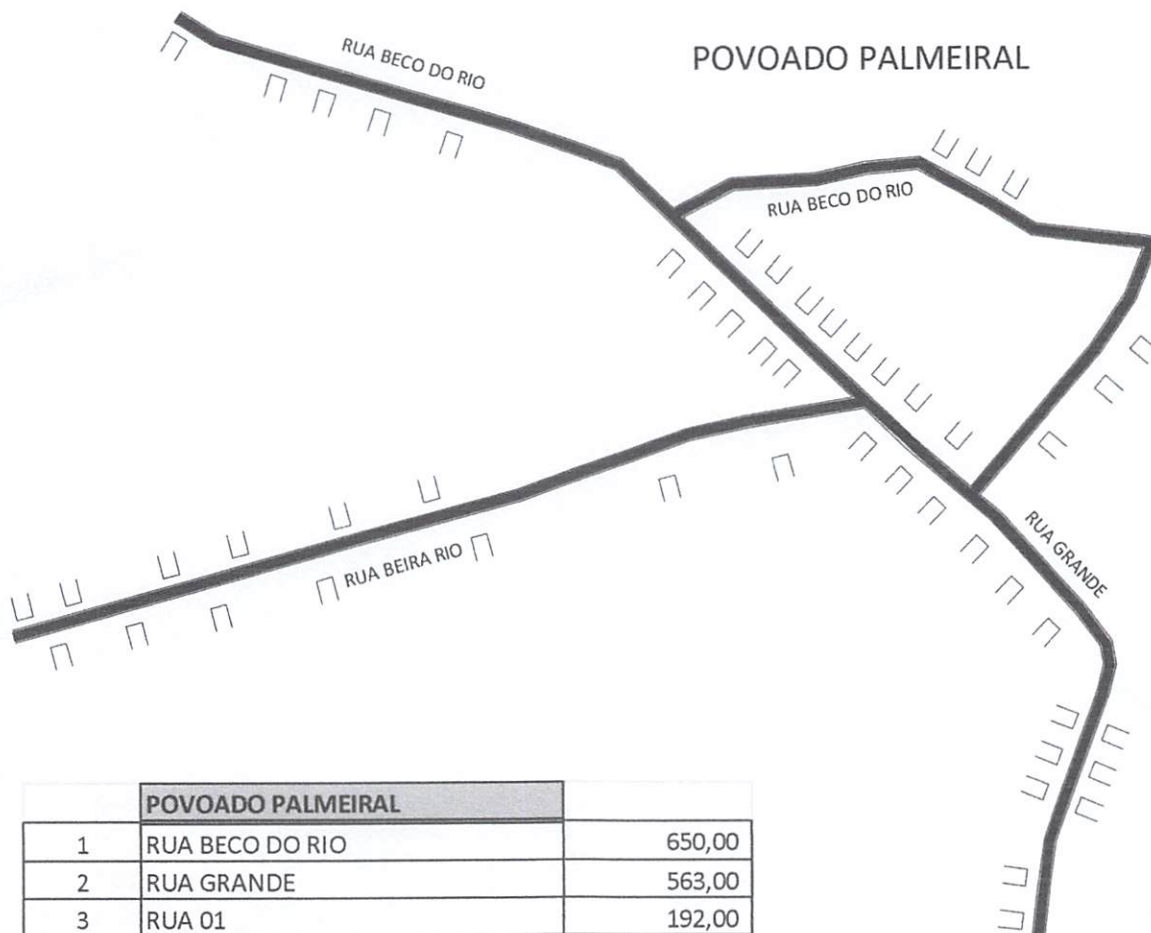
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

Técnico Responsável

Secretário Municipal de Obras,
 Habitação e Transporte

Processo nº 261401/2025
Fls nº 054
Visto e



	POVOADO PALMEIRAL	
1	RUA BECO DO RIO	650,00
2	RUA GRANDE	563,00
3	RUA 01	192,00
4	RUA BEIRA RIO	547,00
		1.952,00

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autora e Responsável técnico/registo:

Daniela C R Freitas CREA-MA 111.893.075-4

Endereço:

Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiquiri, Palmeiral e Bom Princípio

Projeto: Levantamento planimétrico das vias

Formato: A4 297 x 210 MM

Prancha: 02 04

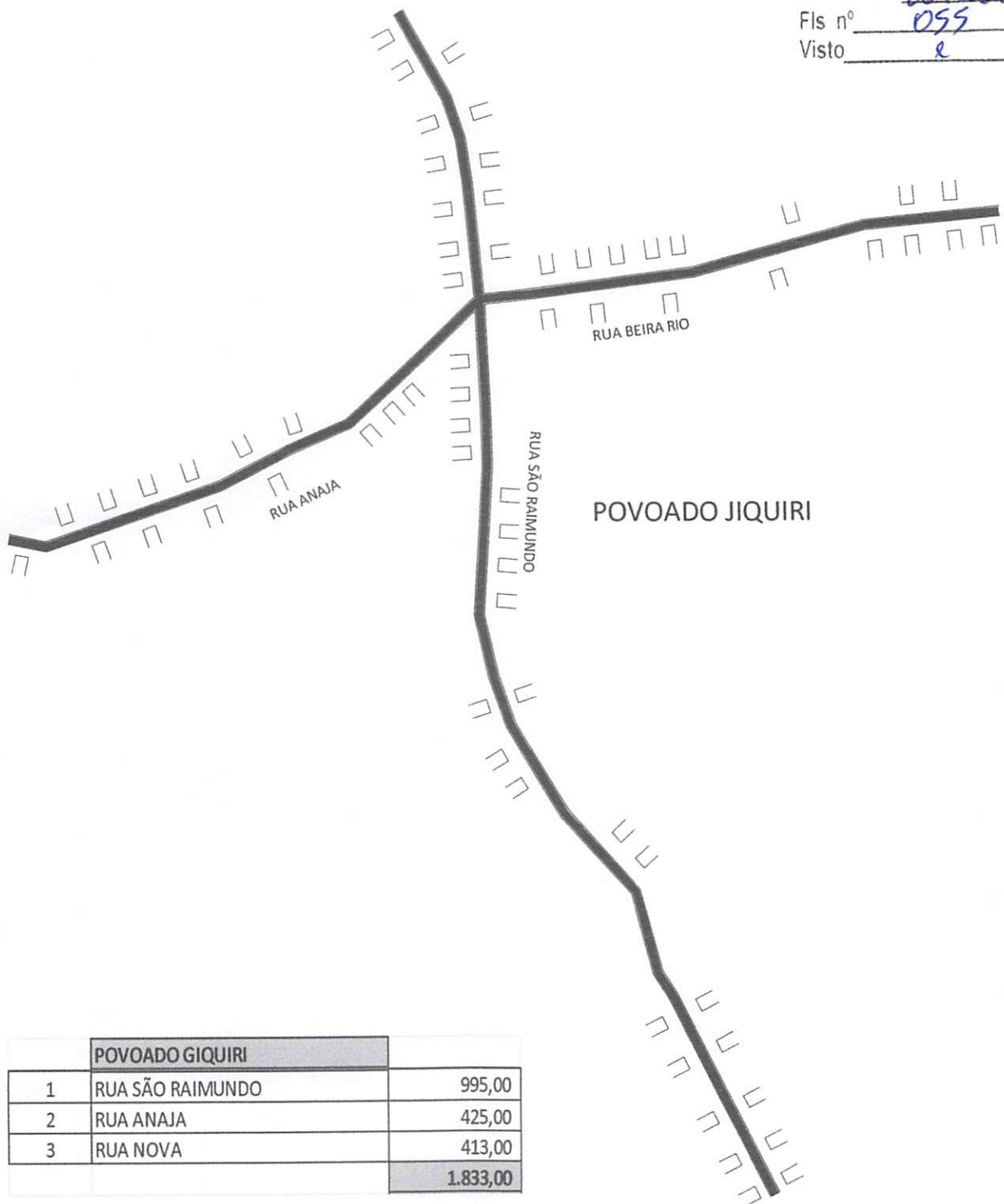
Data: JAN/2025

Esc: s/ escala

Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Transporte

Processo nº 261401/015
Fls nº 055
Visto e



	POVOADO GIQUIRI	
1	RUA SÃO RAIMUNDO	995,00
2	RUA ANAJA	425,00
3	RUA NOVA	413,00
		1.833,00

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

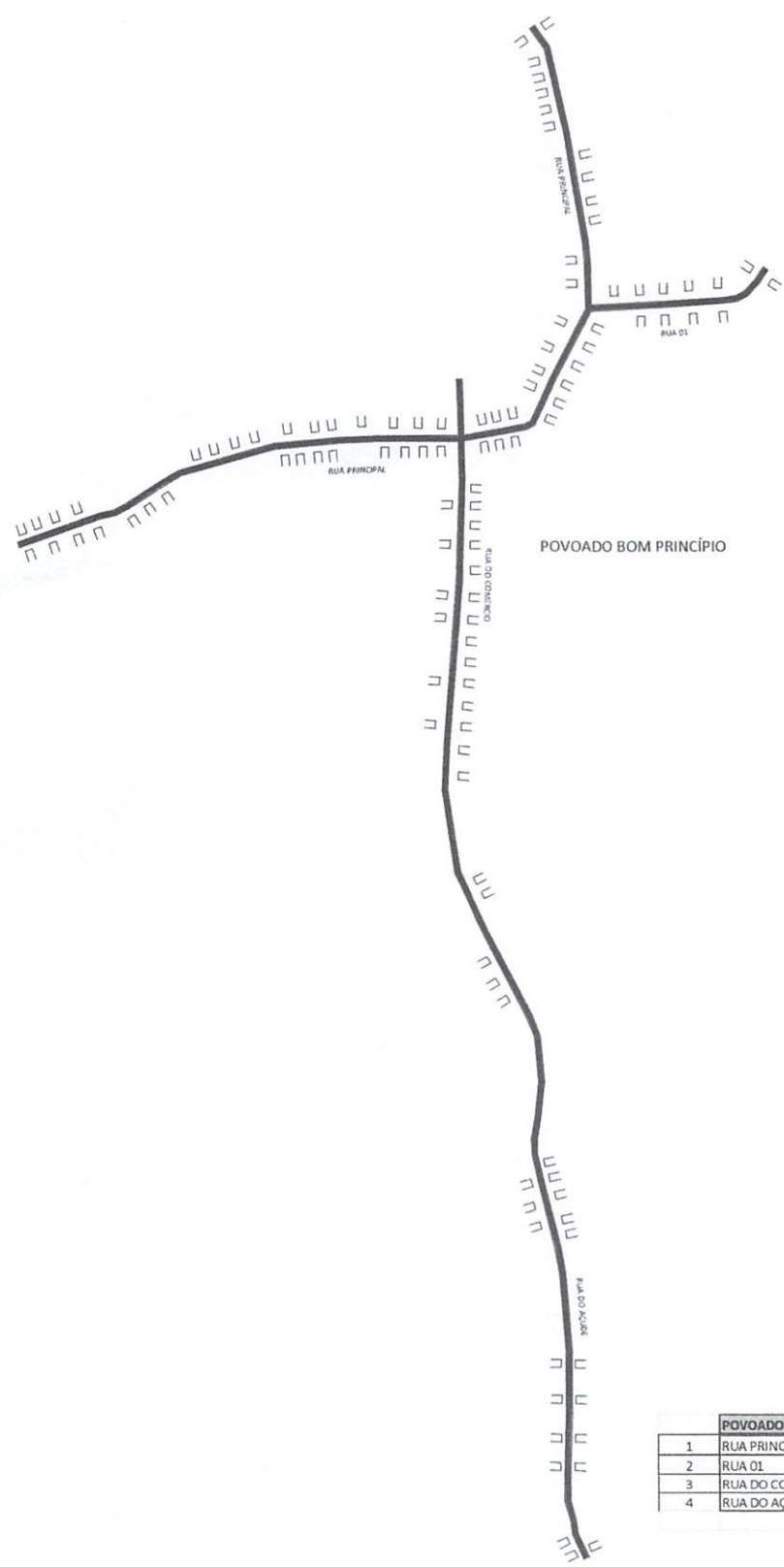
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
Obra: Limpeza pública	
Autora e Responsável técnico/registo: Daniela C R Freitas CREA-MA 111.893.075-4	
Endereço: Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiquiri, Palmeiral e Bom Princípio	

Projeto: Levantamento planimétrico das vias	
Formato: A4 297 x 210 MM	Prancha: 03 04
Data: JAN/2025	Esc: s/ escala

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Transporte

Processo nº 261401/2025
Fis nº 056
Visto e



POVOADO BOM PRINCÍPIO		
1	RUA PRINCIPAL	1.304,00
2	RUA 01	264,00
3	RUA DO COMÉRCIO	1.074,00
4	RUA DO AÇÚCAR	568,00
		3.210,00

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autora e Responsável técnico/registo:
Daniela C R Freitas CREA-MA 111.893.075-4

Endereço:
Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiquiri, Palmeiral e Bom Princípio

Projeto: Levantamento planimétrico das vias	
Formato: A4 297 x 210 MM	Prancha: 04 04
Data: JAN/2025	Escala: s/ escala

Daniela C R Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
Técnico Responsável

Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Transporte



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo nº 261401/2025
Fls nº 034
Visto 2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250866376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1118930754

Registro: 1118930754MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

RUA JEFFERSON MOREIRA

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Nº: S/N

CEP: 65750000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Data de início: 02/01/2025

Previsão de término: 10/01/2025

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Bairro: ZONA RURAL E URBANA

UF: MA

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 65750000

Coordenadas Geográficas: -4.877410, -44.881351

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

1,00

Unidade

a

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

a

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

a

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

IEL - INSTITUTO DE ENG. LEGAL

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS - CPF: 067.524.323-84

Esperantinópolis-MA, 18 de janeiro de 2025

Local

data

MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 10/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306034964

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99Abc
Impresso em: 13/01/2025 às 08:47:41 por: , ip: 167.249.147.41

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 261401/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 261401/2025.

Atenciosamente,

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo n° 261401/2025
Fls n° 059
CNPJ: 06.376.669/0001-69
Rua Jerffeson Moreira, s/n – Centro, CEP: 65.750-000
Esperantinópolis – Maranhão

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao

Sr. Antonio Cleiton Magalhaes da Silva

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Nesta.

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

OBRAS

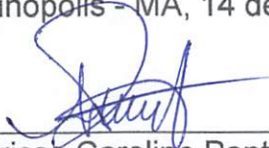
0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte

15 452 0047 2.101 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 14 de janeiro de 2025.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município
Portaria: 024/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 261401/2025
Fls nº 060
Visto 2

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

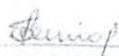
RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **BARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

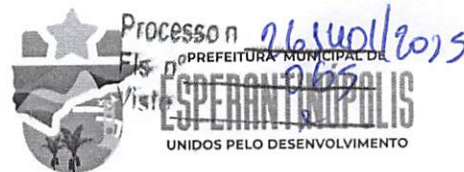
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 261401/2025
Els nº 066
Visto
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Antonio Cleiton Magalhães da Silva**, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

OBRAS;

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
15 452 0047 2.101 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 1.530.147,24 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato **0505032024** de limpeza pública, vigente, teve sua assinatura em 14 de abril de 2024 no valor de R\$ 1.979.813,07 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e treze reais e sete centavos), com prazo de vigência de 9 (nove) meses, findando em 15/01/2025, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual, devido o mesmo ser realizado mediante dispensa de licitação. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de limpeza pública, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os trâmites legais opta-se pela necessidade



de dispensa de licitação em razão da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.

DA CARACTERIZAÇÃO EMERGENCIAL:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de sua coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito da saúde pública.

Evidencie-se que, o acúmulo de lixo nas ruas da sede do Município e em seus povoados, decorrente da inexistência de limpeza urbana, caso não se contratasse em situação emergencial, provocaria graves transtornos à população, com a falta de asseio de logradouros públicos, posto que é importante que estejam sempre limpos, melhorando sobremaneira, a qualidade de vida da população. Zelar pelo erário é dever de todo Administrador, assim como de seus administrados, e tudo fora feito neste sentido, como faz prova a realização de todos os trâmites legais. Entretanto, igual zelo tem o Administrador, os administrados, enfim, o Município com aquele mais longínquo munícipe que carece de ser atendido pelas ações de governo, como o caso presente dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, dever do Poder Público.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação - coleta de lixo domiciliar e limpeza pública - possui, inegavelmente, interesse público, haja vista que a não interrupção na prestação desses serviços evitará o acúmulo de lixo, evitando que a população fique susceptível à doenças causadas pelo acúmulo de lixo, prezando-se pela dignidade da pessoa humana, amenizando as disparidades que ainda se verificam em nossa sociedade, além da melhoria da saúde pública, indubitavelmente, é, eminentemente, de interesse público, posto que uma das premissas básicas desta Administração é o



desenvolvimento do Município, além de suas funções administrativas, e, consequentemente, se está visando o bem comum, melhorando as condições de vida da população.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação emergencial de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana uma questão de saúde pública, e considerando o direito social básico à saúde, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem estar e a saúde pública de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela



Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.4. O serviço a ser contratado não ocasiona responsabilidade subsidiária da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para o município, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.
- 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).



modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e



as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados,

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento



- 7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- 7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sa-



nadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021),
- 7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.14. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

- 8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



- 8.37. Apresentar a comprovação do Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa de acordo com orientação do CONFEA na lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em sua Seção III, art. 6º alínea “a”. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;
- 8.38. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.39. Apresentação do (s) profissional (is), Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de CAT devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado (Serviços Limpeza Pública).
- 8.40. O(s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.41. Para comprovação de capacidade técnica-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto Serviços Limpeza Pública.
- 8.42. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.43. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.530.147,24 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte

[Handwritten signatures]



15 452 0047 2.101 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Clésio Gomes Carmo

Clésio Gomes Carneiro
Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 030/2025





DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 15/01 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 014/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
Processo nº 014/2025
Fis nº 085
Visto
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, Habitação e transporte., conforme art. 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 15 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº 261401/2025
E.S. Nº 086
Visto
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 261401/2025
Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Dispensa de Licitação nº 026/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, da frota da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e transporte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
15 452 0047 2.101 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado é de R\$ 1.530.147,24 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Esperantinópolis/MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



Processo n° 261401/2025
Fls n° 087
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA

MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA

SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





Processo Administrativo nº 261401/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Dispensa de Licitação: 026/2025 - Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumprir informar que o contrato **261401/2025** de limpeza pública, vigente, teve sua assinatura em 14 de abril de 2024 no valor de R\$ 1.979.813,07 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e treze reais e sete centavos), com prazo de vigência de 9 (nove) meses, findando em 15/01/2025, cumprir informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual, devido o mesmo ser realizado mediante dispensa de licitação. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de limpeza pública, pois é de natureza continua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os tramites legais opta-se pela necessidade de dispensa de licitação em razão da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.

Da Caracterização Emergencial:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre



outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de sua coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito da saúde pública.

Evidencie-se que, o acúmulo de lixo nas ruas da sede do Município e em seus povoados, decorrente da inexistência de limpeza urbana, caso não se contratasse em situação emergencial, provocaria graves transtornos à população, com a falta de asseio de logradouros públicos, posto que é importante que estejam sempre limpos, melhorando sobremaneira, a qualidade de vida da população. Zelar pelo erário é dever de todo Administrador, assim como de seus administrados, e tudo fora feito neste sentido, como faz prova a realização de todos os trâmites legais. Entretanto, igual zelo tem o Administrador, os administrados, enfim, o Município com aquele mais longínquo munícipe que carece de ser atendido pelas ações de governo, como o caso presente dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, dever do Poder Público.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação - coleta de lixo domiciliar e limpeza pública - possui, inegavelmente, interesse público, haja vista que a não interrupção na prestação desses serviços evitará o acúmulo de lixo, evitando que a população fique susceptível à doenças causadas pelo acúmulo de lixo, prezando-se pela dignidade da pessoa humana, amenizando as disparidades que ainda se verificam em nossa sociedade, além da melhoria da saúde pública, indubitavelmente, é, eminentemente, de interesse público, posto que uma das premissas básicas desta Administração é o desenvolvimento do Município, além de suas funções administrativas, e, consequentemente, se está visando o bem comum, melhorando as condições de vida da população.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação emergencial de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 961401/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
Fis nº 091
Visto
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana uma questão de saúde pública, e considerando o direito social básico à saúde, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem estar e a saúde pública de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.

Esperantinópolis (MA), 16 de janeiro de 2025

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostilamento.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.2.1. (**Observação:** As propostas de preços apresentadas serão analisadas pelo Setor de Engenharia do município).
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.



- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

- 6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 026/2025.

6.2. POR MEIO FÍSICO:

- 6.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA Comissão de Licitação, sito a Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 Envelope 2 - "Habilitação"
---	--

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;



sadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Coordenadoria de Esperantinópolis-MA, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do município de Esperantinópolis/MA.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte do município de Esperantinópolis/MA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
 - 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
 - 9.10.3. ANEXO V - Minuta do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTES
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
PROCESSO Nº
FIS. Nº
ASSUNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Esperantinópolis -MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/1025
Fls nº 058
Visto 2

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE COLETA
DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA**

Dir. de Ob. Públicas

Eugênio de Azevedo
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



- **Caderno de discriminações técnicas**

- Memorial Descritivo
- Especificação Técnica
- Dados para Cálculo

- **Anexo I**

- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro

- **Anexo II**

- Plantas


Daniel de Aguiar Freitas
Engenheiro Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e Limpeza de Pública no Município de Esperantinópolis - MA, complementando Orçamento, Mapa e Quadro de Vias.

2. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 6 meses.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Para consecução do objetivo desde projeto básico estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as atividades necessárias à completa execução dos serviços conforme descrito neste projeto básico.

As atividades a serem realizadas são:

Serviços de coleta, transporte e destinação final dos RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) e RCD (Resíduos de Construção e Demolição);

Limpeza com Varrição de Vias e Logradouros;

Limpeza com Capinação de Vias e Poda de Grama em Praças e áreas de interesse da CONTRATANTE;

Manutenção do Lixão Municipal.

4. OBJETIVOS

Geral

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Esperantinópolis/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).

D. S. Costa
Engenheira Civil

CPF: MA 111.002.875-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



Específico

- Prover para a população de Esperantinópolis/MA vias e calçadas limpas e trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população;

5. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS:

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com a respectiva frequência de execução dos serviços, consta no Mapa da cidade que compõem o projeto. O Município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

6. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade. A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, conforme Memorial Descritivo, Ordens de Serviço, Quadros de Serviço e Planilha Orçamentária em Anexo.

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar diariamente à Secretaria de Obras, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

7. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEÍCULOS:


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

8. PESSOAL:

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público. A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada a execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação. Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá à empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipo de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matrícula do empregado.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL
CPF: 093.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Face à necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável: Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

9. LOCALIZAÇÃO

O local da execução será na Sede e nos Povoados Palmeiral, Jiquiri e Bom Princípio pertencentes ao Município de Esperantinópolis - MA, localizado a 323 km da capital do Estado do Maranhão, sendo seu acesso principal pela rodovia estadual MA-247, coordenadas geográficas de referência: Latitude S4°52'48" e Longitude W44°40'48".

10. JUSTIFICATIVA

A contratação envolve serviços necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades diárias da população.

O acúmulo de lixo nas vias públicas do município de Esperantinópolis - MA, constitui hoje um dos principais problemas a serem solucionados visto que é notório o crescimento populacional e da atividade comercial consequentemente, o aumento da produção de lixo domiciliar.

Nota-se também que há necessidades de serviços acessórios a limpeza urbana como e poda de árvores que contribuem para a impressão de limpeza urbana e cuidados com a coisa pública.

Assim, entende-se como indispensável, a contínua manutenção dos serviços de coleta e a correta disposição final dele. O lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto constitui-se um foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas etc.), além de gerar incômodo a população, tanto pelo seu mau odor, quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

É possível notar a importância do serviço de limpeza urbana, onde o seu adequado controle trará reflexos diretos sobre a saúde e o bem-estar da população.

Portanto, há a necessidade de implantação de técnicas modernas de coleta, transporte e disposição final do mesmo e, com isso, minimizar os impactos causados ao meio ambiente natural e a saúde humana.

Cabe aqui ressaltar que a ausência de limpeza urbana ocasiona problemas sérios como aumento da possibilidade de alagamentos, mal cheiro, poluição visual, foco de vetores de doenças etc.

Daniela Lamy Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Devido à importância do melhoramento constante do município e no intuito de sempre melhor atender às demandas de da população, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para coleta de lixo e limpeza de vias.

11. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Fica estabelecido que seja de responsabilidade da CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

Esclarecer o conteúdo e cientificar, formalmente, os empregados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das normas regulamentadoras sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

A CONTRATADA é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente equipamentos de proteção individual e coletivos adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A observância em todos os locais de trabalho das obrigações básicas atrás relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, incluídas em Código de Obras e/ou regulamentos sanitários da Administração Pública em que se situe o estabelecimento, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalhos.

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra risco de acidente com o pessoal da CONTRATADA, do CONTRATANTE e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco para Companhias Seguradoras ou Institutos Seguradores.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral.


Daniela Canas Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Administração Local

A CONTRATADA deverá manter um encarregado devidamente qualificado e treinado para a coordenação dos serviços objeto deste PROJETO BÁSICO.

A CONTRATADA deverá possuir profissional qualificado para emitir uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços antes da primeira medição.

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletadores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação em anexo, que em média será de três coletas por semana em dias alternados, até o sexto dia, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 03 (três) ajudantes e 01 (um) motorista, inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) tonelada por viagem, com média de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, móveis velhos, monturos, restos de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.


Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

VARRIÇÃO

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais, onde a mesma designação aplica-se às mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município, sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunido em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "pontos de confinamento" previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores. Esta atividade será executada conforme mapa em anexo.

A Varrição consiste em varrer manualmente as vias públicas e os logradouros públicos, procedendo-se a limpeza das sarjetas em ambos os lados da via pública. Se a via pública possuir canteiro central, também deverá ser feita a varrição das sarjetas do canteiro.

O serviço deverá ser realizado em uma faixa de 01 (um) metros da via pública retirando por completo os resíduos acumulados nesta faixa, sendo também realizadas limpezas em lixeiras fixas e resíduos que estiverem presos nas grades das bocas de lobo ou poços de visita.

Para praças e locais de feira livre e outros locais de interesse da CONTRATANTE a varrição deverá ser feita em toda a área útil.

CAPINA

A capina de vias, mais especificamente nas proximidades das guias e sarjetas, consiste no corte e remoção de toda a vegetação (capim ou erva que seja considerado inconveniente), removendo completamente a camada vegetal, apenas com o emprego de ferramentas manuais.

Será realizado também o serviço de raspagem com enxada da terra, areia e resíduos, materiais estes decorrentes de deposição ocasionada por enxurradas e pelo vento e que não são removidos com a vassoura.


Daniela Lami de Brito Freitas
Engenheira Civil

CREA MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Devido à sua característica física, o material coletado deverá ser depositado diretamente no carrinho e terá destinação adequada fiscalizada pela CONTRATANTE.

A grama dos canteiros centrais, praças, parques, trevos, deverão ser cortadas pelo menos duas (02) vezes por ano, com cortes médios de lâmina com altura mínima de 03 (três) cm, rasteladas, varridas, sendo o resto de corte ensacados e levados aos pontos recolhimento mais próximos.

O valor da extensão da via será multiplicado pela faixa média de largura de 50 (cinquenta) cm.

PODA DE ÁRVORES

As árvores objeto deste projeto são aquelas que estão localizadas nos canteiros centrais das vias, praças públicas e em jardins das edificações públicas em geral pertencentes ao Município de Esperantinópolis.

Será considerado que as árvores têm em média o tronco médio de 20 (vinte) cm de diâmetro e altura média de 05 (cinco) metros.

O acesso do operário aos galhos a serem podados é feito com cesto acoplado ao guindauto, em caso de árvores de pequeno porte, o corte poderá ser com uso de escadas ou andaimes.

Os galhos são podados com ferramenta adequada.

O material da frente de trabalho deverá estar disposto em monte único, acondicionado próximo a árvore ou em local estratégico de forma a facilitar a coleta.

SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos Veículos na via pública quando não estiverem em serviço.


Daniela Camila Rodrigues Freitas

Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõem sua frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto. As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

A coleta dos resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana do Município de Esperantinópolis - MA em questão, será realizada somente em vias públicas abertas a circulação, em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos. Os resíduos serão coletados nos abrigos e/ou tambores que servirão como depósito temporário, ou em frente aos estabelecimentos, às residências ou terrenos.

No momento da coleta o veículo coletor deverá, sempre que necessário, acionar o botão de seta alerta. Para tal, o motorista do veículo deverá seguir rigorosamente os itinerários de coleta propostos, nos dias e horários previstos, e, após o final de cada viagem, o veículo coletor deverá ser encaminhado para o local de disposição final.

Na execução da coleta, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não os danificar, evitar o rompimento dos mesmos e o derramamento de lixo nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias e logradouros públicos pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pelo pessoal da CONTRATADA.

Os caminhões coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo recolhido não transborde na via pública.

Daniela Cavalcanti Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Havendo aumento da quantidade de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos, com o devido reequilíbrio dos termos iniciais do contrato.

Caso achar necessário e julgar viável, a CONTRATADA poderá adotar caminhão coletor do tipo compactador, desde que respeitado as rotas, horários e quantitativos previsto no orçamento, conforme veículo proposto. Para tal, a CONTRATADA deverá comunicar a FISCALIZAÇÃO.

O Transporte dos resíduos sólidos urbanos (RSU), incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana da Cidade de Esperantinópolis – MA, em questão, deverá ser realizado com veículo coletor, capacidade mínima de 6,0 m³, carregamento traseiro, carroceria fechada, dotado de dispositivos de controle de vazamento e depósito de líquidos percolados (chorume).

O caminhão coletor adaptado deve ser específico para os serviços e identificado com a frase "A Serviço do Município de Esperantinópolis" ou outra forma gráfica a ser definida pela CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO.

Para os entulhos, sempre que solicitado deverá recolher entulhos nas ruas.

MANUTENÇÃO DO LIXÃO

Todos os resíduos resultantes dos serviços, terão como local único de destinação final o lixão pertencente à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Os resíduos oriundos de raspagens iram ser destinados em local indicado pelo CONTRATANTE.

Os serviços de recebimento (destinação final) e manejo dos resíduos são de responsabilidade da CONTRATADA.

Havendo mudança do local de destinação final, o CONTRATANTE fará, por escrito, a devida comunicação à CONTRATADA.

FERRAMENTAS, MÁQUINAS E UTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os materiais de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das vias públicas para então se dar início à execução do serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, e etc...
- Roçadeiras costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras à gasolina.
- Sacos de plásticos de lixo com capacidade para 100 (cem) litros.
- Cones de sinalização ou cavaletes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados às estações climáticas, luvas, botinas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, e a utilização de uniformes e Epi's pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento eficiência dos serviços.


Daniela Camilo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



DADOS PARA CÁLCULO ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA COLETA CONVENCIONAL

Compreende a coleta dos resíduos sólidos domiciliares e estabelecimentos comerciais.

Não há dados de série histórica para o Município de Esperantinópolis, nesse caso a determinação da geração de resíduos será estimada através de taxa de geração per capita, com relação ao número de habitantes do Município de Esperantinópolis.

Este índice de produção de lixo per capita será retirado de estudos disponibilizados por órgão especializados referente à região, mais especificamente retirados do MANUAL DE SANAMENTO FUNAS 5ª EDIÇÃO.

Segundo o IBGE, a população em 2022 para Esperantinópolis, sede e povoados está estimada em 12.500 habitantes. Sendo a previsão estimada de atendimento de 10.000 pessoas na Sede e 2.500 no Povoados. (Hab)

Nesse estudo será considerado uma produção per capita de 0,70 kg/hab/dia (P)

Nesse estudo será considerada uma densidade média de 230 kg/m³ (d) para os RSU.

Para o cálculo da Massa Diária Total de RSU (Lc1) será obtida através da seguinte fórmula:

$$Lc1 = P \times \text{Hab}$$

$$Lc1 = 0,70 \times 12.500$$

$$Lc1 = 8.750 \text{ kg}$$

DETERMINAÇÃO DAS ROTAS PARA COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A frequência de coleta deverá obedecer ao seguinte quadro:

Frequência de Coleta	
Área Comercial	duas vezes ao dia, 6 dias na semana (segunda-feira a sábado)
Área Mista	
Área Residencial	

Além das extensões deve ser considerada a distância a ser percorrida entre a garagem e o início da rota e do final da rota até a destinação final.

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA MA 111.893-075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



Também deverá ser considerado o tempo de descarga dos resíduos.

Para a distância entre a garagem e o início das rotas dentro da sede do município, será considerada a distância até a garagem de 01 (um) km, tanto para início de serviços quanto para o final.

DIMENSIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS

Conforme Manual de Saneamento da FUNASA, o dimensionamento para a frota de veículos para cidades até 100.000 (com mil) habitantes, pode-se utilizar a seguinte fórmula:

$$Nf = \frac{Lc}{C \times Nv} \times Ff$$

Onde: Lc = Massa Diária Total de RSU;

C = Capacidade efetiva do veículo de coleta, em tonelada;

Nv = Número de viagens por dia, por caminhão;

Ff = Fator de Frequência.

Sendo "C" dada pela seguinte fórmula:

$$C = P \times IC \times V \times 0,80$$

Onde: P = Peso específico aparente dos RDU;

IC = Índice de Compactação do Equipamento;

V = Volume Nominal de Carga do Veículo, em m³;

E sendo "Ff" dada pela seguinte fórmula:

$$Ff = \frac{7}{Nc}$$

Onde: Nc = Número de dias efetivamente coletados na semana.

Dimensionamento da Frota. Será considerado coleta durante 6 dias da semana.

Fator de Frequência:

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

$$Ff = \frac{7}{6}$$

$$Ff = 1,167$$

Capacidade Efetiva. Será considerada uma caçamba de 6 m³, para melhor mobilidade nas vias.

$$C = 0,230 \times 1 \times 6 \times 0,80$$

$$C = 1,104$$

Número de Viagens de Veículos por dia: Será considerado duas viagens.

Frota de Veículos:

$$Nf = (8,75) / (1,104 \times 2) \times 1,167$$

$$Nf = 4,62$$

$$Nf = 5$$

Temos então que serão necessários pelo menos 05 (cinco) veículo para a coleta do lixo da Sede e nos Povoados.

O itinerário para cada caminhão deverá ter pelo menos 01 (um) motorista e 3 (três) agentes coletores (garis).

A coleta em locais especiais a frequência e horário serão determinados pela CONTRATANTE, com acordo da FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA.

Portanto, serão necessários pelo menos 05 (cinco) caminhões, 5 (cinco) motorista e 15 (quinze) agentes de coleta para os serviços de coleta de lixo.

Para os motoristas deveram ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 a 06 (três a seis) jogos de calçado com solado de borracha, blusa de brim e calça comprida.

Para os agentes coletores (garis) deveram ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 a 06 (três a seis) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 02 a 03 (dois a três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 8 a 16 (oito a dezesseis) luvas de raspa.

A velocidade média com coleta será considerada em 6,50 km/h.

A velocidade média de transporte e circulação será considerada em 25 km/h.


Daniela Camilo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CRFA MA 111.093.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A varrição abrange ruas, sarjeta, passeios e ainda o esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes (lixeiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.

As atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais e deverá abranger a retirada de quaisquer resíduos sólidos soltos, inclusive terra ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios e sarjetas de vias e logradouros públicos.

Cada equipe estimada para a execução da varrição manual de 01 (um) itinerário de varrição deverá ser de 10 (dez) agentes de limpeza, utilizando-se carrinhos coletores, vassouras apropriadas, pás e sacos plásticos, com capacidade de 100 (cem) litros, identificados com o nome da CONTRATADA, exceto sacos plásticos.

Frequência de varrição será dada pela tabela a seguir:

Frequência de Varrição			Rendimento
Locais	Frequência	Turno	
Comercial/Residencial	Diária	Diurno	1.500 m/dia
Mista	Diária	Diurno	
Praças	Diária	Diurno	
Férias livres, eventos em geral e outros.	Semanal ou Periódico	Após a realização da feira, evento etc.	

Para os agentes de varrição deverão ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 (três) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 01 (um) calçado antiderrapante PVC cano longo, 03 (três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 12 (doze) luvas de raspa.

Como ferramentas, deverão ser fornecidos pelo menos 01 um carrinho de mão para cada itinerário/6 meses, 01 (uma) vassoura/gari/mês, 01 (uma) pá/carrinho, saco plástico 5 (cinco) unidades de 100 litros/gari/dia de trabalho.

CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

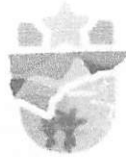
Os serviços de capinação de linhas d'água, calçadas, praças, áreas verdes, cemitérios e outras áreas de interesse público.

Para calçadas e sarjetas será considerado uma faixa média de 50 (cinquenta) cm para efeito de estimativa de quantidade de serviços.

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



Os serviços deveram ser executados bimestralmente na época de chuva e trimestralmente na época de seca.

O rendimento médio da capinação manual será de 150 m²/dia.gari (r)

A quantidade de garis necessários para a capinação será dada pela seguinte formula:

$$Ng = A / (25,25 \times r)$$

Onde: Ng = Número de Garis

A = Área Total de Capina

25,25 = (365 dias – 52 domingos – 10 feriados, dividido por 12 meses)

r = Rendimento Médio (150 m²/dia)

Assim:

$$Ng = 20.150 / (25,25 \times 150)$$

$$Ng = 5,32$$

$$Ng = 6$$

Serão necessários pelo menos 10 (dez) garis para capinação.

Para os agentes de capinação deverão ser fornecidos pelo menos os seguintes itens: 03 (três) jogos de calçado antiderrapante, camisa e calça de brim, 01 (um) calçado antiderrapante PVC cano longo, 03 (três) jogos de colete refletor e capa de chuva e 12 (doze) luvas de raspa.

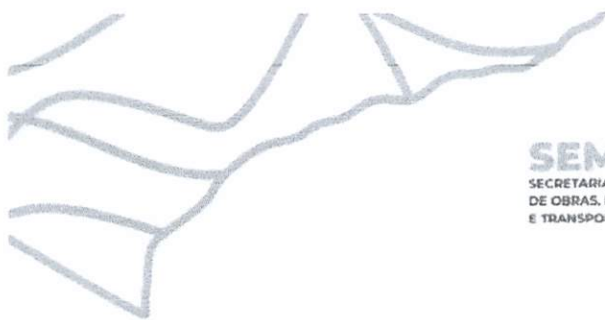
Como ferramentas, deverão ser fornecidos pelo menos 01 um carrinho de mão para cada加里/6 meses, 01 (uma) pá/carrinho, 01 (uma) enxada/carrinho.

PODA DE ÁRVORES

Os serviços de poda de árvores, inclui as arvores dos canteiros centrais e das praças públicas, bem com arvores localizadas em espaços públicos em geral.

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 2611001675
Fls nº 0116
Visto 2

Será considerado um tronco de diâmetro médio de 20 (cinco) centímetros.

Será considerada uma altura média de 05 (cinco) metros.

Para efeito de estimativa, será considerada um total de 100 árvores.

Deveram ser podadas pelo menos uma vez a cada 1 mês, sendo uma das podas preferencialmente antes o período chuvoso da região.

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (ENTULHO)

Compreende a coleta dos resíduos construção civil e demolição de edificações (entulho), bem como material de limpeza de terrenos.

Não há dados de série histórica para o Município de Esperantinópolis, nesse caso a determinação da geração de resíduos será estimada através de taxa de geração per capita para a Região Nordeste, com relação ao número de habitantes do Município de Esperantinópolis.

Este índice de produção de entulho per capita será retirado de estudos disponibilizados por órgão especializados referente à região, mais especificamente retirados do PANORAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL 2021.

Segundo o IBGE, a população em 2022 para Esperantinópolis, sede e povoados está estimada em 12.500 habitantes. Sendo a previsão estimada de atendimento de 10.000 pessoas na Sede e 2.500 no Povoados. (Hab)

Nesse estudo será considerado uma produção per capita de 157,68 kg/hab/ano (P),

Nesse estudo será considerada uma densidade média de 1.500 kg/m³ (d) para o entulho.

Será considerado um DMT de 5 km

Para o cálculo da Massa Diária Total de RSU (Lc2) será obtida através da seguinte fórmula:

$$Lc2 = P \times Hab$$

$$157,8/12 \text{ meses} = 13,15/\text{Mês}$$

$$Lc2 = 13,15 \times 12.500$$

$$Lc2 = 164375 \text{ kg}$$


Daniela Carneiro Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.993.075-4
TÉCNICO RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Ou

$Lc2 = 164375 / 1.500$

$Lc2 = 109,58 \text{ m}^3$

MANUTENÇÃO DO LIXÃO

Para a manutenção do lixão serão necessários pelo menos 03 (três) horas de uma pá carregadeira de pneus.

O serviço constitui em após o descarregamento dos caminhões realizar a acomodação do lixo de forma a garantir o melhor aproveitamento possível do local.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá coletar e dar a destinação final adequada para os Resíduos de Serviços de Saúde. Deverá utilizar um veículo adequado para o transporte dele até o local de destinação final, seja a esterilização ou incineração ou fossa sanitária, devidamente regulamentada e com aprovação perante a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá coletar e dar destinação final adequada para pilhas, lâmpadas e equipamentos eletrônicos descartados. Deverá haver indicação dos locais de coleta deles, bem como sua frequência de despacho.

A CONTRATADA também deverá recolher animais mortos nas vias e dar a destinação final, sempre que solicitada.

Para coleta de entulho serão necessários pelo menos um caminhão de carroceria aberta ou caminhão basculante, sendo a capacidade mínima de 06 m^3 (seis metros cúbicos), sendo o serviço de carga manual para pequenos volumes e mecânico para grandes volumes.


Daniela Camargo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 961401/1013
Fis nº 078
Visto 2

Anexo I

- Encargos Sociais
- BDI
- Memória de Cálculo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro


Daniela Caminha Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89	não incide
B2	FERIADOS	3,95	não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18	9,20
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	48,43	18,88
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	1,73	1,31
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41	1,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	9,22	6,96
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,14	3,17
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,52	3,46
TOTAL (A+B+C+D)		82,97	46,10

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**
LOCAL: ESPERANTINOPOLIS - MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula: $BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$ Onde:		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,16%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,12%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	29,90%

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CRFA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



PROPOSANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares							
	Meses		Quant. funcionários					
	6	x	1	=	6,00		mês	
2.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
	AGENTES DE COLETA (GARIS)							
2.1	Servente de obras com encargos complementares							
	Meses		Quant. funcionários					
	6	x	15	=	90,00		mês	
3.0	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS							
	AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)							
3.1	Servente de obras com encargos complementares							
Extensão total (m)		Rendimento/gari (m)		nº de garia				
11500	/	1500	=	7,67				
		8,00	x	6	=	48,00	mês	
3.2	CAPINA DE VIAS/PODA DE GRAMAS							
	Servente de obras com encargos complementares							
	Meses		Quant. funcionários					
	6	x	6	=	36,00		mês	
3.3	PODA DE ÁRVORES							
	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20							
	Quantidade		Frequência					
	82	x	2	=	164,00		und	
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)							
	VEÍCULO ADAPTADO PARA COLETA DE RSU							
4.1.1	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno							
Segunda-Feira a Sábado	Dias/Semana	Ext. de Coleta (km)	Ext. de Transporte (km)	Frequência	Semanas/ano	Velocidade Coleta	Velocidade Transporte	
	6,00	25,00	20,00	2,00	25,8	6,50	25,00	
					Quant.	=	1436,45	
Manobra Lixão	Dias/Semana	Ext. de Coleta (km)	Ext. de Transporte (km)	Frequência	Semanas/ano	Velocidade Coleta	Velocidade Transporte	
	6,00	0,00	0,00	2,00	25,8	0,083	0,00	

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

				Quant.	=	25,70	
			Quant. Total	=	1464,15	chp	
4.2.1	COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - ENTULHO						
	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m3						
	RSU total (m³)	=	657,48	m³			
4.3.1	MANUTENÇÃO DO LIXÃO						
	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.						
Dias/Semana		Horas		Semanas/ano			
6,00	x	3,00	x	25,8	=	464,40	chp
5.0	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS						
5.1	EPI'S						
5.1.1	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	4	=	116,00	und	
5.1.2	EPI - Capa de chuva transparente com capuz						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	und	
5.1.3	EPI - Botina de segurança sem biqueira -elastico raspa						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	par	
5.1.4	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	par	
5.1.5	EPI - Colete modelo "x" refletivo policap						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	3	=	87,00	und	
5.1.6	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)						
	Quant. funcionários		Compras/ano				
	29,00	x	4	=	116,00	par	
5.2	MATERIAIS						
5.2.1	Saco plastico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um						
Quant. funcionários		Dias/Semana		Quant./dia		Semanas/ano	
14,00	x	6,00	x	15,00	x	25,8	
Quant. total		Quant. sacos / um pc					
32508,00	/	100,00	=	325,08	und		
5.3	FERRAMENTAS						
5.3.1	Vassoura 40 cm com cabo						
Quant. funcionários		Quant./cada func.		Compras/ano			
8,00	x	1,00		2	=	16,00	und

Daniela Candeia Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69

RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000

ESPERANTINÓPOLIS-MA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.3.2 Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara						
Quant. funcionários		Quant./cada func.	Compras/ano	=		
4,00	x	1,00	2	=	8,00	und
5.3.3 Enxada estreita *25 x 23* cm com cabo						
Quant. funcionários		Quant./cada func.	Compras/ano	=		
6,00	x	1,00	2	=	12,00	und
5.3.4 Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla						
Quant. funcionários		Quant./cada func.	Compras/ano	=		
4,00	x	1,00	2	=	8,00	und


Daniela Carli Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 37.546,56
2.0	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 451.130,40
3.0	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS	R\$ 446.035,52
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	R\$ 543.256,74
5.0	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS	R\$ 52.178,02
TOTAL GERAL		R\$ 1.530.147,24


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0			ADMINISTRACAO LOCAL					R\$ 37.546,56
1.1	93572	SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	6,00	R\$ 4.817,37	R\$ 6.257,76	R\$ 37.546,56
2.0			COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$ 451.130,40
			AGENTES DE COLETA (GARIS)					
2.1	101452	SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	mês	90,00	R\$ 3.858,78	R\$ 5.012,56	R\$ 451.130,40
3.0			LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS					R\$ 446.035,52
			AGENTES DE VARRIÇÃO (GARIS)					
3.1	101452	SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	mês	48,00	R\$ 3.858,78	R\$ 5.012,56	R\$ 240.602,88
			CAPINA DE VIAS/PODA DE GRAMAS					
3.2	101452	SINAPI	Servente de obras com encargos complementares	mês	36,00	R\$ 3.858,78	R\$ 5.012,56	R\$ 180.452,16
			PODA DE ÁRVORES					
3.3	98533	SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20	und	164,00	R\$ 117,26	R\$ 152,32	R\$ 24.980,48
4.0			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)					R\$ 543.256,74
4.1			VEÍCULO ADAPTADO PARA COLETA DE RSU					
4.1.1	5811	SINAPI	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno	chp	1.464,15	R\$ 215,39	R\$ 279,79	R\$ 409.654,53
4.2			COLETA DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO - ENTULHO					
4.2.1	023725	SBC	Remocao de entulho carga manual em caminhao basculante 6m3	m³	657,48	R\$ 41,60	R\$ 54,04	R\$ 35.530,22
4.3			MANUTENÇÃO DO LIXÃO					
4.3.1	5940	SINAPI	Pa carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.	chp	464,40	R\$ 162,57	R\$ 211,18	R\$ 98.071,99
5.0			EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS					R\$ 52.178,02
5.1			EPI'S					
5.1.1	4417	SBC	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim	und	116,00	R\$ 90,80	R\$ 117,95	R\$ 13.682,20

Daniela Canina Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TÉCNICO: CREA-SP 114.293.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69

RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90% **ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%**
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
5.1.2	7257	SBC	EPI - Capa de chuva transparente com capuz	und	87,00	R\$ 9,99	R\$ 12,98	R\$ 1.129,26
5.1.3	7301	SBC	EPI - Botina de segurança sem biqueira - elastico raspa	par	87,00	R\$ 39,90	R\$ 51,83	R\$ 4.509,21
5.1.4	13765	SBC	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo	par	87,00	R\$ 58,20	R\$ 75,60	R\$ 6.577,20
5.1.5	7402	SBC	EPI - Colete modelo "x" refletivo policap	und	87,00	R\$ 15,29	R\$ 19,86	R\$ 1.727,82
5.1.6	0012892	SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	par	116,00	R\$ 13,10	R\$ 17,02	R\$ 1.974,32
5.2			MATERIAIS					
5.2.1	MAT13614	EMOP	Saco plastico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um	und	325,08	R\$ 42,83	R\$ 55,84	R\$ 18.087,45
5.3			FERRAMENTAS					
5.3.1	00038400	SINAPI	Vassoura 40 cm com cabo	und	16,00	R\$ 24,18	R\$ 31,41	R\$ 502,56
5.3.2	00002711	SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	und	8,00	R\$ 215,50	R\$ 279,93	R\$ 2.239,44
5.3.3	00038403	SINAPI	Enxada estreita 25 x 23" cm com cabo	und	12,00	R\$ 53,38	R\$ 69,34	R\$ 832,08
5.3.4	36991	SBC	Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla	und	8,00	R\$ 88,19	R\$ 114,56	R\$ 916,48
TOTAL SEM BDI								R\$ 1.177.942,45
TOTAL DO BDI								352.204,79
TOTAL GERAL								R\$ 1.530.147,24

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

TÉCNICO (A) RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024) SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,60%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) MENSAL	%	MENSAL					
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.428,58	2,48	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	451.130,40	29,48	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS	446.232,52	29,15	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	543.258,74	35,50	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
4	EPIS, MATERIAIS E FERRAMENTAS	52.176,02	3,41	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
TOTAIS PARCIAIS		1.530.147,24	100,00	255.024,54	255.024,54	255.024,54	255.024,54	255.024,54	255.024,54
TOTAIS ACUMULADOS				255.024,54	510.049,08	765.073,62	1.020.098,16	1.275.122,70	1.530.147,24

[Assinatura]
Daniela Candido Rodrigues Freitas
Engenheira Civil

TELEFONE: (11) 111.893.075-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo n 161401/2025
Fls nº 0428
Visto

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS**
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	4.817,37	4.817,37
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,999600	77,30	77,29
Insumo	00042618	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,000000	4.233,10	4.233,10
Insumo	00040883	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	252,08	252,08
Insumo	00040884	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	18,73	18,73
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	236,16	236,16
					MO sem LS =>	2.355,79	LS =>	1.954,60
					Valor do BDI =>	1.440,39	Valor com BDI =>	4.310,39
								6.267,76
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	3.858,78	3.858,78
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,000000	40,32	40,32
Insumo	00040881	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	118,58	118,58
Insumo	00040882	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	874,68	874,68
Insumo	00040883	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	252,08	252,08
Insumo	00040884	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,000000	2.208,15	2.208,15
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	114,72	114,72
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,000000	250,24	250,24
					MO sem LS =>	1.228,87	LS =>	1.019,60
					Valor do BDI =>	1.153,78	Valor com BDI =>	2.248,47
								5.012,56
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF 03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,000000	117,26	117,26
Composição Auxiliar	5926	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1711000	267,21	45,14
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1402000	81,37	11,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4869275	21,44	31,88
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1174000	22,22	24,83
					MO sem LS =>	23,54	LS =>	19,54
					Valor do BDI =>	35,06	Valor com BDI =>	43,08
								152,32
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,000000	215,39	215,39
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	99,04	99,04
Composição Auxiliar	5895	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	44,80	44,80

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROFONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,36	33,36	
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,75	24,75	
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,57	9,57	
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,87	3,87	
				MO sem LS =>	14,14	LS =>	11,73	MO com LS =>	25,87
				Valor do BDI =>	64,40			Valor com BDI =>	279,76
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	REFORMA E RECONSTRUCAO	m³	1,0000000	41,60	41,60	
Insumo	032081	SBC	CAMINHÃO BASC. MERCEDES LK 620/42 6 0m3 200CV	Material	H	0,2400000	130,00	31,20	
Insumo	096900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7580000	13,72	10,40	
				MO sem LS =>	5,68	LS =>	4,72	MO com LS =>	10,40
				Valor do BDI =>	12,44			Valor com BDI =>	54,04
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5940	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	162,57	162,57	
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,55	46,55	
Composição Auxiliar	53656	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,69	44,69	
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9998826	24,26	24,25	
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24	
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84	
				MO sem LS =>	9,16	LS =>	7,60	MO com LS =>	16,76
				Valor do BDI =>	48,81			Valor com BDI =>	211,16
Composições Auxiliares									
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,75	24,75	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000803	61 258,13	3,69	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	615 900,50	21,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,40			Valor com BDI =>	32,15
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,87	3,87	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000069	61 258,13	0,36	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	615 900,50	3,51	

Daniela Canina Rodrigues Freitas
TÉCNICO(A) Engenharia Civil
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



PROFONANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	5,03
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,57		9,57
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	61.258,13		0,69
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,58 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	615.900,90		8,68
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,65			Valor com BDI =>	12,43
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,80		44,80
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	61.258,13		5,20
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,58 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	615.900,90		39,60
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,40			Valor com BDI =>	58,20
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M. POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	99,04		99,04
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	5,85		99,04
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	29,61			Valor com BDI =>	128,65
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,30		77,30
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	4.233,10		77,30
				MO sem LS =>	42,25	LS =>	35,05	MO com LS =>	77,30
				Valor do BDI =>	23,11			Valor com BDI =>	100,41
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08		0,08
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	13,46		0,08
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15		0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	25,72		0,15
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,19
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52		0,52
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	27,75		0,52
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,52
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,68

Daniela Camilo Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,00%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95384	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	16,61	0,16
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	0,16
				Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>	0,21
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0344200	12,57	0,31
				MO sem LS =>	0,17	LS =>	0,14	0,31
				Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,40
Composição	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	2.208,15	40,32
				MO sem LS =>	22,04	LS =>	18,28	40,32
				Valor do BDI =>	12,06		Valor com BDI =>	52,38
Composição	8530	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	81,37	81,37
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,98	29,98
Composição Auxiliar	89280	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	91486	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,50	4,50
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,62	28,07
				Valor do BDI =>	24,33		Valor com BDI =>	105,70
Composição	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	287,21	287,21
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,76	35,76
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,98	29,98
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,13	11,13
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,22	51,22

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL
CREA-MA 111.893.075-4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

Processo nº 961401/2025
Fls nº 0432
Visto 2

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,50	4,50	
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF 03/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	154,62	154,62	
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,82	MO com LS =>	28,27
				Valor do BDI =>	85,88			Valor com BDI =>	373,08
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,98	29,98	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	144.875,00	7,98	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	641.351,33	22,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,96			Valor com BDI =>	38,94
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,50	4,50	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	144.875,00	0,84	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	641.351,33	3,66	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,35			Valor com BDI =>	5,85
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,13	11,13	
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000144	144.875,00	2,09	
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	641.351,33	9,04	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,33			Valor com BDI =>	14,46
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,22	51,22	

Daniela Camila Rodrigues Freitas

Engenheira Civil

TECNICIA RESPONSÁVEL

CREA-MA 111.993.075-4

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>		13,45	LS =>	12,82
				Valor do BDI =>		10,69	Valor com BDI =>	28,27
								46,45
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,26	24,26
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00004246	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,61	16,61
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,86	0,86
				MO sem LS =>		9,17	LS =>	7,60
				Valor do BDI =>		7,25	Valor com BDI =>	16,77
								31,51
Composição	89126	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIACÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	665 000,00	37,24
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		11,13	Valor com BDI =>	0,66
								48,37
Composição	89129	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	665 000,00	9,84
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,94	Valor com BDI =>	0,00
								12,78
Composição	53857	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,55	46,55
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 126 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000700	665 000,00	46,55
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		13,92	Valor com BDI =>	0,00
								60,47

Código Banco Descrição Tipo Und Quant. Valor Unit Total

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
TEC-MA 151.893.073-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE

CNPJ: 06.376.669/0001-69

RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000
ESPERANTINÓPOLIS-MA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%

Composições Analíticas com Preço Unitário									
Composição	53856	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,69	44,69	
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	5,85	44,69	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,36			Valor com BDI =>	58,05
Composição	66316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,44	21,44	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	12,57	12,57	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61	
				Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33	
				MO sem LS =>	7,04	LS =>	5,64	MO com LS =>	12,88
				Valor do BDI =>	6,41			Valor com BDI =>	27,85


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.833.075-4


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
REFERÊNCIA - DATA BASE: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024) COM DESONERAÇÃO
BDI = 29,90%
ENCARGOS SOCIAIS: 82,97%
LOCAL: ESPERANTINÓPOLIS - MA

CURVA ABC								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	TIPO
2.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	90,00	R\$ 5.012,56	R\$ 451.130,40	29,48%	29,48%	A
4.1.1	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive cacamba metálica - cho diurno	chp	1.464,15	R\$ 279,79	R\$ 409.654,53	26,77%	56,26%	A
3.1	Servente de obras com encargos complementares	mês	48,00	R\$ 5.012,56	R\$ 240.602,88	15,72%	71,98%	A
3.2	Servente de obras com encargos complementares	mês	36,00	R\$ 5.012,56	R\$ 180.452,16	11,79%	83,77%	B
4.3.1	Pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 1.1632 kg - cho diurno	chp	464,40	R\$ 211,18	R\$ 98.071,99	6,41%	90,18%	B
1.1	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	6,00	R\$ 6.257,76	R\$ 37.546,56	2,45%	92,64%	B
4.2.1	Remocao de entulho carga manual em caminhão basculante 6m3	m³	657,46	R\$ 54,04	R\$ 35.530,22	2,32%	94,96%	B
3.3	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20	und	164,00	R\$ 152,32	R\$ 24.980,48	1,63%	96,59%	C
5.2.1	Saco plástico de 100l, espessura de 0,12mm, pacote com 100 um	und	325,08	R\$ 55,64	R\$ 18.087,45	1,18%	97,77%	C
5.1.1	EPI - Uniforme de trabalho completo em brim	und	116,00	R\$ 117,95	R\$ 13.682,20	0,89%	98,67%	C
5.1.4	EPI - Bota de pvc sem forro cano longo	par	87,00	R\$ 75,80	R\$ 6.577,20	0,43%	99,10%	C
5.1.3	EPI - Botina de segurança sem biqueira - elastico raspa	par	87,00	R\$ 51,83	R\$ 4.509,21	0,29%	99,39%	C
5.3.2	Carrinho de mão de aço capacidade 60 a 80 l, pneu com câmara	und	8,00	R\$ 278,93	R\$ 2.231,44	0,15%	99,54%	C
5.1.6	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	par	116,00	R\$ 17,02	R\$ 1.974,32	0,13%	99,67%	C
5.1.5	EPI - Colete modelo "X" refletivo policap	und	87,00	R\$ 19,86	R\$ 1.727,82	0,11%	99,78%	C
5.1.2	EPI - Capa de chuva transparente com capuz	und	87,00	R\$ 12,88	R\$ 1.120,26	0,07%	99,85%	C
5.3.4	Ferramenta - pa de bico 4 com cabo e manopla	und	8,00	R\$ 114,56	R\$ 916,48	0,06%	99,91%	C
5.3.3	Enxada estreita *25 x 23" cm com cabo	und	12,00	R\$ 69,34	R\$ 832,08	0,05%	99,97%	C
5.3.1	Vassoura 40 cm com cabo	und	16,00	R\$ 31,41	R\$ 502,56	0,03%	100,00%	C
TOTAL GERAL					R\$ 1.850.147,26			

Daniela Cam. Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.893.075-4
TÉCNICA RESPONSÁVEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



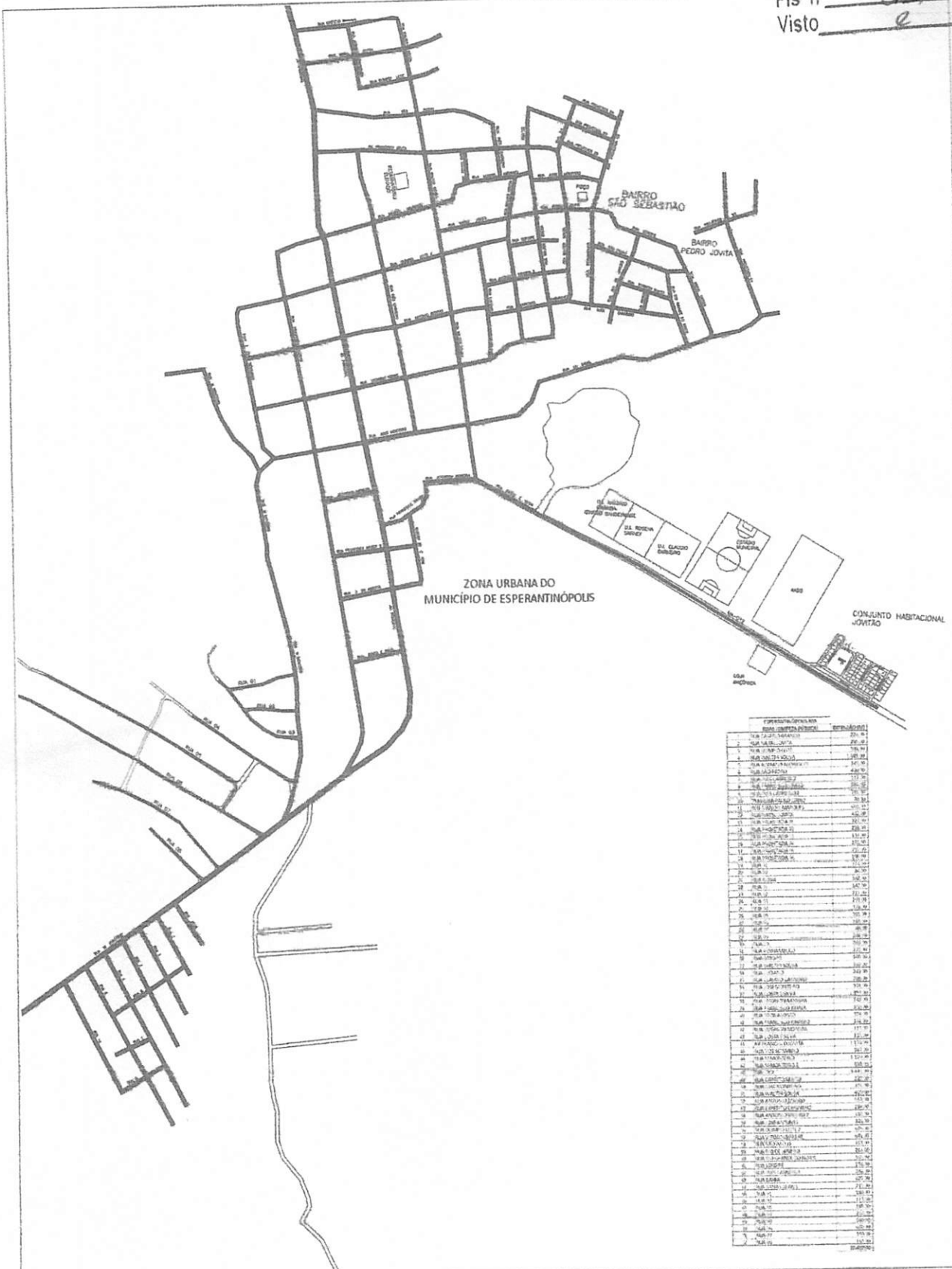
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 16.614/2015
Fls nº 0136
Visto 2

Anexo II


Daniela Costa Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CRA 048.000.000-00


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,
HABITAÇÃO E TRANSPORTE



SEMO
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS, HABITAÇÃO
 E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
 UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autora e Responsável técnico/registo:
 Daniela C R Freitas CREA-MA 111.893.075-4

Endereço: Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiqui, Palmeira e Bom Princípio

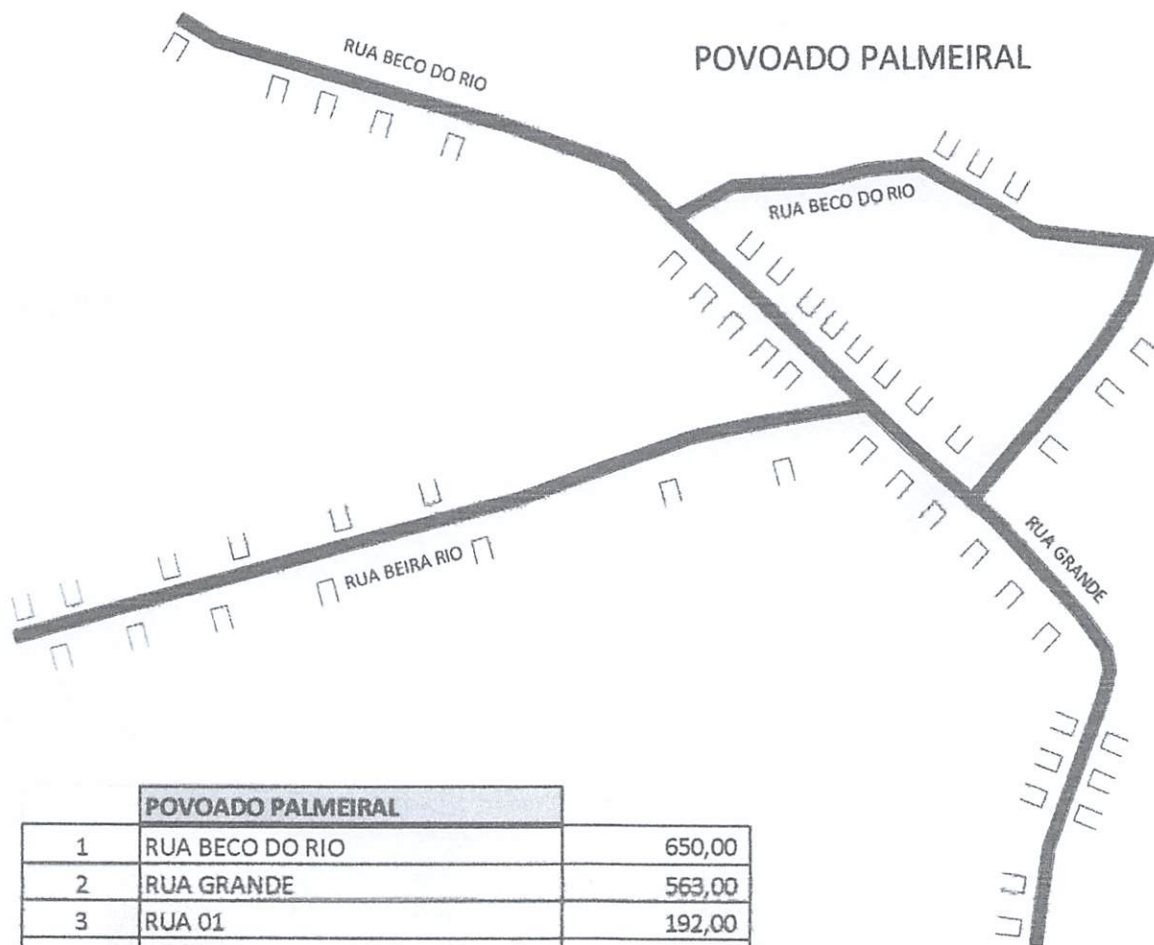
Projeto: Levantamento planimétrico das vias

Formato: A4 297 x 210 MM Prancha: 01 04

Data: JAN/2025 Escala: 1/ escala

Daniela Camargo Rodrigues Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.893.075-4
 Técnico Responsável

Secretário Municipal de Obras,
 Habitação e Transporte



POVOADO PALMEIRAL		
1	RUA BECO DO RIO	650,00
2	RUA GRANDE	563,00
3	RUA 01	192,00
4	RUA BEIRA RIO	547,00
		1.952,00

SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autora e Responsável Técnico/registro:

Daniela C R Freitas CREA-MA 111.992.075-4

Endereço:

Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiquit, Palmeira e Bom Princípio

Projeto: Levantamento planimétrico das vias

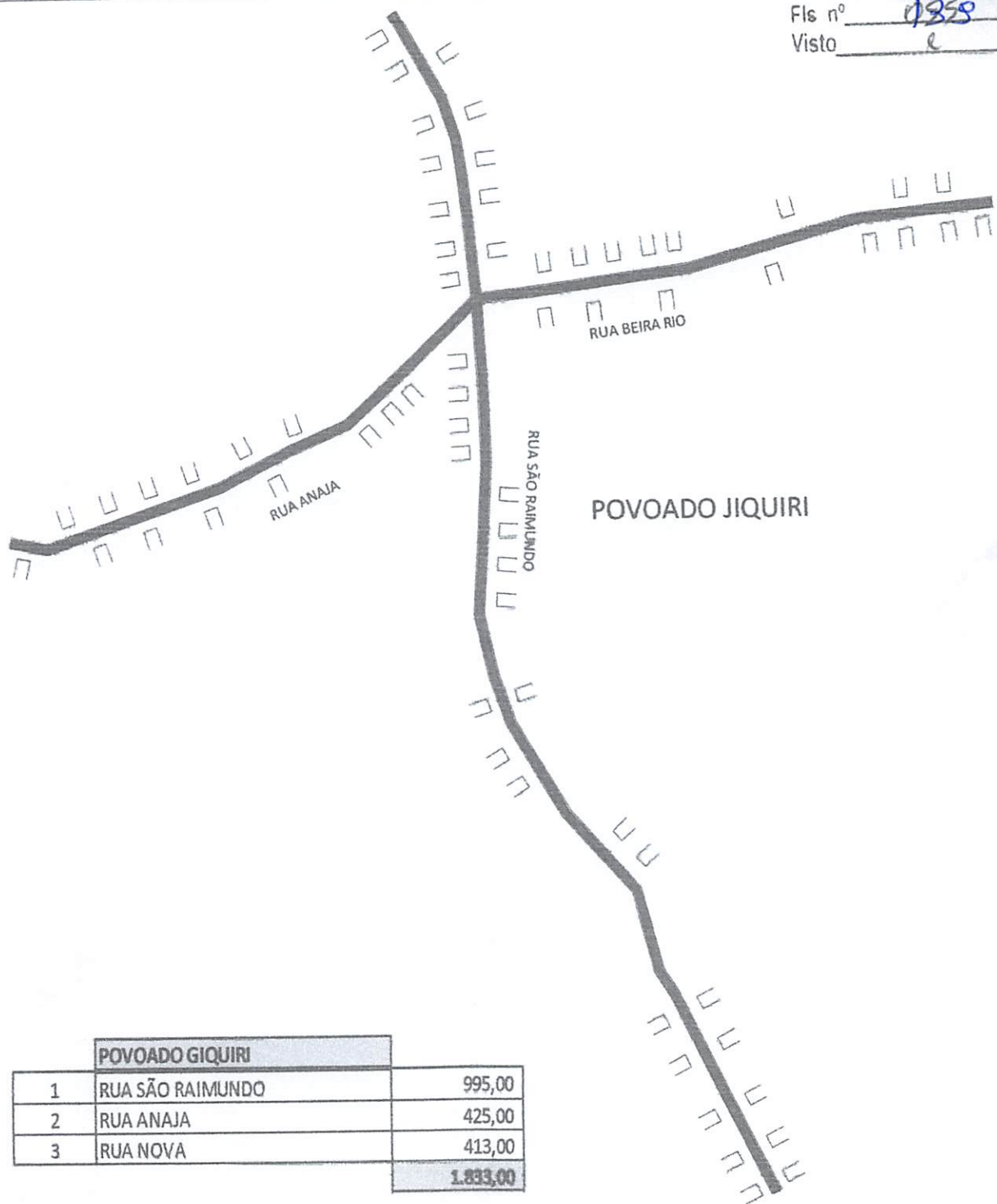
Formato: A4 297 x 210 MM

Prancha: 02 04

Data: JAN/2025 Esc: s/ escala

Daniela Campos Rodrigues Freitas
Engenheira Civil
CREA-MA 111.992.075-4

Secretário Municipal de Obras,
Habitação e Transporte



POVOADO JIQUIRI		
1	RUA SÃO RAIMUNDO	995,00
2	RUA ANAJA	425,00
3	RUA NOVA	413,00
		1.833,00

SEMO
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS, HABITAÇÃO
 E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
 UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autor e Responsável Técnico/registro:

Daniela C.R. Freitas CREA-MA 111.893.075-4

Endereço:

Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiqui, Palmeira e São Príncipe

Projeto: Levantamento planimétrico das vias

Formato: A4 297 x 210 MM

Prancha: 03 04

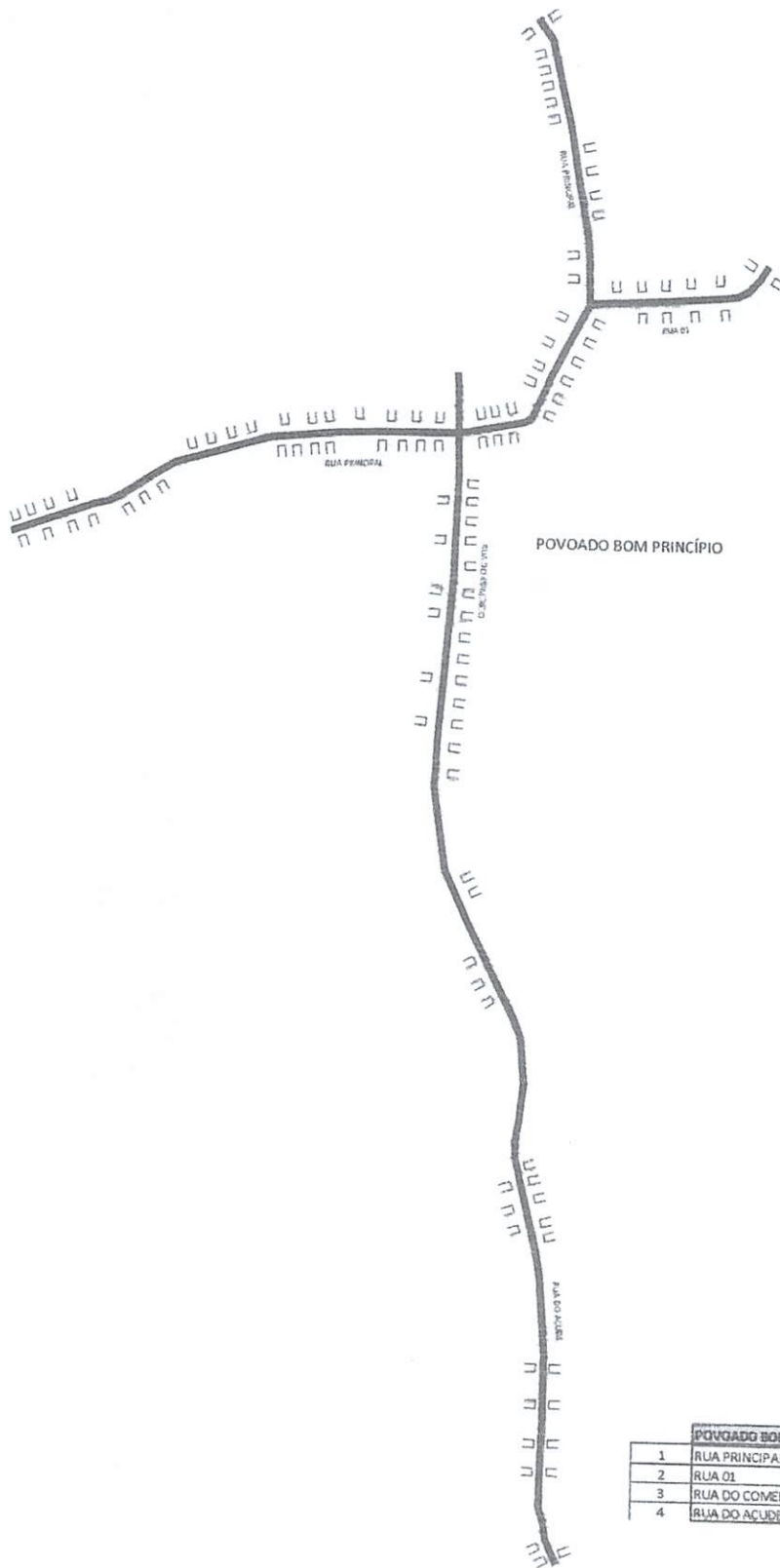
Data: JAN/2025

Escala: 1/100

Daniela Carolina Apurques Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.893.075-4

Secretário Municipal de Obras,
 Habitação e Transporte

Processo nº 261401/2025
 Fls nº 0540
 Visto 8



POVOADO BOM PRINCÍPIO		
1	RUA PRINCIPAL	1.304,00
2	RUA 01	264,00
3	RUA DO COMERCIO	1.074,00
4	RUA DO ACUDE	568,00
		3.210,00

SEMO
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS, HABITAÇÃO
 E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
 UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Obra: Limpeza pública

Autora e Responsável técnico/registo:

Daniela C.R. Freitas CREA-MA 111.893.075-4

Endereço:

Zona Urbana de Esperantinópolis-MA, povoados Jiqui, Palmira e Bom Princípio

Projeto: Levantamento planimétrico das vias

Formato: A4 297 x 210 MM

Prancha:

04

04

Data: JAN/2025

Escala: s/ escala

Daniela Camargodrigues Freitas
 Engenheira Civil
 CREA-MA 111.893.075-4
 Técnico Responsável

Secretário Municipal de Obras,
 Habitação e Transporte



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Fls nº 17
Visto 2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250866376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1118930754

Registro: 1118930754MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

RUA JEFFERSON MOREIRA

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Nº: S/N

CEP: 65750000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Data de início: 02/01/2025

Previsão de término: 10/01/2025

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Bairro: ZONA RURAL E URBANA

UF: MA

Código: Não Especificado

Coordenadas Geográficas: -4.877410, -44.881351

Nº: S/N

CEP: 65750000

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

1,00

Unidade

a

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

a

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

a

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

a

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

IEL - INSTITUTO DE ENG. LEGAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis-MA, 18 de janeiro de 2025

Local

data

Daniela Camila Rodrigues Freitas

Engenheira Civil

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS - CPF: 067.524.323-84

MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 10/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8306034964

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99Abc
Impresso em: 13/01/2025 às 08:47:41 por: p: 167.249.147.41

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A secretaria municipal de obras, habitação e transporte do município de Esperantinópolis - MA, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, em virtude da contratação em situação emergencial para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Instada a se manifestar, esta secretaria vem apresentar justificativa para Dispensa de Licitação, sub examine, o que faz nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

DOS FATOS

Cumpre informar que o contrato 0505032024 de limpeza pública, vigente, teve sua assinatura em 14 de abril de 2024 no valor de R\$ 1.979.813,07 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e treze reais e sete centavos), com prazo de vigência de 9 (nove) meses, findando em 15/01/2025, cumpre informar que a nova gestora assumiu o mandato no dia 01/01/2025 e após análise do contrato pelo setor competente verificou-se que não cabe renovação contratual, devido o mesmo ser realizado mediante dispensa de licitação. Dessa forma por não haver tempo hábil de licitar e o município não poder ficar sem os serviços de limpeza pública, pois é de natureza contínua e de extrema necessidade, no primeiro momento e respeitando todos os tramites legais opta-se pela necessidade



de dispensa de licitação em razão da situação emergencial para continuidade dos serviços pautado no artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/2021.

DA CARACTERIZAÇÃO EMERGENCIAL:

Embora por força de sua natureza jurídica o Município esteja sujeito ao Estatuto das Licitações e Contratos, percebe-se, todavia, que nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe em virtude da exiguidade do prazo disponível e da urgência, além da verificação de possíveis entraves ocorridos como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. A regra é licitar; no entanto, a Lei 14.133/21 excepciona casos em que este procedimento é dispensável, dispensada ou inexigível.

A Dispensa de Licitação pressupõe uma situação em que, sendo viável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão de alguns dos seguintes fatores: interesse do serviço, disponibilidade de tempo, necessidade de atendimento e interesse público. Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção de sua coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, pois a interrupção desse atendimento pode ser causadora de incontáveis mazelas no âmbito da saúde pública.

Evidencie-se que, o acúmulo de lixo nas ruas da sede do Município e em seus povoados, decorrente da inexistência de limpeza urbana, caso não se contratasse em situação emergencial, provocaria graves transtornos à população, com a falta de asseio de logradouros públicos, posto que é importante que estejam sempre limpos, melhorando sobremaneira, a qualidade de vida da população. Zelar pelo erário é dever de todo Administrador, assim como de seus administrados, e tudo fora feito neste sentido, como faz prova a realização de todos os trâmites legais. Entretanto, igual zelo tem o Administrador, os administrados, enfim, o Município com aquele mais longínquo munícipe que carece de ser atendido pelas ações de governo, como o caso presente dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública, dever do Poder Público.

A Administração do Município de Esperantinópolis-MA rege-se pelos princípios da Administração Pública, sempre motivada pelo interesse público. Então, só pode a Administração contratar se estiver presente o interesse público nessa contratação. Assim, a questão da contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, deve ser vista em dois pontos básicos cruciais: ser estabelecido, exclusivamente à luz do interesse público e visar o bem comum. Constata-se, que ambos se fazem presente no objeto da contratação, pois o fim ao qual se destina a contratação - coleta de lixo domiciliar e limpeza pública - possui, inegavelmente, interesse público, haja vista que a não interrupção na prestação desses serviços evitará o acúmulo de lixo, evitando que a população fique susceptível à doenças causadas pelo acúmulo de lixo, prezando-se pela dignidade da pessoa humana, amenizando as disparidades que ainda se verificam em nossa sociedade, além da melhoria da saúde pública, indubitavelmente, é, eminentemente, de interesse público, posto que uma das premissas básicas desta Administração é o



desenvolvimento do Município, além de suas funções administrativas, e, conseqüentemente, se está visando o bem comum, melhorando as condições de vida da população.

Perlustrando Marçal Justen Filho, resta claro o interesse público na contratação ora pretendida. Veja-se:

"A contratação administrativa pressupõe atendimento ao interesse público. Isso significa que a ausência de contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público em risco, nem caberia a intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública".

Toda essa explanação pode ter parecido uma digressão, mas não o é! Era necessária, no sentido de mostrarmos a importância da contratação em questão. Portanto, resta claro que a contratação emergencial de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana chega a ser um dever deste Município, não podendo o mesmo esquivar-se deste dever sob a alegação da impossibilidade de contratação. Ademais é forçoso reconhecer que a lei permite ao Administrador afastar-se de um Princípio, mediante a relevância do interesse público, do bem comum e da altivez dos bens tutelados. Afinal, conforme demonstrado, enquanto a Lei infraconstitucional tutela determinados Princípios a Constituição tutela outros Princípios, tão ou mais importantes que aqueles, além do Princípio da Isonomia.

Desta forma, o aguardo para a realização de novo processo licitatório, que normalmente demanda tempo para sua conclusão, seria inviável em vista da situação de emergência a que nos reportamos.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes já doutrinou:

"Aqui, emergência diz respeito à possibilidade de promover a Dispensa de Licitação. Corolário dessa premissa, é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório. Deve, por conseguinte, haver direta correlação entre o sentido da palavra emergência e o tempo necessário à realização de licitação".

Diante disso, sendo a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana uma questão de saúde pública, e considerando o direito social básico à saúde, deve esta Administração Municipal agir em defesa de sua população, visando bem estar e a saúde pública de todos, em atenção ao princípio constitucional, previsto no art. 6º da Carta Magna de 1988, com a redação dada pela



Emenda Constitucional nº 26, de 2.000, e corolário da cidadania, que assim estabeleceu:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Não se pode, ainda, deixar de informar, que há um processo licitatório sendo planejado dentro dos prazos legais, considerando-se que a coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana deve ser contínua, sem dissolução de continuidade, já que a Administração não pode permanecer inerte, fatos esses, aliados aos já anteriormente mencionados, que findaram por originar o presente procedimento emergencial, perfeitamente justificável e plausível.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.4. O serviço a ser contratado não ocasiona responsabilidade subsidiária da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Dessa forma, pode-se inferir que o risco é mínimo para o município, uma vez que, caso houvesse uma interrupção do serviço, não teria de arcar com custos, por exemplo, trabalhistas como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.
- 4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).



5.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, com início imediatamente após a assinatura da ordem de serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período 09 (nove) meses.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de



modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sanadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e



as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. Não produzir os resultados acordados,

7.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

Do recebimento



- 7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sa-



nadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021),
- 7.4.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.4.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



- 7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

- 7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será indireto, empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

- 8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.20. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão **atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;** e
- 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão **atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



- 8.37. Apresentar a comprovação do Registro ou inscrição da Empresa e dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região sede da Empresa de acordo com orientação do CONFEA na lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em sua Seção III, art. 6º alínea "a". No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora sediada em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverá apresentar visto do CREA/CAU-MA, nos termos do art. 69, da Lei 5.194, de 14/12/66;
- 8.38. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.39. Apresentação do (s) profissional (is), Engenheiro Civil, devidamente registrado (s) no conselho profissional competente, detentor de CAT devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado (Serviços Limpeza Pública).
- 8.40. O(s) profissional (is) indicado (s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.41. Para comprovação de capacidade técnica-operacional: Comprovação de aptidão para execução de serviço por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto Serviços Limpeza Pública.
- 8.42. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.43. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.530.147,24 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e vinte quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte



15 452 0047 2.101 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Esperantinópolis - MA, 15 de janeiro de 2025.

Clésio Gomes Carneiro
Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 030/2025



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 15/04 2025.

Antonio Cléiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
Portaria: 014/2025.



ANEXO II
MODELO DE CARTA RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA Nº ____/2025

PROponente:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

Apresentamos a nossa proposta referente a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta:

- a) – Valor Total: R\$ (.....).
- b) – Prazo de validade da Proposta.
- c) – Prazo para início da execução dos serviços depois de solicitado pelo município, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias.
- d) – Condições de Pagamento:
- e) - Dados Bancários (Banco/Agência/Conta-corrente)

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nome completo:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Qualificação Profissional:

CPF:

RG:

Endereço:

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente:

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
DISPENSA Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL E A EM-
PRESA XXXX.

O município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de, com sede na rua xxxxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a XXXX, com endereço na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência;
 - b) A Autorização de Contratação Direta;
 - c) A Proposta do Contratado;
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.



4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI e SBC.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92 X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI E XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos



quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos



em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



- 9.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.39.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
- 9.39.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis



que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e pro-



vas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

- 9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



- 12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5. O contrato poderá ser extinto:
 - 12.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - 12.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....

.....

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO (art. 92, III §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Município de Esperantinópolis do Maranhão/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de
202X.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

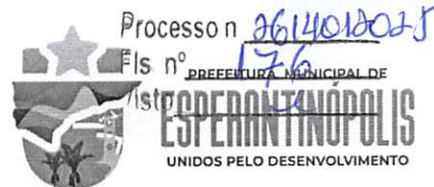
TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, de FORMA EMERGENCIAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 743 de 17 de Janeiro de 2025

DATA: 17/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.801.548-**

em 17/01/2025 14:05:20

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2571

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 743/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.17 14:05:27

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✚ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO : N: 017/2025 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº IN/140117/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, NA ÁREA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 160110/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- M
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) E VASILHAME, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 018/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 019/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2025 - AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PODENDO EVENTUAIS INTERESSADOS APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 022/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 025/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✚ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA



SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2025Processo nº 261402025
FIS nº 171
Visto e**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, de FORMA EMERGENCIAL, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com.

Esperantinópolis – MA, 16 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025.





Esperantinópolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

DISPENSA N° 026/2025.

1 mensagem

D2 AMBIENTAL D2 <ambientald2@hotmail.com>

22 de janeiro de 2025 às 11:57

Para: "comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com" <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

BOM DIA,

SEGUE HABILITAÇÃO E PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

Segue abaixo Link Para download

•
 PROPOSTA.rar

 HABILITAÇÃO.rar

ATENCIOSAMENTE,

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 261101/2025
Fls. nº 181
Ass. _____

Nº 917230/2024
Emissão: 14/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 8C238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Registro: 0000011904

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 11/07/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: 3811-4/00: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 2330302 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATO DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4312600 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA - 5510801 SERVIÇOS DE HOTEL E RESTAURANTE - 4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 8130300 SERVIÇOS DE JARDINAGEM - 4212000 CONSTRUÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS - 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIÓSE EM DOMÍLIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (VARREDURA DE LOGRADOUROS) 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA SERVIÇOS DE) 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA NOVA MIRANDA, 11, NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/08/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011904EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Registro: 1117502864

CPF: 040.***.***-03

Data Início: 17/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 202400005 ^{Página 2/2}
Fls. nº 182
Ass. e

Nº 917230/2024

Emissão: 14/11/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 8C238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Registro: 1107149444

CPF: 137.***.***-20

Data Início: 10/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: AYSOM DE CASTRO CABRAL

CPF: 601.***.***-29

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 780154/2017
Emissão: 03/03/2017
Validade: Indefinida
Chave: c60B8

Processo nº 26.140.170.25
Fls. nº 183
Página 1/4
Ass: e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS

Registro: 11058466-0

CPF: 237.924.267-49

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 29/09/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 26/06/2008

Empresa Contratada

SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170080326

Certidão nº 780154/2017

03/03/2017, 23:06

Chave de Impressão: c60B8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desobstar a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIC

Licitação: Tomada de Preços nº 04/2016/CPL
Data de Assinatura do Contrato: 18 de fevereiro de 2016
Local de realização: Zona Urbana do município de Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000
Período de realização: data de início: 18 de fevereiro de 2016 e data de conclusão: 31 de dezembro de 2016
Valor da Obra: R\$ 939.967,19 (Novecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: Nº 06.234.827/0001-56

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: Nº 06.234.827/0001-56

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo: CARLOS AUGUSTO CHAVES BAIOS
Título Profissional: ENGENHARIA CIVIL
Crea: 110658466-0/MA
Nome Completo: JOSÉ NILTON LIMA CHAVES
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110531432-4/MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Arquivo: Serviços de coleta de lixo em vias urbanas do Município de Gonçalves Dias - Conforme Planilha em

GONÇALVES DIAS, 23 de Janeiro de 2017


Vilson Andrade Barbosa
Presidente Municipal
CPF: 444.702.903-00


José Nilton Lima Chaves
Engenheiro Fiscal Municipal
RNP: 110531432-4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780154/2017, emitida em 03/03/2017

Certidão nº 780154/2017

03/03/2017, 23:06

Chave de Impressão: c60B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2017 e contém 4 folhas

Processo nº 264012001
Fls. nº 181
Assina 2/4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 780154/2017, emitida em 03/03/2017



O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2017 e contém 4 folhas

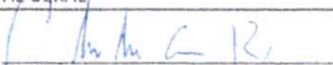
Certidão nº 780154/2017
03/03/2017, 23:06
Chave de Impressão: c50B8

1. OBJETO

Serviços de limpeza Pública do Município de Gonçalves Dias - MA.

2. PLANILHA ORÇAMENTARIA E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P.U.	P.TOTAL	R/MÊS
1.1	COLETA DOMICILIAR E COMERCIAL	T/ONZE MESES	1.497,60	39,00	58.406,40	5.309,67
1.2	COLETA DE VARRIÇÃO	T/ONZE MESES	499,20	39,00	19.468,80	1.769,89
1.3	COLETA DE CAPINA/PODA	T/ONZE MESES	174,72	39,00	6.814,08	619,46
1.4	VARRIÇÃO MANUAL (6 VEZES POR SEMANA)	VB	1,00	242.706,55	242.706,55	22.064,23
1.5	CAPINA/PODA MANUAL (3 VEZES POR SEMANA)	VB	1,00	120.853,28	120.853,28	10.986,66
1.6	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE - CAP - 6M³ - INCLUINDO MOTORISTA	UND	4,00	120.768,00	483.072,00	43.915,64
1.7	CARGA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - DMT:5KM(QUANT1.1+1.2+1.3)	T/ONZE MESES	4,00	2.161,52	8.646,08	786,01
TOTAL GERAL =					939.967,19	85.451,56


CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO CREA/MA 110658466-0



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART 2025/2017
FORA DE ÉPOCA - RES. 1050
Nº MA20170080326

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

Processo nº 2614012025
Página nº 4/4
Ass. 186

1. Responsável Técnico		
CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 110658466-0	
Empresa contratada: SIGNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Registro: 000001190-4	
2. Contratante		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS		
PRAÇA João Afonso Cardoso	CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56	
Complemento:	Nº: 404	
Cidade: Gonçalves Dias	Bairro: Centro	
UF: MA	CEP: 65775000	
País: Brasil		
Telefone:	Email:	
Contrato: 04/2016	Celebrado em: 18/02/2016	
Valor: R\$ 939.967,19	Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO	
Ação Institucional: Outros		
Situação: BAIXA DE ART	Data da Situação: 02/03/2017	
Atendido: SIM		
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO		
Descrição: o objeto foi concluído		
3. Dados da Obra/Serviço		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS		
ESTRADA ZONA URBANA	CPF/CNPJ: 06.314.827/0001-56	
Complemento:	Nº: S/N	
Cidade: Gonçalves Dias	Bairro: SEDE	
UF: MA	CEP: 65775000	
Telefone:	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0		
Data de Início: 18/02/2016	Previsão de término: 31/12/2016	
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		
4. Atividade Técnica		
7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA	13.344,00	m
5. Observações		
Serviços de limpeza pública no município de Gonçalves dias - ma		
6. Declarações		
7. Entidade de Classe		
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		
Local	de	data
CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS - CPF: 237.924.267-49		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - CNPJ: 06.314.827/0001-56		
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea		
10. Valor		
Taxa de Expediente: R\$ 305,04	Pago em: 14/02/2017	Nosso Número: 8300754334
Valor da ART: R\$ 646,39	Pago em: 24/02/2017	Nosso Número: 8300759168
Valor da ART: R\$ 214,82	Pago em: 24/02/2017	Nosso Número: 8300759169

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 41884
Impresso em: 03/03/2017 às 23:06:03 por: adepl, ip: 179.216.153.104

Certidão nº 780154/2017
03/03/2017, 23:06
Chave de Impressão: c60B8
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2017 e contém 4 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 26/14012025
Fls. nº 187
Ass.
Página 1/2

Nº 907802/2024
Emissão: 14/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: W63w2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

Registro: 1107149444

CPF: 137.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/06/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ORION CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0005492432

CNPJ: 37.259.460/0001-49

Data Início: 29/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 08/08/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000012919

CNPJ: 22.509.278/0001-21

Data Início: 29/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: INOVE CONSTRUTORA LTDA

Registro: 0005459842

CNPJ: 36.191.875/0001-65

Data Início: 19/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000011904

CNPJ: 04.699.133/0001-59





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 2614012025
Fls. nº 188 Página 2/2
Ass. [assinatura]

Nº 907802/2024
Emissão: 14/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: W63w2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Início: 10/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 189
Ass. _____

Protocolo
Nº 2569068/2018

Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social:	ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI	Registro:	0000011904
Endereço:	RUA NAZARE, 11 - CENTRO - BELA VISTA		

Informações do Protocolo

Assunto:	INCLUSAO DE RESP. TECNICA		
Emissão:	Cadastro:	Situação:	
07/09/2018	07/09/2018	Finalizado	
Descrição:	INCLUSÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO		

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/09/2018	ART DE CARGO FUNÇÃO
ANEXO	07/09/2018	contrato

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	07/09/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	tatianna lorena siqueira da cruz	10/09/2018 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição		CONCLUIDO			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao
--------	----------------	-------------	-----------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180201650

Folha 2/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO
Título profissional ENGENHEIRO CIVIL RNP 110714944-4

2. Dados do Contrato
Contratante ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA. CPF/CNPJ 04.699.133/0001-59
RUA NAZARE Nº 11
Complemento Bairro CENTRO
Cidade Bela Vista do Maranhão UF MA CEP 65335000
País Brasil
Telefone Email signandes@hotmail.com
Contrato Não especificado
Valor R\$ 6.220,50 Tipo de contratante PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA.
RUA NAZARE Nº 11
Complemento Bairro CENTRO
Cidade Bela Vista do Maranhão UF MA CEP 65335000
Data de início 04/09/2018 Previsão de término Não especificado
Tipo de vínculo EMPREGADO

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 h/sem
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMPRESA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

7. Entidade de Classe
UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
São Luís 07 de SETEMBRO de 2018
Local data
Faustino dos Santos Garcez Filho
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO - CPF: 137.013.123-20
Susana Mendes Silva
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 04.699.133/0001-59

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART R\$ 82,94 Pago em 03/09/2018 Nosso Número 8301650212

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Terça-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Quarta-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Quinta-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00
Sexta-Feira	08:00:00	09:00:00	13:00:00	14:00:00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2569068/2018, emitido em 07/09/2018. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 1), anexado por e-mail em 07/09/2018.



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.

**CONTRATO DE TRABALHO
por Prazo Indeterminado**

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo determinado entre **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.699.133/0001-59, sediada na **Rua Nazare, nº 11, Centro, Bela Vista do Maranhão, CEP 65335-000**, adiante designada Contratante e o Sr: **Faustino dos Santos Garcez Filho**, CPF nº **137.013.123-20**, **Engenheiro Civil**, **CREA/CONFEA 110714944-4/MA**, situado na Travessa Dom Pedro II, nº 05, Bairro de Fatima, São Luis - MA, adiante designado Contratado, fica justo e contratado o seguinte:

- a) O Contratado trabalhará para a empresa na função de **responsável técnico de pessoa jurídica** obrigando-se assim fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;
- b) O Contratado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do único do art. 459 da C. L. T. no valor de **R\$ 6.220,50 (seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos)**
- c) O seu horário será de **10 horas semanais**.
- d) A vigência deste contrato é **INDETERMINADO**.
- e) Atualização salarial é mediante a base mínima da categoria atualizado na medida que o mesmo for alterado, podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que com antecedência de 30 (trinta) dias.
- f) Se durante a vigência do presente contrato o empregador der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;
- g) Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C. L. T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C. L. T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis – MA, 03 de Setembro de 2018.


Faustino dos Santos Garcez
Engenheiro Civil
CREA/CONFEA Nº 110714944-4/MA


Faustino dos Santos Garcez Filho
CREA: 110714944-4
CPF: 137.013.123-20


ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
SURAMA MENDES SILVA
TITULAR

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2569068/2018, emitido em 07/09/2018.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 1), anexado no sistema em 07/09/2018



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a veracidade original do documento, acesse a aba Documentos.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918700/2024

Atividade concluída

Processo nº 161401/2025
Fls. nº 197
Ass. _____
Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444MA** RNP: **1107149444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200332952** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Registrada em: **24/04/2020** Baixada em: **24/08/2023**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

CPF/CNPJ: **12.122.065/0001-99**

Endereço do contratante: **AVENIDA MILITAR**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **VILA DO BEC**

Cidade: **ZÉ DOCA**

UF: **MA**

CEP: **65365000**

Contrato: **002/2020**

Celebrado em: **07/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 2.131.452,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MILITAR**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **VILA DO BEC**

Cidade: **ZÉ DOCA**

UF: **MA**

CEP: **65365000**

Coordenadas Geográficas: **1, 1**

Data de início: **07/04/2020**

Conclusão efetiva: **07/04/2021**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

CPF/CNPJ: **12.122.065/0001-99**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 metro;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA. CONFORME TP: 002/2020.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.7, 3.8, 3.9 E 3.10, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918700/2024
20/12/2024, 14:00
ZDzBZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZDzBZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS

Tomada de Preços nº 002/2020
Contrato nº 002/2020
Local de realização: Município de Zé Doca – MA. CEP: 65365-000
Período: Início 07/04/2020 Término: 07/04/2021
Valor: R\$ 2.131.452,00
ART EXECUÇÃO: MA20200332952

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

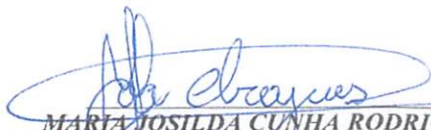
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: D2 Ambiental e Serviços Ltda
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA – MA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Zé Doca – MA, 16 de Dezembro de 2024.


MARIA JOSILDA CUNHA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 476.372.342-15

Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca – MA - CNPJ: 12.122.065/0001-99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918700/2024, em 20/12/2024



Certidão nº 918700/2024
20/12/2024, 14:09
Chave de Impressão: ZDzBZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2024 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA.

REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI (DEZ/2019) COM DESONERAÇÃO

BDI=25%

LOCAL: ZÉ DOCA - MA Eng Civil Faustino dos Santos Filho, 1107149444

Limpeza Pública				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0		Coleta e transporte (sede ao lixão), com 2,5 km de distância de lixo doméstico similar:		
1.1	CPU - 01	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³	UN/Mês	4,00
1.2	CPU - 02	Transporte em caminhão coletor com capacidade de carga de 6,00 m³ com combustível e motorista	UN/Mês	4,00
	CPU - 03	Pá carregadeira sobre rodas, potência 197 hp, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5 m³.	UN/Mês	2,00
1.3	099037/SBC	Mão de obra - Garf coletor	H	4,00
1.4	B550000101/EM BASA	Mão de obra - Gerente	Mês	24,00
2.0		Varrição, desmatamento e limpeza de vias urbanas e logradouros públicos:		
2.1		Mão de obra - Braçal	Homem/Dia	40,00
3.0		Jardinagem, poda de árvore e corte de grama em áreas públicas:		
3.1	11085/SBC	Jardinagem e poda de árvore na zona urbana	Mês	12,00
3.2	98532/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m. af_03/2024	Un	2154,00
3.3	98533/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m. af_03/2024	Un	2500,00
3.4	98534/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m. af_03/2024	Un	2500,00
3.5	98535/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m. af_03/2024	Un	2000,00
3.6	210111/SBC	Limpeza e capina em vegetação-remoção/bota-fora até 20m	m²	802476,00
3.7	98516/SINAPI	Platio de mudas	Un	3427,00
3.8	09.001.0001-1/EMOP	Plantio de grama em placas	m²	500000,00
3.9	22.030.0010-20/EMOP	Coroamento de plantas	Un	3427,00
3.10	98520/SINAPI	Aplicação de adubo em solo	m²	86742,00
3.11	16.03.001/FDE	Corte de grama em áreas públicas com máquina manual com operador e combustível	m²	832,00
3.12	4915742/SICRO	Roçada mecanizada (incluso roçadeira - em trator de pneus)	Mês	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918700/2024, em 20/12/2024 emitida



Certidão nº 918700/2024
20/12/2024, 14:09

Chave de Impressão: ZDZBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2024 e contém 2 folhas



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS

Contrato nº 002/2020
Local de realização: Município de Zé Doca – MA. CEP: 65365-000
Período: Início 07/04/2020 Término: 07/04/2021
Valor: R\$ 2.131.452,00
ART EXECUÇÃO: MA20200332952
Eng. Civil Faustino dos Santos Garcêz Filho, 1107149444

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA
CNPJ: 12.122.065/0001-99

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: D2 Ambiental e Serviços Ltda
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbano no município de Zé Doca – MA .

Zé Doca-MA, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 ZUILTON GUIMARÃES SILVA
Data: 20/12/2024 12:45:16-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

ZUILTON GUIMARÃES SILVA

CREA - MA nº 110713760-8
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918700/2024, em 20/12/2024 emitida



Certidão nº 918700/2024
20/12/2024, 14:09
Chave de Impressão: ZDzBZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

809419/2019

Atividade concluída

Processo nº 2614012015
Fls. nº 196
Ass. _____
Página 1/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO**
Registro: **1107149444** RNP: **1107149444**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190232282** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/01/2019** Baixada em: **25/01/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **Município de Senador Alexandre Costa** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Endereço do contratante: **RUA JOSÉ SERGIO RIBEIRO** Nº: **07**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SENADOR ALEXANDRE COSTA** UF: **MA** CEP: **65783000**
Contrato: **05/2018** Celebrado em: **26/01/2018**
Valor do contrato: **R\$ 821.083,20** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ SERGIO RIBEIRO** Nº: **07**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SENADOR ALEXANDRE COSTA** UF: **MA** CEP: **65783000**
Data de início: **30/01/2018** Conclusão efetiva: **24/01/2019**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **Município de Senador Alexandre Costa** CPF/CNPJ: **01.566.688/0001-34**
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 13600.00 metro;**

Observações

Execução de Serviços de Coleta de Lixo em Vias Urbanas de Senador Alexandre Costa - MA. Conforme Pregão Presencial Nº 005/2018 Processo Administrativo 007/2018

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 809419/2019
31/01/2019, 10:11
7Z0bZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Z0bZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/02/2019, às 00:53.



Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Licitação: Pregão Presencial nº05/2018/CPL

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Janeiro de 2018

Local de realização: Zona Urbana do município de Senador Alexandre Costa – MA, CEP: 65783-000

Período de realização: data de início: 30 de Janeiro de 2018 e data de conclusão: 24 de Janeiro de 2019

Valor da Obra: R\$ 821.083,20 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos)

DADOS DO CONTRATANTE

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CNPJ: N° 01.566.688/0001-34

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Nome ou Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.699.133/0001-59

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo: FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO (EMPRESA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110714944-4-MA

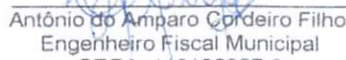
Nome Completo: ANTONIO DO AMPARO CORDEIRO FILHO (PREFEITURA)
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL
Crea: 110130987-3-MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Serviços de coleta de lixo em vias Urbanas do Município de Senador Alexandre Costa - MA, Conforme Planilha em Anexo.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 24 de Janeiro de 2019


Orlando Mauro Sousa Arouche
Prefeito Municipal
CPF: 749.721.113-72


Antônio do Amparo Cordeiro Filho
Engenheiro Fiscal Municipal
CREA: 110130987-3

Rua José Sérgio Ribeiro, 07 – Centro – Fone (99) – 3569-1073
CNPJ – 01.566.688/0001-34
Senador Alexandre Costa – Maranhão.
e-mail: prefeiturasac@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809419/2019, em 31/01/2019 emitida



Certidão nº 809419/2019
01/02/2019, 00:53
Chave de Impressão: 7Z0bZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2019 e contém 1 folhas



LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 04.699.133/0001-59, LOCALIZADA NA RUA NAZARÉ, N 11, BAIRRO CENTRO, CEP 65.335-000, BELA VISTA-MA E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO, CREA-MA Nº 110714944-4, EXECUTARAM OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 30/01/2018 A 24/01/2019, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SENADOR ALEXANDRE COSTA, 25 DE JANEIRO DE 2019


José Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF: 080.285.053-20
CREA: 110096141-0

JOSÉ ORLANDO TEIXEIRA
CREA-MA nº 110096141-0
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809419/2019, em 31/01/2019 emitida



Certidão nº 809419/2019
01/02/2019, 00:53
Chave de Impressão: 7Z0bZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2019 e contém 1 folhas





PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA DE LIXO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 809419/2019, em 31/01/2019



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	Encarregado de frente	h/mês	02
1.2	Ajudante / coleta domiciliar	h/mês	11
1.3	Ajudante / poda da árvore	h/mês	04
2.0	ENGENHEIROS/TÉCNICOS		
2.1	Engenheiro civil	h/mês	01
2.2	Engenheiro ambiental	h/mês	01
2.3	Técnico de segurança do trabalho	h/mês	01
3.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS		
3.1	Ajudante / capina	h/mês	06
3.2	Ajudante / varrição de rua	h/mês	08
4.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO		
4.2	Caminhão basculante 6 mts ³ com motorista	h/mês	03
4.3	Caminhão compactador 6 mts ³ com motorista	h/mês	01
4.4	Pá carregadeira com operador	h/mês	01
4.5	Caminhonete traçada 4x4 a diesel com motorista	h/mês	01
5.0	FERRAMENTAS, MATERIAIS E E.P.I		
5.1	Pá	und/mês	30
5.2	Carro de mão com caçamba metálica e pneu macio	und/mês	30
5.3	Enxada	und/mês	30
5.4	Facão	und/mês	20
5.5	Ancinho metálico curvo	und/mês	20
6.0	E.P.I		
6.1	Máscara de proteção	und/mês	300
6.2	Óculos de proteção	und/mês	100
6.3	Luvas de proteção	par/mês	400
6.4	Protetor de ouvido	und/mês	100
6.5	Bota de proteção vários tamanhos	par/mês	80
7.0	MATERIAL		
7.1	Saco de lixo plástico 50 kg	und/mês	2.000
7.2	Vassoura	und/mês	300

Faustino dos Santos Garcez Filho
Faustino dos Santos Garcez Filho
Engenheiro Civil
CREA / COMFEA Nº 110714944-4

Bela Vista do Maranhão-MA, 22 de Janeiro de 2018.

CNPJ: 04.699.133/0001-59
Inscrição Estadual: 12397957-9
Rua do Nazaré nº 11 Centro, Bela Vista do Maranhão, – CEP 65335-000
Fone: (98) 3372-1156

Certidão nº 809419/2019
01/02/2019, 00:53
Chave de Impressão: 7Z0bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/01/2019 e contém 1 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
- SEPLAN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Processo nº 261401/2018
NÚMERO DA NOTA 200
ASS. 226
DATA E HORA DE EMISSÃO
10/04/2018 10:14:12
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2018NKVM1GPM0189

PRESTADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF / CNPJ: 04.699.133/0001-59 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210819
ENDEREÇO: RUA NOVA MIRANDA, 11, NOVA MIRANDA
MUNICÍPIO: MIRANDA DO NORTE, MA, 65495-000
E-MAIL: ARBOEMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
CPF/CNPJ/PASSAPORTE: 01.566.688/0001-34 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000
ENDEREÇO: RUA JOSE SERGIO RIBEIRO, 07, CENTRO
MUNICÍPIO: SENADOR ALEXANDRE COSTA, MA, 65783-000
E-MAIL: PREFEITURASAC@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO EM VIAS URBANAS DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018 CONTRATO 05/2018. DADOS BANCÁRIOS AG:0613-0 CC:10195-8 BANCO DO BRASIL	1,00	75.102,50	75.102,50

PIS (0,00%)	COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 75.102,50

VALOR DAS DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ISS	VALOR DO ISS
R\$ 0,00	R\$ 75.102,50	5,00%	R\$ 3.755,13

OUTRAS INFORMAÇÕES

COMPETÊNCIA: 04/2018 LOCAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: SENADOR ALEXANDRE COSTA
RECOLHIMENTO: RETIDO NA FONTE TRIBUTAÇÃO: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
SERVIÇO: 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL: SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse www.tributosmunicipaisma.com.br, selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



CONTRATO Nº 05/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA
E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARBO
EMPREENHIMENTOS EIRELI NA FORMA
ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, sn – Centro, Senador Alexandre Costa – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **ARBO EMPREENHIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.699.133/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada a Rua Nova Miranda, Nº 11, CEP. 65.495-000, Nova Miranda, Município de Miranda do Norte – MA, 59, neste ato representado (a) pelo Sr. **SURAMA MENDES SILVA**, inscrito no CPF sob nº 605.983.093-57, RG nº 039667822010-7 SSP/MA, residente e domiciliada em São Luis-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 007/2018, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo em vias de Senador Alexandre Costa-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que constituem o objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com a Metodologia de Trabalho Proposta ou com as Ordens Específicas de Serviços a serem exaradas pela Contratante quando da realização do Contrato, atendida as demais especificações e elementos técnicos constantes do Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 821.083,20 (oitocentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos)** para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do serviço realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Serviço, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento do **objeto**.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a **CONTRATANTE** fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **Contratada**.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor da prestação dos serviços propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

A não prestação dos serviços conforme solicitado sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

6. Advertência;
7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
8. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

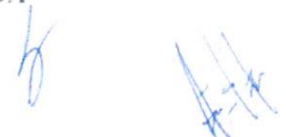
PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a) Disponibilizar o número mínimo de operários, indicados neste Termo de Referência nas regiões e postos de trabalho e nos horários definidos pelo mesmo;
- b) A Contratada deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores. Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.
- c) Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.
- d) Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos **não sejam do quadro funcional da Contratada**, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- e) Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços;
- f) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Prefeitura de Senador Alexandre Costa-MA, mesmo quando utilizando equipamentos da prefeitura.
- g) Capacitar seus funcionários ao uso dos equipamentos e ferramentas postos a sua disposição para a execução das tarefas;
- h) Executar o serviço de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população;
- i) Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem com uniforme a serviço da Prefeitura, executem serviço para terceiros;
- l) Manter as equipes de trabalho com todas as ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no Termo de Referência em perfeitas condições de uso;
- m) Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações da Fiscalização;
- n) Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Fiscalização na execução dos serviços;
- o) Não permitir que seus funcionários solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas;
- p) Cumprir todas as disposições legais pertinentes à saúde e segurança do trabalho as quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;

h

X

q) Obter, se necessário, alvarás e licenciamentos para suas atividades e instalações físicas, tanto próprias, como locadas, ou cedidas por meio de termo de cessão de uso.

r) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

s) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar o serviço, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.
- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório nº 005/2018 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 005/2018 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Alexandre Costa - MA, 26 de janeiro de 2018

b

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES

Secretário de Administração do Município de Senador Alexandre Costa

SURAMA MENDES SILVA

Representante Legal da Empresa Contratada

Processo nº 261401/2005
Fls. nº 206
Proc. N.º 007/2018
Ass. Rmica

Testemunhas:

Marlene Polli Zomito

CPF nº 041.248.023-90

Severina (re m. m. f.)

CPF nº

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2018

ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 04.699.133/0001-59

Endereço: Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, Miranda do Norte,

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente termo de adjudicação, autoriza-se a prestação de serviços, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo em vias urbanas de Senador Alexandre Costa-MA.

VALOR DO LOTE: R\$ 821.083,20 (oitocentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos)

Senador Alexandre Costa - MA, 26 de janeiro de 2018

Francisco das Chagas Teixeira Fernandes

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES

Secretário de Administração do Município de Senador Alexandre Costa

Recebi em 27 / 01 / 2018.

Surama Mendes Silva

SURAMA MENDES SILVA

Arbo Empreendimentos Eireli



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 204
Ass.

Nº 903320/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: AWzdC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Registro: 1117502864

CPF: 040.***-**-03

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 03/04/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA

Registro: 0005499100

CNPJ: 06.238.376/0001-15

Data Início: 25/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/01/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: I LC BRANCO ALMEIDA LTDA

Registro: 0005367956

CNPJ: 19.580.762/0001-32

Data Início: 17/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000011904

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Data Início: 17/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Processo nº 26401/2023
Fls. nº 108
Protocolo Ass. 2
Nº 2760346/2023
Folha 1/7


Interessado (1)

Nome / Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI Registro: 0000011904
Endereço: RUA NOVA MIRANDA, 11 - NOVA MIRANDA - MIRANDA DO NORTE

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 17/08/2023 Cadastro: 17/08/2023 Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE RESP. TÉCNICA.
ENÉAS COSTA DE AGUIAR

declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	17/08/2023	CONTRATO
ANEXO	17/08/2023	ART CAEGO FUNÇÃO
ANEXO	17/08/2023	ART - CARGO FUNÇÃO
ANEXO	17/08/2023	COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	17/08/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA	17/08/2023 09:17:11	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	ROSELES DE PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA		Data do Despacho 17/08/2023 09:24:57
Descrição		Prezados, favor anexar nesse protocolo a ART(cargo/função), devidamente datada e assinada pelas partes.			
		Resposta	Data da Resposta	17/08/2023 09:53:15	
		Descrição	OBS: DATA ASSINADA DIGITALMENTE.		
Despacho		Usuário	RAYANE AMARAL MARQUES		Data do Despacho 17/08/2023 10:27:24
Descrição		PREZADO, INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA REALIZADA.			
3	RAYANE AMARAL MARQUES	17/08/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição		CONCLUIDO			

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **04.699.133/0001-59** com sede na **Rua Nova Miranda, Nº 11, Centro, Miranda do Norte – MA, CEP Nº 65495-000**, representada pelo Sr. **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, empresário, titular da Carteira de Identidade nº **765235978 SSP/MA** e do CPF nº **822.973.633-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e **ENÉAS COSTA DE AGUIAR**, Casado, Engenheiro Ambiental, portador da carteira nacional do CREA-MA nº **111750286-4**, CPF nº **040.891.873-03**, FONE: (98) 9 85061042, E-MAIL: **eng.eneasaguiar@gmail.com**, domiciliado à **Av. Santos Dumont, nº 18, Rua da Misericórdia, Santos Dumont, São Luís - MA, CEP: 65055-555, São Luís/MA**, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si ajustado e contratado e constante das cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a Prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Ambiental pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, na condição de assumir a função de responsável técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

§ 1º - A vigência deste instrumento é por prazo indeterminado.

§ 2º – É facultado às partes rescindirem o contrato a qualquer tempo por uma das partes, sem ônus para ambas as partes, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

§ 1º - O CONTRATADO assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como pelas orientações que prestar.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado



§ 2º - As orientações dadas pelo CONTRATADO deverão ser rigorosamente seguidas pelo CONTRATANTE, ficando o primeiro eximido de qualquer responsabilidade em decorrência da não observância das mesmas.

§ 3º - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após a rescisão contratual, conforme o Art. 17 da Resolução 336 do CONFEA.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de **10(dez) horas semanais**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

§ 1º - Em conformidade com a Lei Federal nº 4950-A, que dispõe sobre a remuneração de profissionais graduados em Engenharia, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância equivalente a **06 (seis) salários mínimos**, convertidos em reais, representando nesta data **R\$ 7.920,00(Seze mil novecentos e vinte reais)**.

§ 2º – O pagamento será mensal, com vencimento no **dia 10(dez) de cada mês**, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

§ 1º - Havendo atraso no pagamento, incidirá multa de **2% (dois pontos percentuais) ao mês**.

§ 2º - Persistindo o atraso pelo período de **03 (três) meses**, o CONTRATADO poderá **suspender os serviços até sua regularização**, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados no período de paralisação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Porém, para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o **Foro de São Luís - MA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Miranda do Norte-MA, 08 de agosto de 2023.

DANIEL SIGNANDES SILVA:82297363320
Assinado de forma digital por
DANIEL SIGNANDES
SILVA:82297363320
Dados: 2023.08.08 14:30:29 -03'00'

CONTRATANTE
DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 822.973.633-20
ADMINISTRADOR

ENEAS COSTA DE AGUIAR:04089187303
Assinado de forma digital por
ENEAS COSTA DE
AGUIAR:04089187303
Dados: 2023.08.09 10:38:28 -03'00'

CONTRATADO
ENEAS COSTA DE AGUIAR
CPF: 04089187303

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023. Documento do Protocolo 1/4 (Vinculado ao passo 1), anexado



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Dis: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
ENEAS COSTA DE AGUIAR INSTALAÇÃO: 2000725671 CPF: ***.891.87*-** AV SANTOS DUMONT, 18, RUA DA MIZERICORDIA CEP: 65055-555 SANTOS DUMONT - SAO LUIS - MA			
Parcela de Negócio		33451237	
Conta Contrato		3015425945	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
07/2023	31/07/2023	R\$ 266,83	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	21/06/2023	21/07/2023	30	22/08/2023

NOTA FISCAL Nº 053872862 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 21/07/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 2123070627279300018466000538728622063180798
 Protocolo de autorização: 3212300018281154 -
 21/07/2023 às 11:40:56

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE	
• Períodos: Bando, Tarifa: Venda: 22:06 - 21:07	

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	303	0,852475	0,650900	9,43	51,66	258,30	ICMS	258,30	20,0000	51,66
							PIS	206,64	0,8126	1,68
							COFINS	206,64	3,7477	7,75



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230675069

Processo nº 26/401/2023
Página 1 de 1
Ass. e

Folha 6/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230674100

1. Responsável Técnico

ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1117502864

Registro: 1117502864MA

2. Contratante

Contratante: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

RUA NOVA MIRANDA

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 04.699.133/0001-59

Nº: 11

CEP: 65495000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RUA NOVA MIRANDA

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE

Data de início: 08/08/2023

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 11

CEP: 65495000

Previsão de término: Não especificado

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

ENEAS COSTA DE
AGUIAR:04089187303

Assinado de forma digital por ENEAS COSTA DE
AGUIAR:04089187303
Dados: 2023.08.16 16:06:01 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ENEAS COSTA DE AGUIAR - CPF: 040.891.873-03

DANIEL SIGNANDES

SILVA:82297363320

Assinado de forma digital por DANIEL
SIGNANDES SILVA:82297363320
Dados: 2023.08.17 09:11:14 -03'00'

Local

data

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.699.133/0001-59

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/08/2023

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023. Documento do Protocolo 3/4 (Vinculado ao passo 2), anexado



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDZ7z
Impresso em: 16/08/2023 às 16:03:39 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230675069

Processo nº 2014012025
Página 11
FIS. nº 214
Ass. e

Folha 7/7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230674100

1. Responsável Técnico

ENÉAS COSTA DE AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 1117502864

Registro: 1117502864MA

2. Contratante

Contratante: D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI

RUA NOVA MIRANDA

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 04.699.133/0001-59

Nº: 11

CEP: 65495000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

RUA NOVA MIRANDA

Complemento:

Cidade: MIRANDA DO NORTE

Data de início: 08/08/2023

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 11

CEP: 65495000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA COMO ENGENHEIRO AMBIENTAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

ENEAS COSTA DE
AGUIAR:04089187303

Assinado de forma digital por ENEAS COSTA DE
AGUIAR:34089187303
Dados: 2023.08.16 16:06:01 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

2023.08.17 09:49:41 -03'00'

Local

data

ENEAS COSTA DE AGUIAR - CPF: 040.891.873-03

DANIEL SIGNANDES

SILVA:82297363320

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 04.699.133/0001-59

Assinado de forma digital por DANIEL

SIGNANDES SILVA:82297363320

Dados: 2023.08.17 09:11:14 -03'00'

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/08/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDZ7z
Impresso em: 16/08/2023 às 16:03:39 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2760346/2023, emitido em 17/08/2023. Documento do Protocolo 4/4 (Vinculado ao passo 2), anexado





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837386/2020

Atividade concluída

Processo nº 201401/2025
Fls. nº 215
Ass. Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ENÉAS COSTA DE AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ENÉAS COSTA DE AGUIAR**
Registro: **1117502864MA** RNP: **1117502864**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **MA20200325080** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/03/2020** Baixada em: **02/12/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUCAO SERVICOS MIL LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**
Endereço do contratante: **PRAÇA DOS DOIS PODERES** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SÃO ROBERTO** UF: **MA** CEP: **65758000**
Contrato: **Celebrado em: 30/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 615.606,75** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS BAIRROS E POVOADOS**
Cidade: **SÃO ROBERTO** UF: **MA** CEP: **65758000**
Data de início: **10/01/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROBERTO** CPF/CNPJ: **01.612.348/0001-00**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 ano;**

____ **Observações** ____
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

____ **Informações Complementares** ____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837386/2020
17/12/2020, 12:08
285Y3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 285Y3





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
 CNPJ: 01.612.348/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.348/0001-00, situada na Praça dos Dois Poderes, S/N, Centro, CEP: 65.758-000, Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **CONSTRUÇÃO SERVICOS MIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.322.257/0001-30, situada à Avenida João Mata e Silva, nº 01, Formosa da Serra Negra/MA, CEP: 65.943-000, executou o contrato a contento e dentro do prazo e normas contratuais, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental **ENÉAS COSTA DE AGUIAR**, CREA/RNP nº 1117502864, os serviços conforme discriminados abaixo:

- 1.0 - Pregão Presencial nº 042/2017
- 2.0 - Contrato nº 01.1001.0042/2017 – ART nº MA20200325080
- 3.0 – Valor do Contrato: R\$ 615.606,75
- 4.0 - Prazo de Execução do Contrato: 12 meses.
- 5.0 - Período da Execução do Contrato: 10/01/2020 a 16/12/2020.
- 6.0 - Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de LIMPEZA PÚBLICA, para atender o Município de São Roberto/MA.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/MÊS	128,00
1.2	AJUDANTE / COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	128,00
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
2.1	AJUDANTE / CAPINA	H/MÊS	240,00
2.2	AJUDANTE / VARRIÇÃO DE RUA	H/MÊS	1.344,00
3.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO		
3.1	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/MÊS	128,00
3.2	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	H/MÊS	128,00
3.3	COMBUSTÍVEL	L/MÊS	1.200,00
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I.		
4.1	FERRAMENTAS		
4.1.1	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAP. 50 A 60L	UND / MÊS	6,00

São Roberto (MA), 16 de Dezembro de 2020

Antônio Claudio Lima do Vale
 Secretário Municipal de Infra-Estrutura
 Antônio Claudio Lima do Vale
 Secretário
 Portaria: 012/2017

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
 Carlos Guilherme Belo do Nascimento
 Engenheiro Civil CREA nº 1114347653

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837386/2020, em 17/12/2020



Certidão nº 837386/2020
 17/12/2020, 12:44
 Chave de Impressão: 285Y3
 O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2020 e contém 1 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CARTA PROPOSTA

ANEXO II

DISPENSA Nº 026/2025

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
INSC. ESTADUAL	123979579
CNPJ	04.699.133/0001-59
OPTANTE SIMPLES NACIONAL	NÃO OPTANTE
ENDEREÇO:	R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda
E-MAIL	ambientald2@hotmail.com
CIDADE	Miranda do Norte - MA
TEL.:	(98) 98423-7102
REPRESENTANTE LEGAL	ALYSOM DE CASTRO CABRAL
TEL.:	(98) 98807-3136
CPF / NACIONALIDADE	601.590.633-29 / BRASILEIRO
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, S/N, VILA AGUIAR – CEP: 65355-000
CIDADE/ESTADO	BELA VISTA DO MARANHÃO-MA

Apresentamos a nossa proposta referente a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta:

- a) – Valor Total Global: **R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**
- b) – Prazo de validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
- c) – Prazo para início da execução dos serviços: Conforme Edital e seus anexos.
- d) – Condições de Pagamento: Conforme Edital e seus Anexos.
- e) - Dados Bancários: **Banco do Brasil (001) / AG 613-0 CC: 10195-8**

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Miranda do Norte-MA, 21 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329

Assinado de forma digital por
ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:39:57 -03'00'

ALYSOM DE CASTRO CABRAL

CPF: 601.590.633-29
ADMINISTRADOR

FAUSTINO DOS SANTOS
GARCEZ FILHO:13701312320

Assinado de forma digital por FAUSTINO
DOS SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:40:06 -03'00'

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO

CREA: 1107149444-MA
ENG. CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO



Processo nº 261401/2025
Fls. nº 219
Ass. _____

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA **LOCALIDADE:** MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%
FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI: 29,90%

RESUMO GERAL			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	37.513,86
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	449.568,00
3	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS	R\$	444.398,52
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	R\$	539.222,56
5	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS	R\$	51.741,28
VALOR TOTAL		R\$	1.522.444,22
A presente proposta de preços possui o valor de R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).			

ALYSOM DE CASTRO Assinado de forma digital por
CABRAL:6015906332 ALYSOM DE CASTRO
9 CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:24:33
-03'00'

FAUSTINO DOS Assinado de forma digital por
SANTOS GARCEZ FAUSTINO DOS SANTOS
FILHO:13701312320 GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:25:08
-03'00'

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 37.513,86	2,46 %
1.1	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 4.813,17	R\$ 6.252,31	R\$ 37.513,86	2,46 %
2			COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					R\$ 449.568,00	29,53 %
2.1	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	90,00	R\$ 3.845,42	R\$ 4.995,20	R\$ 449.568,00	29,53 %
3			LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS					R\$ 444.398,52	29,19 %
3.1	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	48,00	R\$ 3.845,42	R\$ 4.995,20	R\$ 239.769,60	15,75 %
3.2	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36,00	R\$ 3.845,42	R\$ 4.995,20	R\$ 179.827,20	11,81 %
3.3	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	164,00	R\$ 116,42	R\$ 151,23	R\$ 24.801,72	1,63 %
4			SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)					R\$ 539.222,56	35,42 %
4.1	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.464,15	R\$ 213,80	R\$ 277,73	R\$ 406.638,38	26,71 %
4.2	023725	SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	657,48	R\$ 41,30	R\$ 53,65	R\$ 35.273,80	2,32 %
4.3	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	464,40	R\$ 161,31	R\$ 209,54	R\$ 97.310,38	6,39 %
5			EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS					R\$ 51.741,28	3,40 %
5.1	004417	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UN	116,00	R\$ 90,05	R\$ 116,97	R\$ 13.568,52	0,89 %
5.2	007257	SBC	EPI - CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE COM CAPUZ	UN	87,00	R\$ 9,91	R\$ 12,87	R\$ 1.119,69	0,07 %
5.3	007301	SBC	EPI - BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA - ELÁSTICO RASPA	PAR	87,00	R\$ 39,57	R\$ 51,40	R\$ 4.471,80	0,29 %
5.4	013765	SBC	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	PAR	87,00	R\$ 57,72	R\$ 74,98	R\$ 6.523,26	0,43 %
5.5	007402	SBC	EPI - COLETE MODELO "X" REFLETIVO POLICAP	UN	87,00	R\$ 15,16	R\$ 19,69	R\$ 1.713,03	0,11 %
5.6	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	PAR	116,00	R\$ 12,99	R\$ 16,87	R\$ 1.956,92	0,13 %
5.7	13614	EMOP	SACO PLÁSTICO 100L, ESPESSURA DE 0,12MM, PACOTE C/100UN	UN	325,08	R\$ 42,47	R\$ 55,17	R\$ 17.934,66	1,18 %
5.8	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	16,00	R\$ 23,98	R\$ 31,15	R\$ 498,40	0,03 %
5.9	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	8,00	R\$ 213,71	R\$ 277,61	R\$ 2.220,88	0,15 %
5.10	00038403	SINAPI	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UN	12,00	R\$ 52,94	R\$ 68,77	R\$ 825,24	0,05 %
5.11	036991	SBC	FERRAMENTA - PA DE BICO 4 TARZA COM CABO E MANOPLA	UN	8,00	R\$ 87,46	R\$ 113,61	R\$ 908,88	0,06 %
						Total sem BDI	R\$	1.172.012,49	
						Total do BDI	R\$	350.431,73	
						Total Geral	R\$	1.522.444,22	

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:6015906332
9
Assinado de forma digital por AYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:26:24 -03'00'

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:26:32 -03'00'

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	4.813,17	4.813,17
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,30	77,30
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.233,10	4.233,10
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	249,99	249,99
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	18,57	18,57
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	234,20	234,20
					MO sem LS =>	2.355,80	LS =>	1.954,60
					Valor do BDI =>	1.439,14	MO com LS =>	4.310,40
							Valor com BDI =>	6.252,31
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.845,42	3.845,42
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	117,60	117,60
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	867,42	867,42
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	249,99	249,99
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00041084	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.208,15	2.208,15
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	113,77	113,77
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	248,16	248,16
					MO sem LS =>	1.228,87	LS =>	1.019,60
					Valor do BDI =>	1.149,78	MO com LS =>	2.248,47
							Valor com BDI =>	4.995,20
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.845,42	3.845,42
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	117,60	117,60
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	867,42	867,42
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	249,99	249,99
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00041084	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.208,15	2.208,15
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	113,77	113,77
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	248,16	248,16
					MO sem LS =>	1.228,87	LS =>	1.019,60
					Valor do BDI =>	1.149,78	MO com LS =>	2.248,47
							Valor com BDI =>	4.995,20
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101452	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.845,42	3.845,42
Composição Auxiliar	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	117,60	117,60
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	867,42	867,42
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	249,99	249,99

FAUSTINO DOS
SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320Assinado de forma digital por
FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:27:00 -03'00'ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329Assinado de forma digital por ALYSOM
DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:27:19 -03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0588 / Email:ambientald2@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS									
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.208,15	2.208,15	
Insumo	00043479	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	113,77	113,77	
Insumo	00043503	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	1,0000000	248,16	248,16	
				MO sem LS =>	1.228,87	LS =>	1.019,60	MO com LS =>	2.248,47
				Valor do BDI =>	1.149,78	Valor com BDI =>		4.995,20	
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	116,42	116,42	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1711000	285,02	48,77	
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1402000	80,93	11,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4898000	21,13	31,48	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1174000	22,21	24,82	
				MO sem LS =>	23,42	LS =>	19,44	MO com LS =>	42,86
				Valor do BDI =>	34,81	Valor com BDI =>		151,23	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,80	213,80	
Composição Auxiliar	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	98,19	98,19	
Composição Auxiliar	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,43	44,43	
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,29	33,29	
Composição Auxiliar	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,55	24,55	
Composição Auxiliar	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,50	9,50	
Composição Auxiliar	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,84	3,84	
				MO sem LS =>	14,14	LS =>	11,73	MO com LS =>	25,87
				Valor do BDI =>	63,93	Valor com BDI =>		277,73	
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	023725	SBC	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	REFORMA E RECONSTRUCAO	m³	1,0000000	41,30	41,30	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7580000	21,13	16,02	
Insumo	032081	SBC	CAMINHÃO BASC MERCEDES LK 620/42 6,0m3 200CV	Material	H	0,2400000	105,33	25,28	
				MO sem LS =>	5,24	LS =>	4,35	MO com LS =>	9,59
				Valor do BDI =>	12,35	Valor com BDI =>		53,65	

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:6015906332
9
Assinado de forma digital por
ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:27:47
-03'00'

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	161,31	161,31	
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,82	45,82	
Composição Auxiliar	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,31	44,31	
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,84	24,84	
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,65	36,65	
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,69	9,69	
				MO sem LS =>	9,52	LS =>	7,90	MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>	48,23		Valor com BDI =>		209,54

Composições Auxiliares

Composição Estimada									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91367	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,55	24,55	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Material	UN	0,0000603	60.749,98	3,66	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	610.791,83	20,89	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,34		Valor com BDI =>		31,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,84	3,84	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	60.749,98	0,36	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	610.791,83	3,48	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,15		Valor com BDI =>		4,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91368	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,50	9,50	
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	60.749,98	0,89	
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	610.791,83	8,61	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,84		Valor com BDI =>		12,34

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por
ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:27:56 -03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone: (98) 97001-0588 / Email: ambiental2d@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
Composição	5695	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,43	44,43
Insumo	00037733	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	60.749,98	5,16
Insumo	00044058	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000643	610.791,83	39,27
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	13,28			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53792	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	98,19	98,19
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	16,9300000	5,80	98,19
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	29,36			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	77,30	77,30
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	4.233,10	77,30
				MO sem LS =>	42,25	LS =>	35,05	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	23,11			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	13,53	0,08
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	25,72	0,15
				MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0188500	27,75	0,52
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,24	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	17,25	0,17
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,08	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	12,35	0,30
				MO sem LS =>	0,16	LS =>	0,14	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	40,32	40,32
Insumo	00041084	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	2.208,15	40,32
				MO sem LS =>	22,04	LS =>	18,28	MO com LS =>

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS							
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
				12,06		52,38	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5930	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	80,93	80,93
Composição Auxiliar	88286	SINAPI MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,69	35,69
Composição Auxiliar	89259	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Composição Auxiliar	89260	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,04	11,04
Composição Auxiliar	91466	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,46	4,46
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,82
				Valor do BDI =>	24,20	Valor com BDI =>	28,27
						105,13	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5928	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	285,02	285,02
Composição Auxiliar	88286	SINAPI MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,69	35,69
Composição Auxiliar	89259	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74
Composição Auxiliar	89260	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,04	11,04
Composição Auxiliar	89262	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,80	50,80
Composição Auxiliar	91466	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,46	4,46
Composição Auxiliar	91467	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	153,29	153,29
				MO sem LS =>	15,45	LS =>	12,82
				Valor do BDI =>	85,22	Valor com BDI =>	28,27
						370,24	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	29,74	29,74

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por AYSOM DE CASTRO CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:28:15 -03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone: (98) 97001-0588 / Email: ambiental2@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	143.673,22	7,92
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	636.031,14	21,82
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	8,89		Valor com BDI =>	0,00
								38,63
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,46	4,46
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	143.673,22	0,83
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	636.031,14	3,63
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	1,33		Valor com BDI =>	0,00
								5,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,04	11,04
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	143.673,22	2,07
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	636.031,14	8,97
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>	0,00
								14,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,80	50,80
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	143.673,22	9,90
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	636.031,14	40,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	15,19		Valor com BDI =>	0,00
								65,99
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	153,29	153,29

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
Insumo	00004221	SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	5,80	153,29
				MO sem LS =>	0,00		MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,83		Valor com BDI =>	199,12
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,21	22,21
Composição Auxiliar	95390	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,60	4,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,23	1,23
Insumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,53	13,53
				MO sem LS =>	7,44		MO com LS =>	13,61
				Valor do BDI =>	6,64		Valor com BDI =>	28,85
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,29	33,29
Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,15	0,15
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	25,72	25,72
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,60	4,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	14,14		MO com LS =>	25,87
				Valor do BDI =>	9,95		Valor com BDI =>	43,24
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	35,69	35,69
Composição Auxiliar	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,52	0,52
Insumo	00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,75	27,75
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,60	4,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	15,45		MO com LS =>	28,27
				Valor do BDI =>	10,67		Valor com BDI =>	46,36
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,84	24,84

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por
ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:28:36 -03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone: (98) 97001-0588 / Email: ambientald2@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,17	0,17
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,25	17,25
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,60	4,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,85	0,85
MO sem LS =>					9,52	LS =>	7,90	MO com LS =>
Valor do BDI =>					7,43	Valor com BDI =>		
								17,42
								32,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,65	36,65
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	654.525,11	36,65
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					10,96	Valor com BDI =>		
								0,00
								47,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,69	9,69
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	654.525,11	9,69
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					2,90	Valor com BDI =>		
								0,00
								12,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,82	45,82
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000700	654.525,11	45,82
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					13,70	Valor com BDI =>		
								0,00
								59,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53858	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,31	44,31
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	7,6400000	5,80	44,31
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					13,25	Valor com BDI =>		
								0,00
								57,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,13	21,13
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,35	12,35
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	4,60	4,60
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,62	0,62
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Assinado de forma digital por
ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:28:47 -03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone: (98) 97001-0588 / Email: ambiental2@hotmail.com



Processo nº 261401/2025
Fls. nº 230
Ass. _____

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS								
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,32	1,32
				MO sem LS =>	6,91	LS =>	5,74	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,32			Valor com BDI =>
								12,65
								27,45

Total sem BDI 1.172.012,49
Total do BDI 350.431,73
Total Geral 1.522.444,22

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:6015906332
9
Assinado de forma digital
por AYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21
11:31:58 -03'00'

FAUSTINO DOS
SANTOS GARCEZ
FILHO:1370131232
0
Assinado de forma digital
por FAUSTINO DOS SANTOS
GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:32:09
-03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone:(98) 97001-0588 / Email:ambientald2@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
 ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%
 FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
 BDI: 29,90%

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CURVA ABC DE SERVIÇOS									
CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	TIPO
107452	SINAPI	SERVEANTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	176,00	R\$ 4.995,20	R\$ 869.155,20	57,09%	57,09%	A
5811	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO AF_06/2014	CHIP	1.464,15	R\$ 277,73	R\$ 406.638,38	26,71%	83,80%	
5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11.632 KG - CHIP DIURNO AF_06/2014	CHIP	464,40	R\$ 209,54	R\$ 97.310,38	6,39%	90,19%	B
93572	SINAPI	ENCABEÇADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6,00	R\$ 6.252,31	R\$ 37.513,86	2,46%	92,66%	
23725	SBC	REMOÇÃO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	m³	627,48	R\$ 53,65	R\$ 35.273,80	2,33%	94,97%	C
98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	164,00	R\$ 151,23	R\$ 24.801,72	1,63%	96,60%	
13614	FMOP	SACO PLÁSTICO 100L, ESPESURA DE 0,12MM PACOTE 6/100UN	UN	325,08	R\$ 55,17	R\$ 17.934,66	1,18%	97,78%	
4417	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO COMPLETO EM BRIM	UN	116,00	R\$ 116,97	R\$ 13.568,52	0,89%	98,67%	
13765	SBC	EPI - BOTA DE PVC SEM FORRO CANO LONGO	PAR	87,00	R\$ 74,98	R\$ 6.523,26	0,43%	99,10%	
7301	SBC	EPI - BOTINA DE SEGURANÇA SEM BORDO ELÁSTICO RASPA	PAR	87,00	R\$ 51,40	R\$ 4.471,80	0,29%	99,39%	
7711	SINAPI	CABRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	8,00	R\$ 277,61	R\$ 2.220,88	0,15%	99,54%	
13893	SINAPI	LUNA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 17" CM)	PAR	116,00	R\$ 16,87	R\$ 1.956,92	0,13%	99,67%	
7493	SBC	EPI - COLETE MODELO "X" RELEVATIVO POLICAP	UN	87,00	R\$ 19,69	R\$ 1.713,03	0,11%	99,78%	
7257	SBC	EPI - CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE COM CAPUZ	UN	87,00	R\$ 12,87	R\$ 1.119,69	0,07%	99,85%	
36991	SBC	FERRAMENTA - PA DE BICO 4 TARZA COM CABO E MANEIRA	UN	8,00	R\$ 113,61	R\$ 908,88	0,06%	99,91%	
38403	SINAPI	ENXADA ESTREITA 25 X 23" CM COM CABO	UN	12,00	R\$ 68,77	R\$ 825,24	0,05%	99,97%	
38400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	16,00	R\$ 31,15	R\$ 498,40	0,03%	100,00%	
TOTAL GERAL						R\$ 1.522.644,22			

ALYSOM DE CASTRO
 CABRAL:60159063329

Assinado de forma digital
 por AYSOM DE CASTRO
 CABRAL:60159063329
 Dados: 2025.01.21 11:32:29
 -03'00'

FAUSTINO DOS
 SANTOS GARCEZ
 FILHO:1370131232
 0

Assinado de forma digital por
 FAUSTINO DOS SANTOS
 GARCEZ FILHO:13701312320
 Dados: 2025.01.21 11:32:49
 -03'00'



OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%

FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)

BDI: 29,90%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL (R\$)	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 37.513,86	R\$ 6.252,31	16,67%	R\$ 6.252,31	16,67%	R\$ 6.252,31	16,67%	R\$ 6.252,31	16,67%	R\$ 6.252,31	16,67%	R\$ 6.252,31	16,67%
2	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$ 449.568,00	R\$ 74.928,00	16,67%	R\$ 74.928,00	16,67%	R\$ 74.928,00	16,67%	R\$ 74.928,00	16,67%	R\$ 74.928,00	16,67%	R\$ 74.928,00	16,67%
3	LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS	R\$ 444.398,52	R\$ 74.066,42	16,67%	R\$ 74.066,42	16,67%	R\$ 74.066,42	16,67%	R\$ 74.066,42	16,67%	R\$ 74.066,42	16,67%	R\$ 74.066,42	16,67%
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)	R\$ 539.222,56	R\$ 89.870,43	16,67%	R\$ 89.870,43	16,67%	R\$ 89.870,43	16,67%	R\$ 89.870,43	16,67%	R\$ 89.870,43	16,67%	R\$ 89.870,43	16,67%
5	EPI'S, MATERIAIS E FERRAMENTAS	R\$ 51.741,28	R\$ 8.623,55	16,67%	R\$ 8.623,55	16,67%	R\$ 8.623,55	16,67%	R\$ 8.623,55	16,67%	R\$ 8.623,55	16,67%	R\$ 8.623,55	16,67%
TOTAL GERAL		R\$ 1.522.444,22												

Total/ Percentual	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 253.740,70	16,67%
Total Acumulado/ Percentual Acumulado	R\$ 253.740,70	16,67%	R\$ 507.481,41	33,33%	R\$ 761.222,11	50,00%	R\$ 1.014.962,81	66,67%	R\$ 1.268.703,52	83,33%	R\$ 1.522.444,22	100,00%		

ALYSOM DE CASTRO
Assinado de forma digital por AYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:33:35-03'00'

FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ
Assinado de forma digital por FAUSTINO DOS SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:33:59 -03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA

Fone: (98) 97001-0588 / Email:ambientald2@hotmail.com

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 232
Ass. _____



Processo nº 261401/2025
Fls. nº 233
Ass. _____

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%
FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI: 29,90%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,43%
Seguro e Garantia	SG	0,28%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	6,74%
Tributos (impostos COFINS 3,00%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
		29,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:6015906332
9
Assinado de forma digital por
ALYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21 11:34:30 -03'00'

FAUSTINO DOS
SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320
Assinado de forma digital
por FAUSTINO DOS SANTOS
GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:34:42
-03'00'

CNPJ: 04.699.133/0001-59

R. Nova Miranda, nº 11 - CEP 65.495-000 - Nova Miranda - Miranda do Norte - MA
Fone: (98) 97001-0588 / Email: ambientald2@hotmail.com

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENCARGOS SOCIAIS: Desonerada/ Horista: 82,97%/ Mensalista: 46,10%
FONTES: SINAPI (NOVEMBRO/2024), SBC (NOVEMBRO/2024)
BDI: 29,90%

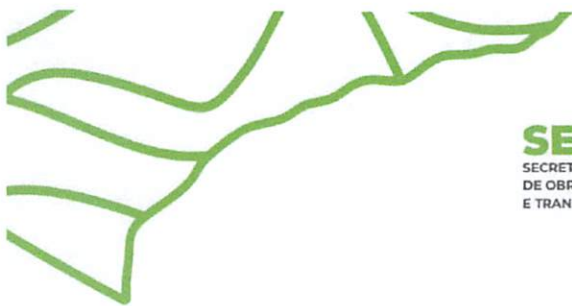
ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADOS)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	12,18	9,20
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,43	18,88
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	1,73	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41	1,82
C5	Indenização Adicional	0,39	0,29
	TOTAL	9,22	6,96
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14	3,17
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
	TOTAL	8,52	3,46
	TOTAL	82,97	46,10

ALYSOM DE
CASTRO
CABRAL:60159063
329

Assinado de forma digital
por AYSOM DE CASTRO
CABRAL:60159063329
Dados: 2025.01.21
11:34:54 -03'00'

FAUSTINO DOS
SANTOS GARCEZ
FILHO:13701312320

Assinado de forma digital por
FAUSTINO DOS SANTOS
GARCEZ FILHO:13701312320
Dados: 2025.01.21 11:35:05
-03'00'



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

LICITAÇÃO: Dispensa 026/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no município de Esperantinópolis-MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços da Empresa Licitante, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade das Propostas de Preços apresentada pelos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTE

NOME EMPRESARIAL:

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

04.699.133/0001-59

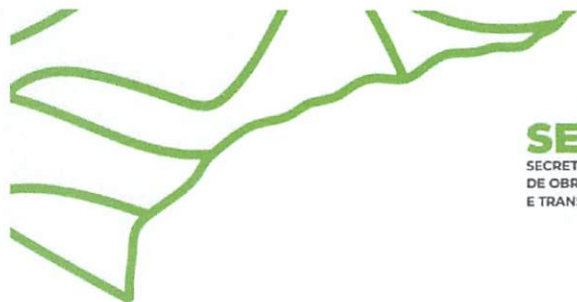
III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a **Dispensa 026/2025**, com o valor total de **R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Julgamento da proposta apresentada:

1. O prazo de validade da proposta apresentado não é inferior a 60 (sessenta) dias, conforme declarado no anexo II;
2. O BDI apresentado é 29,90%; tipo de obra conforme o projeto básico; a empresa não se enquadra como OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, e apresentou os seguintes percentuais de impostos ISS (5,00%), CONFINS (3,00%) e PIS (0,65%);
3. Os encargos sociais caracterizados como COM DESONERAÇÃO com os seguintes percentuais 82,97% e 46,10%, estabelecidos de forma correta, haja visto a empresa não se enquadrar como Optante pelo Simples Nacional;





SEMO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, HABITAÇÃO
E TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 236
Ass. [assinatura]

4. Preços ofertados inferiores ao do projeto básico apresentado e não há preços com valores inexecutáveis.
5. O cronograma físico-financeiro, observa o prazo estabelecido no Edital e seus anexos;
6. Nas composições apresentadas estão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, em relação aos encargos trabalhistas todas as mãos-de-obra estão de acordo com a convenção trabalhista vigente no SINDUSCON-MA de acordo com análise;
7. Curva ABC de Serviços apresentada de forma correta.

IV. CONCLUSÃO

Através da análise da confecção da proposta de preços da licitante, chegou-se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** visto que a mesma atende às exigências contidas no edital e nas legislações vigentes. O presente parecer possui 02 (duas) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 23 de janeiro de 2025.

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil/ CREA-MA 111.893.075-4
Assessora de Gestão de Contratos e Convênios
Portaria 049/2025



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

LICITAÇÃO: Dispensa 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no município de Esperantinópolis-MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (*Atestados e Acervos Técnicos*), da Empresa Licitante, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica do licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	04.699.133/0001-59

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (*Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional*).

LICITANTE: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

Qualificação TÉCNICA	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
Análise da “Qualificação Técnica”	Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 917230/2024 Certidão de Quitação de Pessoa Física 907802/2024 Certidão de Quitação de Pessoa Física 903320/2024 CAT 780154/2017 CAT 918700/2024 CAT 809419/2019 CAT 837386/2020	OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL



-Da regularidade profissional e operacional:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica e física devidamente registrados nos conselhos referentes ao objeto.

-Da qualificação Técnica Profissional:

Para comprovação deste item o profissional responsável técnico da empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** apresentou Atestados de responsabilidade técnica e certidões, através das CAT's: 918700/2024, 809419/2019 que são referentes a execução dos serviços e possuem características equivalentes e similares ao objeto deste certame.

- Da qualificação Técnica Operacional:

Para comprovação deste item a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** apresentou Atestados de capacidade técnica e certidões através das CAT's: 918700/2024, 809419/2019, que são referentes a execução dos serviços e possuem características equivalentes, similares ao objeto deste certame.

IV. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** está apta a seguir no certame por ter cumprido com todas as exigências previstas em edital para os itens julgados acima.

Este relatório possui 02 (duas) páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 23 de janeiro de 2025.

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil – CREA/MA 111.893.075-4
Assessora de Gestão de Contratos e Convênios
Portaria 045/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 239
Ass. e

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA 026/2025
Processo Administrativo: 261401/2025

Aos (23) vinte e três dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 01 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta de preços da Dispensa nº 026/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA**, constante no Processo Administrativo Nº: 261401/2025. A comissão, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta de preços da empresa:

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.699.133/0001-59.

A engenheira do Município passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, depois de analisados os documentos verificaram-se que a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada **HABILITADA, conforme laudo em anexo**.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa, depois de analisados os documentos verificaram-se que a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada **HABILITADA**.

A empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, foi declarada vencedora com proposta no valor de R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). A proposta foi analisada pela engenheira municipal, conforme laudo em anexo.

Esta ata será publicada no diário oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio


Daniela Camila Rodrigues Freitas
Portaria 049/2025
ENGENHEIRA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 746 de 27 de Janeiro de 2025
DATA: 27/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:
Diego Moura de Moraes
CPF: ***.801.548-**
em 27/01/2025 14:02:08
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2576

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 746/2025 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2025.01.27 14:02:12

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✚ DISPENSA: 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ DISPENSA: 026/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 261401/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✚ DISPENSA: 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ DISPENSA DE LICITAÇÃO: 027/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.
- ✚ PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 271401/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
- ✚ RESPOSTA AO RECURSO: 1234/2025 - REPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA



GABINETE DO PREFEITO - TERCEIROS - DISPENSA: 026/2025**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS****PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.**LICITAÇÃO:** Dispensa 026/2025.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no município de Esperantinópolis-MA.**OBJETIVO DO PARECER:** Analisar os itens componentes da proposta de preços da Empresa Licitante, conforme Edital.**I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade das Propostas de Preços apresentada pelos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTE**NOME EMPRESARIAL:**

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

04.699.133/0001-59

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a **Dispensa 026/2025**, com o valor total de **R\$ 1.522.444,22** (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Julgamento da proposta apresentada:

1. O prazo de validade da proposta apresentado não é inferior a 60 (sessenta) dias, conforme declarado no anexo II;
2. O BDI apresentado é 29,90%; tipo de obra conforme o projeto básico; a empresa não se enquadra como OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, e apresentou os seguintes percentuais de impostos ISS (5,00%), CONFINS (3,00%) e PIS (0,65%);
3. Os encargos sociais caracterizados como COM DESONERAÇÃO com os seguintes percentuais 82,97% e 46,10%, estabelecidos de forma correta, haja visto a empresa não se enquadrar como Optante pelo Simples Nacional;
4. Preços ofertados inferiores ao do projeto básico apresentado e não há preços com valores inexequíveis.
5. O cronograma físico-financeiro, observa o prazo estabelecido no Edital e seus anexos;
6. Nas composições apresentadas estão inclusos os custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, em relação aos encargos trabalhistas todas as mãos-de-obra estão de acordo com a convenção trabalhista vigente no SINDUSCON-MA de acordo com análise;
7. Curva ABC de Serviços apresentada de forma correta.

IV. CONCLUSÃO

Através da análise da confecção da proposta de preços da licitante, chegou-se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** visto que a mesma atende às exigências contidas no edital e nas legislações vigentes. O presente parecer possui 02 (duas) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 23 de janeiro de 2025.

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS

Engenheira Civil/ CREA-MA 111.893.075-4

Assessora de Gestão de Contratos e Convênios

Portaria 049/2025



GABINETE DO PREFEITO - TERCEIROS - DISPENSA: 026/2025

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA

LICITAÇÃO: Dispensa 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no município de Esperantinópolis-MA.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar a qualificação técnica (Atestados e Acervos Técnicos), da Empresa Licitante, conforme Edital

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que seja verificada a conformidade da Qualificação Técnica do licitante, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

04.699.133/0001-59

III. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica Operacional e Profissional).

LICITANTE: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

Qualificação <u>TÉCNICA</u>	Documento(s) Técnico(s) Apresentado(s)	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
Análise da “Qualificação Técnica”	Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica 917230/2024 Certidão de Quitação de Pessoa Física 907802/2024 Certidão de Quitação de Pessoa Física 903320/2024 CAT 780154/2017 CAT 918700/2024 CAT 809419/2019 CAT 837386/2020	OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS ITENS EXIGIDOS EM EDITAL

-Da regularidade profissional e operacional:

A empresa apresentou certidão de registro e quitação de pessoa jurídica e física devidamente registrados nos conselhos referentes ao objeto.

-Da qualificação Técnica Profissional:

Para comprovação deste item o profissional responsável técnico da empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** apresentou Atestados de responsabilidade técnica e certidões, através das CAT's: 918700/2024, 809419/2019 que são referentes a execução dos serviços e possuem características equivalentes e similares ao objeto deste certame.

- Da qualificação Técnica Operacional:

Para comprovação deste item a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** apresentou Atestados de capacidade técnica e certidões através das CAT's: 918700/2024, 809419/2019, que são referentes a execução dos serviços e possuem características equivalentes, similares ao objeto deste certame.

IV. CONCLUSÃO

A partir da análise de todos os itens constantes deste parecer considera-se que a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA** está apta a seguir no certame por ter cumprido com todas as exigências previstas em edital para os itens julgados acima.

Este relatório possui 02 (duas) páginas e não há informações em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 23 de janeiro de 2025.



DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Engenheira Civil – CREA/MA 111.893.075-4
Assessora de Gestão de Contratos e Convênios
Portaria 045/2025



GABINETE DO PREFEITO - TERCEIROS - PROCESSO DE ADMINISTRATIVO: 261401/2025

ATA DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA 026/2025

Processo Administrativo: 261401/2025

Aos (23) vinte e três dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), estavam presentes na sala da Comissão de Licitação-CL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Agente de contratação: Antonio Caitano Lima, Membros da equipe de apoio: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 017/ 2025 de 01 de janeiro de 2025, para realizarem julgamento dos documentos de Habilitação e proposta de preços da Dispensa nº 026/2025-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA**, constante no Processo Administrativo Nº: **261401/2025**. A comissão, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), abriu a sessão para resultado da Habilitação e proposta de preços da empresa:

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.699.133/0001-59.

A engenheira do Município passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas, depois de analisados os documentos verificaram-se que a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada **HABILITADA**, conforme laudo em anexo.

A comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentado pela empresa, depois de analisados os documentos verificaram-se que a empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, apresentou todos os requisitos do presente edital, dessa forma a licitante está declarada **HABILITADA**.

A empresa **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, foi declarada vencedora com proposta no valor de **R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. A proposta foi analisada pela engenheira municipal, conforme laudo em anexo.

Esta ata será publicada no diário oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA	Membro da equipe de apoio
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da equipe de apoio

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Portaria 049/2025
ENGENHEIRA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 246

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **261401/2025**, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2025, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso VIII da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 24 de janeiro de 2025

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025

Recebido em 24 / 01 / 2025

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.


SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Processo nº 261401/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **KLENIA CARNEIRO LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Licitação e Contratos, lotada no Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL





PARECER JURÍDICO

Ao Senhor

Antonio Caitano Lima

Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261401/2025

DISPENSA: 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL Nº Art. 75, VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis – MA. Pelo valor global de R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RELATÓRIO

O agente de contratação Antonio Caitano Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 261401/2025 da Dispensa de Licitação nº 026/2025, que tem como objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, cuja a empresa vencedora: D2 Ambiental e Serviços Ltda, CNPJ: nº 04.699.133/0001-59, R nova Miranda, nº 11, bairro: nova Miranda, Miranda do Norte; cep: 65.495-000. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 026/2025 pelo valor global de R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **PROCESSO DE LICITAÇÃO** pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 261401/2025 enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo exposto, a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, resguarda-se no inciso exposto acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o exposto nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso VIII da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou



sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 026/2025**, vinculada ao **processo administrativo nº 261401/2025**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consultante da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoadado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 27/01/2025

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 026/2025



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

- 2.2. No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

- 3.1. Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela proponente, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

4. DAS COTAÇÕES

- 4.1. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto do procedimento. demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

- 5.1. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 5.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

6. DA ESCOLHA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINÓPOLIS
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 261401/2025
Fls. nº 254
Ass. e

- 6.1. A proponente escolhida neste processo para sacramentar a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, foi a empresa: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 04.699.133/0001-59, R NOVA MIRANDA, nº 11, **Bairro:** NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE; **CEP:** 65.495-000, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Face ao exposto, submete à apreciação e possível AUTORIZAÇÃO de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis (MA), 27 de janeiro de 2025.

Antonio Caetano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 017/2025



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 026/2025

ASSUNTO: contratação direta por dispensa de licitação.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação com fundamento no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL de Esperantinópolis - MA, no Art. 75, VIII da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie, a favor da EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 04.699.133/0001-59, R NOVA MIRANDA, nº 11, Bairro: NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE; CEP: 65.495-000.

A Dispensa de Licitação refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para Limpeza Pública no Município de Esperantinópolis-MA, apresentando valor total de R\$ 1.522.444,22 (Um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no Artigo 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

Esperantinópolis/MA, 27 de janeiro de 2025.

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, convoca a EMPRESA: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 04.699.133/0001-59, R NOVA MIRANDA, nº 11, Bairro: NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE; CEP: 65.495-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 026/2025.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 28 de janeiro de 2025

Antonio Cleiton Magalhães da Silva
Secretário municipal de obras, habitação e Transporte
014/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:21 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **0931.ECBD.2F0F.8923**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.699.133/0001-59

Certidão nº: 4489240/2025

Expedição: 24/01/2025, às 14:16:32

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.699.133/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000146/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
INSC. MUNICIPAL	210675504699133000159
CNPJ	04.699.133/0001-59
ATIVIDADE	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
ENDEREÇO	R NOVA MIRANDA, 11, , NOVA MIRANDA, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000824/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 04.699.133/0001-59**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 16:11:29 hs do dia 12 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 10 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 14/11/2024 09:11:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRANDA DO NORTE - MA

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ
Data: 14/11/2024 08:13:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **6SWM49241112**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000136/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	D2 AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO	R NOVA MIRANDA, Nº 11, NOVA MIRANDA - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675504699133000159
CPF/CNPJ	04.699.133/0001-59
ATIVIDADE	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000824

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 16:38:27 hs do dia 12 de Novembro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 10 de Fevereiro de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)



Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 14/11/2024 08:54:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



Documento assinado digitalmente
MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ
Data: 14/11/2024 08:33:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **19T69T241112**.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 099752/24

Data da

29/11/2024 11:04:34

Inscrição Estadual: 123979579

CPF/CNPJ: 04699133000159

Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOVA MIRANDA, 11 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (98)36532120

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026898/25

Data da

24/01/2025 14:15:18

Inscrição Estadual: 123979579

CPF/CNPJ: 04699133000159

Razão Social: D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA NOVA MIRANDA, 11 CEP: 65495000 - NOVA MIRANDA

Telefone: (98)36532120

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.699.133/0001-59
Razão Social: ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: R NOVA MIRANDA 11 / NOVA MIRANDA / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702361133324610

Informação obtida em 24/01/2025 14:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br